



BIBLIOTECA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do País

# Diário Oficial

0681

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.486

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1989

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Mário Chermont  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício  
**CASA MILITAR**  
Major PM Flaviano Gomes Melo  
**CASA CIVIL**  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

**ADMINISTRAÇÃO**  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques  
**JUSTIÇA**  
Arthur Claudio Mello  
**FAZENDA**  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Ismar Pereira da Silva  
**SAÚDE PÚBLICA**  
Herundino Moreira  
**EDUCAÇÃO**  
Therezinha Moraes Gueiros  
**AGRICULTURA**  
Joaquim Lira Maia  
**SEGURANÇA PÚBLICA**  
Mário Monteiro Malato  
**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Amílcar Alves Tupiassu  
**CULTURA**  
João de Jesus Paes Loureiro  
**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Nélson de Figueiredo Ribeiro  
**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Carlos Jehá Kayath  
**TRANSPORTES**  
Manoel de Nazareth Santana Ribeiro

**PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA**  
Edith Marília Maia Crespo  
**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**  
Edgard Olyntho Contente  
**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

**DECRETOS Nºs. 6104 a 6107**  
Do Governo do Estado

**DESPACHOS**  
Do Governador do Estado

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**  
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Saúde Pública e Educação

**PORTARIA**  
Da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

**EXTRATO CONTRATUAL**  
Da Processamento de Dados do Estado do Pará

**RESUMO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS**  
Do Banco da Amazônia S.A.

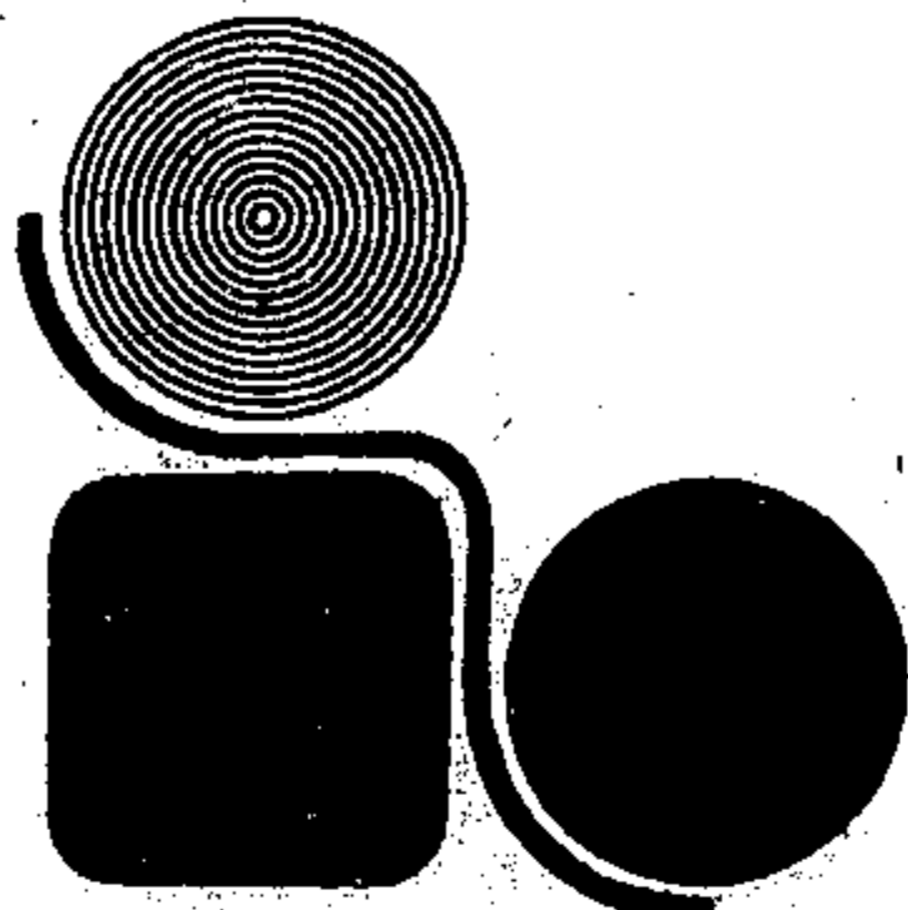
## A V I S O

Na base dos modelos de gabaritos fornecidos pela I.O.E., utilizados para publicações de matérias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, estão impressas **TODAS AS INSTRUÇÕES**, visando orientar os clientes das normas padronizadas da I.O.E. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem preenchidos de conformidade com todos os itens das instruções não serão aceitos e devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes, só serão aceitos para publicação no D.O.E., no corpo 8 (oito) sem redução.

A inobservância do disposto acima, implica no pagamento de todas as despesas do material utilizado para publicação da matéria no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, como do espaço não aproveitado.

**1 Caderno**  
**24 Páginas**



# IMPRESA OFICIAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
RESUMO DE PORTARIAS  
LICENÇA ESPECIAL

- Port.nº51301 de 25.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ARACY DE SEIXAS MENDES, Ag. de Portaria, na EE. Prof. Assunção no Mun. de Oriximiná, ao quinquênio, 01.03.82a28.02.87 no período de 01.10.89a29.12.89.
- Port.nº51337 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ANTONIO NERI DA SILVA, Vigia Ref. I, na EE. Ana Teles, no Mun. de Benevides, ao quinquênio de 04.06.81a03.06.89 no período de 02.04.89a30.06.89.
- Port.nº51338 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a CREUZA GOMES DO NASCIMENTO, Inspetor de Alunos, na EE. Gaspar Viana no Mun. de Itaituba, quinquênio de 04.05.81a03.05.86 no período de 01.07.89a 28.09.89.
- Port.nº51335 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a TERZA FEIJÃO TAVARES, Ins. de Alunos na EE Adelia Figueira II, no Mun. de Oriximiná, quinquênio, 01.08.80a31.07.85 no período de 01.08.89a29.10.89.
- Port.nº51336 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA GUIOMAR DE OLIVEIRA LEITE, Servente Ref. I, na EE. Antonio Vieira no Mun. de Ourem, quinquênio de 12.05.82a11.05.87 no período de 01.04.89 a 29.06.89.
- Port.nº51332 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a RUTH DOS SANTOS PACIFICO, Prof. AD-1 na EE. João Milton Dantas, no Mun. de Benevides, quinquênio, 01.04.82a31.03.87 no período de 05.04.89a03.07.89.
- Port.nº51334 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA RODRIGUES DOS REIS, Ag. de Portaria, na EE. M. A. de Vasconcelos, no Mun. de Capanema, quinquênio de 02.03.80a01.03.85 no período de 02.05.89a 30.07.89.
- Port.nº51331 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MAUDE GANCIO DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Antonio Lemos no Mun. de St. Isabel do Pará, quinquênio de 13.08.82a12.08.87 no período de 03.04.89a 01.07.89.
- Port.nº51329 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JANIRA ARGAO DOS REIS, Servente Ref. I, na EE. M. A. de Vasconcelos no Mun. de Capanema, quinquênio de 26.06.81a25.06.86 no período 01.08.89a29.10.89.
- Port.nº51327 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MANOEL JUSTINO NETO, Ag. Administrativo na EE. V. Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço, quinquênio de 14.11.83a13.11.88 no período de 01.04.89a29.06.89.
- Port.nº51326 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA LUZANIRA DE SOUZA, Servente Ref. I,

## LIC. REPOUSO

- Port.nº51126 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a JUSCIRA DE ALMEIDA MAIA, Prof. AD-2, na EE. Júlia G. Passarinho, no Mun. de Santarém, no período de 23.01.89 a 22.05.89.
- Port.nº51127 de 18.04.89 Conceder(120) dias de Lic. Repouso a MARTA ROSIMAR RODRIGUES PALHETA, Prof. AD-1, na EE. S. Felipe, no Mun. de Santarém, no período de 24.01.89 a 23.05.89.
- Port.nº51125 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. N. Sra. Aparecida, no Mun. de Santarém, no período de 04.01.89 a 03.05.89.
- Port.nº51124 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a EMI OKADA PEREIRA, Prof. AD-1, na EE. Frei Othmar, no Mun. de Santarém, no período de 16.02.89 a 15.05.89.
- Port.nº51123 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARIA BRICE MARINHO DOS REIS, Servente Ref. I, na EE. Álvaro A. da Silveira, no Mun. de Santarém, no período de 03.01.89 a 02.05.89.
- Port.nº51122 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ENY CRISTINA PIRES FERNANDES, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Madre Imaculada, no Mun. de Santarém, no período de 27.12.88 a 27.12.88.
- Port.nº51121 de 18.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a MARILZA DE LIMA LISBDA, Prof. AD-1, na EE. Gonçalves Dias, no Mun. de Santarém, no período de 24.01.89 a 23.04.89.
- Port.nº51113 de 14.04.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a EUNICE MENEZES SALES, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, no período de 27.01.89 a 26.05.89.
- Port.nº50273 de 27.02.89 Conceder(90) dias de Lic. Repouso a IRENE DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. Pe. V. Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço, no período de 18.05.88 a 15.08.88.
- Port.nº50240 de 27.02.89 Conceder(90) dias de Lic. Repouso a EDNA PEREIRA MARTINS, Prof. AD-1, na EE. Monteiro Lobato, no Mun. de Alenquer, no período de 17.10.88 a 14.01.89.
- Port.nº51397 de 04.05.89 Conceder(120) dias de Lic. Repouso a ROSIMAR DE FÁTIMA MIRANDA GOMES, Servente Ref. I, na EE. Bernardo Pompeu, no Mun. de São Sebastião de Boa Vista, no período de 24.11.88 a 23.03.89.
- Port.nº50269 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a ALTAMIRA DE GABROS ALVES, Prof. Assistente PA-A, na EE. Massaranduba, no Mun. de Baião, no período de 29.08.88 a 26.12.88.
- Port.nº50263 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a DILCILENE VIANA PINHEIRO, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Cônego Calado, no Mun. de Igarapé-açu, no período de 17.08.88 a 14.12.88.
- Port.nº50266 de 27.02.89 Conceder (120) dias de Lic. Repouso a CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA, Prof. AD-1, na EE. João Ma. Cariatti, no Mun. de Capitão Poço, no período de 31.08.88 a 28.12.88.
- Port.nº51357 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a FERNANDA LUCIA DE ALMEIDA, Prof. AD-1, na EE. Prof. Antonio G. Lins, no Mun. de Altamira no período de 09.01.89a08.03.89.

- Port.nº51369 de 25.04.89 Conceder(07) dias de Lic. Saúde a EUNICE MOREIRA DA SILVA CARDOSO, Servente Ref. I, na EE. Viac. de Maua no Mun. de Itupiranga no período de 07.10.88a31.10.88.
- Port.nº51366 de 25.04.89 Conceder(05) dias de Lic. Saúde a ARLINDA RAMOS COSTA, Servente Ref. I, na Serv. Educ. Religioso, no Mun. de Bragança no período de 24.10.88a28.10.88.
- Port.nº51365 de 25.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA JOSÉ NASCIMENTO TORRES, Prof. Assistente PA-B, na EE. Prof. Argentina Pereira no Mun. de Bragança no período de 07.11.88a04.02.89.
- Port.nº51371 de 25.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a ALDAIRES SILVA LIMA, Prof. AD-1, na EE. Liberdade no Mun. de Marabá no período de 12.10.88a10.12.88.
- Port.nº51373 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DA GRAÇA ALEIXO DA SILVA, Ag. Administrativo, na 1ª DRE Bragança no Mun. de Bragança no período de 31.10.88a29.11.88.
- Port.nº51372 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, Prof. AD-1 na EE. Prof. Argentina Pereira no Mun. de Bragança no período de 21.10.88a19.11.88.
- Port.nº51374 de 25.04.89 Conceder(08) dias de Lic. Saúde a MARIA ALICE SILVA COSTA, Ag. de Portaria na EE. Prof. Tolanda Chaves, no Mun. de Bragança no período de 17.10.88a24.10.88.
- Port.nº51375 de 25.04.89 Conceder(04) dias de Lic. Saúde a MARGARIDA MARIA DA COSTA SOUSA, Prof. AD-1 na Serv. Educ. Religioso Bragança no Mun. de Bragança no período de 07.08.88a10.08.88.
- Port.nº51376 de 25.04.89 Conceder(04) dias de Lic. Saúde a MARIA DAS NEVES PEREIRA DE SOUSA, Servente Ref. I, na EE. Julia Gomes no Mun. de Bragança no período de 14.11.88a17.11.88.
- Port.nº51377 de 25.04.89 Conceder(04) dias de Lic. Saúde a MARINA SILVA PAMFOJA, Ag. Administrativo na EE. Paula Pinheiro no Mun. de Bragança no período de 11.10.88 a 14.10.88.
- Port.nº51378 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ZULIETE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, Prof. AD-1, na EE. Vila G. Guimarães no Mun. de Bragança no período de 03.11.88a02.12.88.
- Port.nº51142 de 20.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO BATISTA CUNHA, Prof. Assistente PA-A na EE. Benício Lopes no Mun. de Castanhal, no período de 21.11.88a20.12.88.
- Port.nº51706 de 22.05.89 Conceder(08) dias de Lic. Saúde a CECILIA DOS SANTOS DA COSTA, Ag. de Portaria, na E. Francisco N. Almeida no Mun. de Monte Alegre no período de 06.04.88a13.04.88.
- Port.nº51705 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a CECILIA DOS SANTOS DA COSTA, Ag. de Portaria, na E. Francisco N. Almeida no Mun. de Monte Alegre no período de 18.10.88a01.11.88.
- Port.nº51704 de 22.05.89 Conceder(10) dias de Lic. Saúde a IZAIAS VASCONCELOS DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Felipe Patroni no Mun. de Obidos no período de 26.10.88a04.11.88.
- Port.nº51699 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DEUZA DOLZANE DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Emanoel S. Vieira no Mun. de Juruti no período de 17.10.88a15.11.88.
- Port.nº51701 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA CELES ARAUJO COSTA, Ag. Administrativo, na EE. Clotilde Pereira no Mun. de Castanhal no período de 03.11.88a17.11.88.
- Port.nº51718 de 22.05.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a SEBASTIANA FERREIRA LOPES, Ag. Administrativo, na EE. Cônego Leitão no Mun. de Castanhal no período de 25.10.88a13.11.88.
- Port.nº51717 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ANA MARIA MARIALVA TAVARES, Prof. AD-1, na EE. Dr. Raimundo Chaves no Mun. de Obidos no período de 01.11.88a30.11.88.
- Port.nº51716 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ALBA MARIA ARAUJO DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. José Veríssimo no Mun. de Obidos no período de 12.10.88a10.11.88.
- Port.nº51715 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ALBA MARIA ARAUJO DOS SANTOS, Prof. AD-1, na EE. José Veríssimo no Mun. de Obidos no período de 14.11.88 a 13.12.88.
- Port.nº51714 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ISABEL BATISTA DOS SANTOS, Ag. de Portaria na EE. S. Francisco no Mun. de Obidos no período de 24.10.88 a 22.11.88.
- Port.nº51713 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ROSA MARIA AZEVEDO DOS REIS, Prof. AD-1, na EE. Dr. Raimundo Chaves no Mun. de Obidos no período de 01.11.88a30.11.88.
- Port.nº51721 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a LUIZA CHAVES DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Magalhães Barata no Mun. de Santa Maria do Pará no período de 06.12.89 a 04.01.89.
- Port.nº51720 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a SANDRA MARIA DE OLIVEIRA COSTA, Prof. AD-3, na EE. Benício Lopes no Mun. de Castanhal no período de 03.10.88a17.10.88.
- Port.nº51719 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ANGEIA MARIA CARNEIRO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Felipe Patroni no Mun. de Obidos no período de 03.10.88 a 01.11.88.
- Port.nº51693 de 22.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MGA CER DE MATOS SARRAZIN, Ag. de Portaria, na EE. Prof. Madalena Princesa no Mun. de Obidos no período de 08.11.88a05.02.89.

- Port.nº51381 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA DA ASSUNÇÃO SOUSA, Professor AD-2, na EE. M. A. de Vasconcelos no Mun. de Capanema no período de 12.10.88a10.12.88.
- Port.nº51384 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA VALNICE BORGES DOS SANTOS, Inspetor de Alunos, na EE. V. Maria Vari, no Mun. de Capitão Poço no período de 12.09.88 a 11.10.88.

- Port.nº51385 de 24.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a ANTONIA SILVA DE SOUSA, Ag. de Portaria na EE. Prof. Antonio G. Lins no Mun. de Altamira no período de 06.09.88a04.12.88.
- Port.nº51386 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ROSA FREITAS DE SOUSA, Ag. Administrativo, na EE. Leonardo da Vinci no Mun. de Altamira no período, de 04.08.88a02.09.88.
- Port.nº51387 de 24.04.89 Conceder(12) dias de Lic. Saúde a MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA REIS, Prof. Assistente PA-A na 12ª DRE Altamira no Mun. de Altamira no período de 28.09.88a09.10.88.
- Port.nº51283 de 24.04.89 Conceder(04) dias de Lic. Saúde a TEONILLA DE OLIVEIRA MELO, Prof. AD-1, na EE. F. F. de Souza no Mun. de St. Isabel do Para no período de 11.10.88a14.10.88.
- Port.nº51353 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a CELINA MARIETA SOARES BLASCHI, Tec. Assunto Educ. P, na 12ª DRE, Altamira no Mun. de Altamira no período de 01.10.88a29.11.88.
- Port.nº51354 de 24.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Gaspar Viana, no Mun. de Altamira no período de 11.10.88 a 25.10.88.
- Port.nº51818 de 24.05.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a ANA TEREZA SENA MONTEIRO, Prof. AD-1, na EE. Ezequiel M. de Matos no Mun. de Santarém no quinquênio de 09.03.77a08.03.82e09.03.82a08.03.87 no período de 01.04.89a29.06.89e30.06.89a27.09.89.
- Port.nº51355 de 24.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a HILDA BEZERRA LIMA, Ag. Administrativo na EE. Polivalente no Mun. de Altamira no período de 31.10.88a14.11.88.
- Port.nº51352 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a MARIA VALDELICE PEREIRA, Prof. Assistente PA-A na EE. Madre Tereza de Calcuta no Mun. de Altamira, no Mun. de no período de 26.10.88a24.12.88.
- Port.nº51359 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a CASILDA SOARES PEREIRA DE OLIVEIRA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Gaspar Viana no Mun. de Altamira no período de 29.11.88a27.01.89.
- Port.nº51356 de 24.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA DE NAZARÉ PEREIRA TORRES, Ag. de Portaria na 12ª DRE, Altamira no Mun. de Altamira no período de 17.10.88a31.10.88. Conceder(60) dias de Lic.

- Port.nº51703 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALOMEO, Prof. AD-1, na EE. Magalhães Barata no Mun. de Santa Maria do Pará no período de 25.10.88a23.11.88.
- Port.nº51702 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA DA ASSUNÇÃO MARINHO DE CARVALHO, Servente Ref. I, na EE. Nilsa Nascimento no Mun. de Castanhal no período de 07.11.88a21.11.88.
- Port.nº51700 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA CIMA PEREIRA PINHEIRO, Prof. AD-1, na EE. Magalhães Barata no Mun. de Santa Maria do Pará no período de 09.12.88a23.12.88.
- Port.nº51688 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Assistência a RONALDO HIPOLYTO DE SOUZA VIANA, Ag. de Portaria, na EE. Santa Cruz no Mun. de Monte Alegre no período de 31.10.88a14.11.88.
- Port.nº51689 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a NIELZA CANUTO MONTEIRO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Francisco S. Neves no Mun. de Marapanim no período de 05.03.89a19.03.89.
- Port.nº51690 de 22.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a CARMEN CITA DE SOUZA FAVALHO, Ag. de Portaria na EE. Ferreira Batalha no Mun. de Curuçá no período de 12.03.89a09.06.89.
- Port.nº51691 de 22.05.89 Conceder(10) dias de Lic. Saúde a MARIA JOAQUINA SANTA ROSA PIRES, Prof. AD-1 na EE. Pte. Vargas no Mun. de Tomé Açu no período de 27.03.89a05.04.89.
- Port.nº51692 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA CELIA NASCIMENTO DE CARVALHO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Nossa Senhora de Nazaré no Mun. de Franinha no período de 08.11.88a07.12.88.
- Port.nº51694 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES, Prof. AD-1 na EE. Felipe Patroni no Mun. de Obidos no período de 01.11.88a15.11.88.
- Port.nº51695 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA ISABEL SAVINO RODRIGUES, Prof. AD-1, na EE. S. Francisco no Mun. de Obidos no período de 04.10.88a02.11.88.
- Port.nº51696 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARIA HELENA SOLEDADE SILVEIRA, Prof. AD-3, na EE. Benício Lopes no Mun. de Castanhal no período de 07.11.88a21.11.88.
- Port.nº51697 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DO SOCORRO BATISTA CUNHA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Benício Lopes no Mun. de Castanhal no período de 20.10.88a18.11.88.
- Port.nº51698 de 22.05.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA DEUZA DOLZANE DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Emanoel S. Vieira no Mun. de Juruti no período de 22.11.88a21.12.88.
- Port.nº51707 de 22.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a JOJO VIEIRA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na EE. Almt. S. Dutra no Mun. de Santarém no período de 06.03.89a20.03.89.
- Port.nº51708 de 22.05.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a LUIZA DE SOUSA PESSOA, Prof. AD-4, no Núcleo Avenc. Centro Est. Naces no Mun. de Santarém no período de 05.12.88a24.12.88.

- Port.nº3696 de Remover, até ulterior, em 03.05.89 a MARIA DEUZADETE DA COSTA SERRA, Prof. Assistente PA-A da EE. Lúcia Lima no Mun. de Acará, para EE. Odete Marvão nesta Capital.
- Port.nº3695 de 03.05.89 Remover, até ulterior de licença, RAIMUNDA DAS GRAÇAS GOMES DOS REIS, Prof. Horista da EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Castanhal para EE. Padre Amazonas Pedrosa nesta Capital.



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Resp. P/Chefia de Hevisão  
**JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na CAPITAL**  
Trimestral ..... NCz\$ 14,10  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 29,52  
Publicações: Página-comum, cada centímetro  
NCz\$ 16,73  
Preço por Página ..... NCz\$ 3.412,92

**PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,20**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

- Port.nº4008 de 09.05.89 Remover, até ulterior deli-  
beração, MARIA JOSÉ CORRÊA DA COSTA, Esc. Pat. Ref. III,  
da EE. Conceição Pimentel, no Mun. de Santarém - Novo, pa-  
ra a EE. Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital.
- Port.nº09.05.89 Remover, até ulterior deliberação  
- Port.nº4009 de 09.05.89 Remover, até ulterior deli-  
beração, ANA MARIA LEAL VIEIRA, Prof. GEP. M. 401. AD4, na  
EE. São Francisco de Assis, no Mun. de Senador José  
Porfírio, para a EE. Paulino de Brito, nesta Capital.
- Port.nº4010 de 09.05.89 Remover, até ulterior deli-  
beração, MARIA DO CARMO BEZERRA PINHEIRO, Prof. Hor-  
Horista, da EE. César Pinheiro, no Mun. de Capanema, pa-  
ra a EE. Ernestina Thedy, no Mun. de Castanhal.
- Port.nº4101 de 12.05.89 Lotar Terezinha Leal Sil-  
va, Prof. GEP. M. AD1, na EE. Ernestina Thedy, no Mun. de Ca-  
Castanhal, em virtude no Concurso C.43, pelo Decreto  
Coletivo de 26. de agosto de 1988 e posse em 24.04.  
89.
- Port.nº4102 de 12.05.89 Lotar MARIA DA PAZ PULINO  
DA SILVA, Prof. GEP. M. AD2. 401, na EE. Laureno Melo no  
Mun. de Castanhal no Concurso C-43 pelo Dec. Coletivo  
de 26 de agosto de 88 tendo tomado posse em 24.4.89
- Port.nº3694 de 28.04.89 Conceder (30) dias de Lic.  
Repouso, a MARIA BRAGA, Prof., na EE. Antódio Barbosa,  
no Mun. de Tome Agu a contar de 16.10.88 a 14.11.88.
- Port.nº3526 de 05.04.89 Conceder (30) dias de Lic.  
Repouso a LEANE CECILIA HACHENHAR, Prof. Horista, na EE.  
Presidente Vargas no Mun. de Tomé-Açu. a contar de 01.  
11 a 30.11.88.
- Port.nº3708 de 03.05.89 Conceder (45) dias de féri-  
as a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA RIBEIRO, GEP. M. AD3. 40  
1 (Diretora) na EE. Presidente Kennedy, no Mun. de Vigia  
no período de 03.04.89 a 17.05.89 ref. ao exercício, 88.
- Port.nº3709 de 03.05.89 Conceder (30) dias de féri-  
as regulamentares a RAIMUNDO EZEQUIEL PIEDADE DA  
SILVA, Vigia Ref. I, na EE. José Vieira da Costa, no Mun.  
de Peixe-Boi, no período de 27.02.89 a 28.03.89 ao exe-  
exercício de 89.
- Port.nº3710 de 03.05.89 Conceder (30) dias de féri-  
as regulamentares, a NEIDE ALVES DOS SANTOS, Ser. Ref.  
I, na EE. Maria de Nazaré, no Mun. de Dom Elizeu, no Mun.  
no período de 10.04.89 a 09.05.89 ao exercício de 89.
- Port.nº3711 de 03.05.89 Conceder (30) dias de féri-  
as regulamentares, MARIA DULCINAR RODRIGUES DE SOUSA  
Ser. Ref. I, EE. M. Nazaré, Mun. de D. Elizeu.

**Diversas**

- Port.nº3678 de 28.04.89 Dispensar, a pedido a TEL-  
MA MARIA FERREIRA BARROS, Prof. GEP. M. 401. AD3 da fun-  
ção de Vice-Diretora da EE. Doracy Leal, no Mun. de St.  
St. Izabel do Pará.
- Port.nº3654 de 28.04.89 Dispensar, MARIA DO PERPÉ-  
TUO SOCORRO RIBEIRO DE SENA, GEP. SA. 901.1, da função,  
de Secretária da Col. Antônio Lemos, no Mun. de St.  
Izabel do Pará, a partir de 05.03.85.
- Port.nº4004 de 09.05.89 Dispensar, a pedido, MARIA  
MARTINHA SANTA BRÍGIDA NEGRÃO, GEP. M. 401. AD1, da fun-  
ção de Secretária da EE. Dr. Miguel de St. Brígida, no  
Mun. de Salinópolis.
- Port.nº3768 de 04.05.89 Dispensar da função de Di-  
retor, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES, GEP. M. AD1. 401  
com exercício na EE. Moraes Sarmento no Mun. de Santa-  
rém.
- Port.nº3642 de 24.04.89 Lotar a MANOEL DE RIBAMAR  
LOUZEIRO MORAES, Prof. AD4, na EE. Lameira Bittencourt,  
em virtude de aprovação no Concurso C.43, pelo Decre-  
to Coletivo de 26 de agosto de 88 e empossado em 13  
13.03.89.
- Port.nº4012 de 09.05.89 Dispensar, a pedido, MARIA D  
DE NAZARÉ MOREIRA DE SOUSA, GEP. M. 401. AD3, da função,  
de Diretora da EE. Pe. Sales, no Mun. de Capanema.
- Port.nº4013 de 17.05.89 Designar, até ulterior deli-  
beração, DJANIRA PASSOS DE RÊGO, GEP. M. 401. AD1, para  
exercer a função de Diretora da EE. Pe. Sales, no Mun.  
de Capanema.
- \* Port.nº4014 de 09.05.89 Designar, até ulterior deli-  
beração, JOSÉ ANGÁCIO COSTA, GEP. M. 401. AD4, para exer-  
cer a função de Vice-Diretor da EE. Doracy Leal, no  
Mun. de St. Izabel do Pará.
- Port.nº3655 de 28.04.89 Designar, MARIA DO PERPÉ-  
TUO SOCORRO RIBEIRO DE SENA, GEP. SA. 901.1, para exer-  
cer a função de Secretária FG3, criada pelo Decreto  
Governamental nº379 de 09.03.88, na Col. Antônio Lemos,  
no Mun. de St. Izabel do Pará.
- Port.nº3677 de 28.04.89 Demitir, a pedido RAIMUNDO  
NAZARENO SOARES SANTIAGO, Prof. Horista, na EE. Lameira  
Bittencourt, no Mun. de Castanhal, a partir, 01.02.89.
- Port.nº4003 de 09.05.89 Demitir, a pedido BENEDITO  
DE OLIVEIRA NEGRE, Prof. Ref. I, com exercício na EE.  
Aliança para o Progresso, no Mun. de Altamira a partir  
de 13.02.89.
- Port.nº4002 de 09.05.89 Demitir, a pedido ODÍLIA  
PIRES DE LIMA, Servente Ref. I, com exercício na EE. N.  
Bosco, no Mun. de Salinópolis, a partir de 01.02.89.
- Port.nº4001 de 09.05.89 Demitir, a pedido PAULO VA  
CHADO OLIVEIRA, Prof. Ref. I, na EE. José Bonifácio, no  
Mun. de Altamira, a partir de 01.02.89.
- Port.nº50098 de 27.02.89 Conceder (120) dias de  
Lic. Saúde em Prorrogação a MARIA MADALENA CECIM  
DA SILVA, Ag. Administrativo, na EE. Antonio Viana,  
no Mun. de Ourém, no período de 24.12.88 a 22.04.89
- Port.nº51360 de 24.04.89 Conceder (25) dias de Lic  
Saúde a EDNALDA ACÁCIO DE MOURA, Prof. AD-1, na EE.  
D. Clemente Geiger, no Mun. de Altamira, no período  
de 06.06.88 a 30.06.88.
- Port.nº51358 de 24.04.89 Conceder (11) dias de Lic  
Saúde a CESSI BERTOLDO DA SILVA, Servente Ref. I, na  
EE. Polivalente, no Mun. de Altamira, no período de  
13.10.88 a 23.10.88.

- Port.nº51269 de 24.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a NAZARÉ CASTRO DE MOURA, Ag.  
de Portaria, na EE. Osvaldo Cruz, no Mun. de Capitão  
Poço, no período de 05.10.88 a 19.10.88.
- Port.nº51280 de 24.04.89 Conceder (05) dias de Lic  
Saúde a LINDALVA DA SILVA ALVES, Servente Ref. I, na  
EE. Doracy Leal, no Mun. de St. Izabel do Pará, no  
período de 12.11.88 a 16.11.88.
- Port.nº51341 de 24.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a LENIRA DA SILVA PEREIRA, Servente Ref. I, na  
EE. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema, no período  
de 21.11.88 a 20.12.88.
- Port.nº51379 de 24.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde a ANA CÉLIA EMIM HEITOR, Prof. AD-1, na EE. An-  
gelo Cesarino, no Mun. de Igarapé-Açu, no período de  
10.11.88 a 24.11.88.
- Port.nº51281 de 24.04.89 Conceder (08) dias de Lic  
Saúde a MARIA DE JESUS VIANA SILVA, Ag. de Portaria  
na EE. Francisco S. Nunes, no Mun. de Primavera, no  
período de 16.09.88 a 23.09.88.
- Port.nº51347 de 24.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a DORACI DE SENA RIBEIRO, Ag. Administrativo,  
na EE. Km 09, no Mun. de St. Izabel do Pará, no pe-  
ríodo de 03.11.88 a 02.12.88.
- Port.nº51346 de 24.04.89 Conceder (17) dias de Lic  
Saúde a ESTER CABRAL DE LIMA, Ag. de Portaria, na EE  
St. Izabel, no Mun. de St. Izabel do Pará, no perío-  
do de 03.11.88 a 19.11.88.
- Port.nº51345 de 24.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a MARIA JOSÉ DIAS CAMPOS DE MACEDO, Ag. Admi-  
nistrativo, na EE. Magalhães Barata, no Mun. de St.  
Izabel do Pará, no período de 08.11.88 a 07.12.88.
- Port.nº51274 de 24.04.89 Conceder (90) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a HERMOGENIRA DA LUZ CÂMARA  
DUARTE, Ag. Administrativo, na EE. S. Nascimento, no  
Mun. de St. Izabel do Pará, no período de 24.10.88 a  
21.01.89.
- Port.nº51275 de 24.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a MARIA JOSÉ DANTAS FERREIRA,  
Prof. AD-1, na EE. S. Nascimento, no Mun. de St. Iza-  
bel do Pará, no período de 08.11.88 a 22.11.88.
- Port.nº51278 de 24.04.89 Conceder (60) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a MARIA DAS MERCES DA SILVA,  
Ag. de Portaria, na EE. Antonio G. Lins, no Mun. de  
Altamira, no período de 11.09.88 a 09.11.88.
- Port.nº51279 de 24.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA  
REIS, Prof. Assist. PA-8, na EE. Inocência Soares, no  
Mun. de Primavera, no período de 27.10.88 a 25.11.88
- Port.nº51145 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a MARIA LUIZA DOS ANJOS SANTOS, Servente Ref.  
I, na EE. DRE Castanhal, no Mun. de Castanhal, no pe-  
ríodo de 21.10.88 a 19.11.88.
- Port.nº51144 de 20.04.89 Conceder (11) dias de Lic  
Saúde a MARIA DAS GRAÇAS ALVES BATISTA, Prof. AD-1,  
na EE. Cônego Leitão, no Mun. de Castanhal, no perío-  
do de 11.10.88 a 21.10.88.
- Port.nº51143 de 20.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde a ALDENORA MENEZES CORDEIRO, Servente Ref. I,  
na EE. Pe. S. Tracacioli, no Mun. de Castanhal, no  
período de 08.10.88 a 22.10.88.
- Port.nº51140 de 20.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde a CREUSA GONÇALVES DA SILVA, Ag. de Portaria,  
na EE. Eurico Vale, no Mun. de Santarém, no período  
de 10.02.89 a 24.02.89.
- Port.nº51141 de 20.04.89 Conceder (11) dias de Lic  
Saúde a DERMITA PIMENTEL DE SOUSA, Prof. AD-2, na  
DRE, no Mun. de Santarém, no período de 27.09.88 a  
11.10.88.
- Port.nº51166 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a LINDALVA GOMES ALVARES, Ag. Administrativo,  
na EE. Fernando Guilhon, no Mun. de Santarém, no pe-  
ríodo de 01.02.89 a 02.03.89.
- Port.nº51138 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a ALZIRA DE SOUZA BENTES, Ag. de Portaria, na  
Unid. Reg. Trein. Rec. Humanos, no Mun. de Santarém  
no período de 23.12.88 a 21.01.89.
- Port.nº51139 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a AMÉLIA MOTA DOS SANTOS, Ag. de Portaria, na  
EE. Alvaro A. da Silveira, no Mun. de Santarém, no  
período de 09.12.88 a 07.01.89.
- Port.nº51149 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde a SELMA MARIA COSTA DE SOUSA, Prof. AD-2, na  
EE. Fernando Guilhon, no Mun. de Santarém, no perío-  
do de 02.02.89 a 03.03.89.
- Port.nº51150 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde em Prorrogação a EUDDXIA ANJOS DOS SANTOS, Ag.  
de Portaria, na Unid. Reg. Trein. Rec. Humanos, no  
Mun. de Santarém, no período de 16.01.89 a 14.02.89
- Port.nº51151 de 20.04.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a JULIANA DOS REIS MAIA, Ser-  
vente Ref. I, na EE. N. S. Aparecida, no Mun. de San-  
tarém, no período de 04.11.88 a 18.11.88.
- Port.nº51152 de 20.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a RUBEM AUGUSTO DE OLIVEIRA,  
Ag. de Portaria, na EE. Richard Hennington, no Mun.  
de Santarém, no período de 28.10.88 a 26.11.88.
- Port.nº50112 de 27.02.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde a LUIZA GOMES DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE  
Duque de Caxias, no Mun. de Altamira, no período de  
29.08.88 a 12.09.88.
- Port.nº50094 de 27.02.89 Conceder (04) dias de Lic  
Saúde a MARLENE FALCUNIER MARTINS, Prof. AD-1, na EE.  
Pte. Kennedy, no Mun. de Maracanã, no período de 17.  
01.89 a 20.01.89.
- Port.nº50314 de 02.03.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
Prof. AD-1, na 13 DRE, no Mun. de St. Izabel do Pará  
no período de 31.08.88 a 29.09.88.

**LIC. SAÚDE**

- Port.nº51458 de 09.05.89 Conceder (31) dias de Lic  
Saúde em prorrogação a DEUZANIRA FERREIRA DA SILVA  
Prof. Assistente PA-A, na EE. Mariano Cândido Sarai-  
va, no Mun. de Augusto Corrêa, no período de 28.09.  
88 a 28.10.88.
- Port.nº51459 de 09.05.89 Conceder (15) dias de Lic  
Saúde em Prorrogação a MARIA ALICE SILVA COSTA, Ag.  
de Portaria, na EE. Yolanda Chaves, no Mun. de Bra-  
gança, no período de 25.10.88 a 08.11.88.
- Port.nº51137 de 18.04.89 Conceder (30) dias de Lic  
Saúde em Prorrogação a NÔEME SAMPALHO CUNHA, Prof. AD  
1, na EE. Pinheiro Júnior, no Mun. de Bragança, no pe-  
ríodo de 09.12.88 a 07.01.89.

- Port. nº51272 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde em Prorrogação a MARIA ELZETE MONTEIRO DE AGUIAR, Ag. Administrativo, na EE. D. Clemente Gaiger no Mun. de Altamira, no período de 10.06.88 a 08.08.88.
- Port. nº50543 de 17.03.89 Conceder(120) dias de Lic. Saúde em Prorrogação a FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA, Prof. AD-1, na EE. Manoel Lobato, no Mun. de Primavera, no período de 06.01.89 a 05.09.89.
- Port. nº50544 de 17.03.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde em Prorrogação a MARIA IZABEL JAQUES DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. G. Martires, no Mun. de Sts Izabel do Para, no período de 24.08 a 22.09.88.
- Port. nº51368 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a VENINA SENA VIEGAS, Ag. de Portaria, na EE. B. de Carvalho, no Mun. de Abaetetuba, no período de 04.03 a 02.04.89.
- Port. nº51367 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARIA PEREIRA DE ARAÚJO, Ag. de Portaria, na EE. Batista Campos, no Mun. de Barcarena, no período de 07.03 a 05.04.89.
- Port. nº51361 de 25.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a JOANA FERNANDES DA ROCHA, Ag. de Portaria, na EE. Paula Pinheiro, no Mun. de Bragança, no período de 05.12.88 a 19.12.88.
- Port. nº51362 de 25.04.89 Conceder(31) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA BEZERRA DOS REIS, Prof. AD-3, na EE. Judith Gomes Leitão, no Mun. de Marabá, no período de 21.11.88 a 21.12.88.
- Port. nº51363 de 25.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a FRANCISCA RICARDA DE AVIZ, Prof. Assist. PA B, na EE. S.M. de Traqueto, no Mun. de Bragança, no período de 01.11.88 a 15.11.88.
- Port. nº51364 de 25.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a RAIMUNDA JARDIM PEREIRA, Prof. Assist. PA-A na EE. Liberdade, no Mun. de Marabá, no período de 01.12.88 a 30.12.88.
- Port. nº51147 de 20.04.89 Conceder(20) dias de Lic. Saúde a MARIA VALDELICE DE MELO, Servente Ref. I, na EE. Plácido de Castro, no Mun. de Santarém, no período de 16.02.89 a 07.03.89.
- Port. nº51146 de 20.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a MARILENA DA SILVA, Servente Ref. I, na Unidade de Reg. Trein. Rec. Humanos, no Mun. de Santarém, no período de 25.01.89 a 08.02.89.
- Port. nº51276 de 24.04.89 Conceder(75) dias de Lic. Saúde em prorrogação a ANA GORETTI DE LIMA FARIAS, Prof. AD-1, na EE. Pe. M. Schawalder, no Mun. de Sts Izabel do Para, no período de 28.09.88 a 11.12.88.
- Port. nº51297 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a MARINA SILVA ARAÚJO, Ag. de Portaria, no Instituto Maria de Matias, no Mun. de Altamira, no período de 03.09.88 a 02.10.88.
- Port. nº51273 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde em prorrogação a DDALINA BORGES REIS, Prof. Assist. PA-8, na EE. Maria Alice M. Carvalho, no Mun. de Primavera, no período de 21.10.88 a 19.11.88.
- Port. nº51370 de 25.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA, Servente Ref. I, na EE. R. R. de Souza, no Mun. de Tucuruí, no período de 19.09.88 a 17.12.88.
- Port. nº51323 de 26.04.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde a ELIZABETE RIBEIRO DA SILVA, Prof. AD-3, na EE. Satélite 14 de Abril, no Mun. de Conceição do Araguaia, no período de 01.08.88 a 15.08.88.
- Port. nº50843 de 22.03.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a MARIA DAS GRAÇAS RAUOL, Prof. AD-1, na EE. Carnélio Peixoto, no Mun. de Sts Antonio do Tauá, no período de 01.11.88 a 30.12.88.
- Port. nº51342 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a ANTONIA DA COSTA MESQUITA, Prof. Assist. PA-B, na EE. Honória Rikea Costa, no Mun. de Capanema, no período de 15.08.88 a 13.09.88.
- Port. nº51349 de 24.04.89 Conceder(09) dias de Lic. Saúde a NEUZA MAGALHÃES BEZERRA, Ag. de Portaria, na 12 DRE, no Mun. de Altamira, no período de 22.09.88 a 30.09.88.
- Port. nº51282 de 24.04.89 Conceder(05) dias de Lic. Saúde a DARLENE DE JESUS OLIVEIRA NEVES, Escriv. Datilógrafo Ref. III, na EE. Doracy Leal, no Mun. de Sts Izabel do Para, no período de 21.09.88 a 25.09.88.
- Port. nº51348 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a IZAUARA DA COSTA TAVARES, Ag. de Portaria, na EE. D. Bosco, no Mun. de Salinópolis, no período de 08.11.88 a 07.12.88.
- Port. nº51351 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a CONCEIÇÃO VIANA RIBEIRO, Ag. de Portaria, na 12 DRE, no Mun. de Altamira, no período de 24.10.88 a 22.12.88.
- Port. nº51388 de 24.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Saúde a WALTER OLIVEIRA GALÚCIO, Prof. AD-1, na EE. Joaquim de Castro, no Mun. de Salinópolis, no período de 21.08.88 a 18.11.88.
- Port. nº51350 de 24.04.89 Conceder(12) dias de Lic. Saúde a IRANI MARIA DE OLIVEIRA, Prof. Assist. PA-B, na EE. D. Pedro I, no Mun. de Altamira, no período de 10.10.88 a 21.10.88.
- Port. nº51383 de 24.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Saúde a NAZARÉ CASTRO DE MOURA, Ag. de Portaria, na EE. Osvaldo Cruz, no Mun. de Capitão Poço, no período de 05.09.88 a 04.10.88.
- Port. nº51382 de 24.04.89 Conceder(60) dias de Lic. Saúde a ANA MARIA GOMES DA SILVA, Inspetor de Alunos, na EE. Mário Brasil, no Mun. de Ourém, no período de 12.07.88 a 09.09.88.
- Port. nº3668 de 27.04.89 Remover, até ulterior deliberação a WILMA HELENA ALBUQUERQUE BARBOSA, Prof. Horista, da EE. Albertinas Barreiros, no Mun. de Itupiranga, para EE. Fernando Ferrari no Mun. de Ananiasua.
- Port. nº3576 de 11.04.89 Remover, até ulterior deliberação a GEDILIA FELICIANO SOUZA, Prof. Horista, da EE. Lício Solheiro no Mun. de São João do Araguaia, para, a EE. Donato de Andrade no Mun. de São Félix do Xingu.
- Port. nº3595 de 12.04.89 Remover, até ulterior deliberação Ref. III, da EE. Dr. Paula Pinheiro, no Mun. de Bragança, para o Departamento de Administração de Pessoal DIVAP/SECOM, Mun. de Belém.
- Port. nº3622 de 18.04.89 Remover, até ulterior deliberação a VALDENY OLIVEIRA LOPES, Prof. Horista, da EE. Teotônio Apinagás, no Mun. de Jacundá.
- Port. nº3643 de 24.04.89 Remover, até ulterior deliberação, ZILMA DE AQUINO DIAS, Prof. Horista Lic. Pleno da EE. Albertina Barreiros, no Mun. de Itaituba, para a EE. Acy de Jesus Neves Barros Pereira, no Mun. de Conceição do Araguaia.
- Port. nº3644 de 24.04.89 Remover, até ulterior deliberação, MATILDE BARROS DO NASCIMENTO, GEP. ANM. 890.2, da EE. Bolívar Bordallo da Silva, no Mun. de Bragança, para a EE. Prof. Oliveira Brito, no Mun. de Capanema.
- Pprt. nº3645 de 24.04.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO NAYUTI NOBU'ASA HIDAKA, GEP. M. ADL. 401, da EE. Prof. Sílvia Nascimento, no Mun. de Moju, para a EE. Isabel Barral no Mun. de Acará.
- Port. nº3646 de 24.04.89 Remover, até ulterior deliberação a FÉ BRABO MIRANDA, Prof. Assistente PA. A, da EE. Corinel Neves, no Mun. de Limoeiro do Ajuru, para a EE. Magalhães Barata, no Mun. de São Sebastião de Boa Vista.
- Port. nº3659 de 26.04.89 Remover, até ulterior deliberação, MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA, Prof. GEP. M. ADA. 401, da EE. Prof. Hélio Frota Lima, no Mun. de São José do Araguaia, para a 4ª URE, no Mun. de Marabá.
- Port. nº3647 de 24.04.89 Remover, até ulterior deliberação, OSMARINA XAVIER LIMA, Servente Ref. I da EE. Antonio de Oliveira, no Mun. de Moju, para a EE. D. Mário Villas Boas, no Mun. de Bujuru.
- Port. nº3695 de 03.05.89 Remover, até ulterior deliberação a RAIMUNDA DAS GRAÇAS GOMES DOS REIS, Prof. Horista da EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Castanhal, para EE. Pedro Amazonas Pedrosa nesta Capital.
- Port. nº3696 de 03.05.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA DEUSADETE DA COSTA SERRA, Prof. Assistente PA-A, da EE. Iydia Lima no Mun. de Acará, para EE. Odete Marvão nesta Capital.
- Port. nº51030 de 27.03.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ODA MARIA FERREIRA DA SILVA, Prof. AD-1, na ERO Sagrada Família no Mun. de Bujuru, ao quinquênio, 26.05.78a25.05.83 no período de 01.03.89 a 28.05.89.
- Port. nº50820 de 20.03.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a PEDRO LINO MARINHO VIEIRA, Ag. de Portaria, na EE. José Veríssimo no Mun. de Obidos, aos quinquênios, 30.09.75a29.09.80 e 30.09.80a29.09.85 nos períodos de 01.06.89a 29.08.89 e 30.08.89 a 27.11.89.
- Port. nº50819 de 20.03.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA CARDOSO, Prof. AD-3, na 5 DRE Santarém no Mun. de Santarém aos quinquênios, 05.10.78a04.10.83 e 05.10.83 a 04.10.88 nos períodos de 01.06.89 a 29.08.89 e 30.08.89a27.11.89.
- Port. nº51164 de 20.04.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a TEREZINHA DE LIMA SILVA, Ag. Administrativo, na EE. D. João VI no Mun. de Capanema, aos quinquênios, 17.07.78a16.07.83 e 17.07.83a16.07.88 nos períodos de 01.08.89 a 27.01.90.
- Port. nº51163 de 20.04.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA DO SOCORRO CAMPOS CARRERA, Ag. de Portaria, na EE. Macário F. Antonio no Mun. de Igarapé Agu, aos quinquênios, 19.04.77 a 18.04.82 e 19.04.82 a 18.04.87 nos períodos de 01.03.89 a 27.08.89.
- Port. nº51467 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA IVANEE SOUZA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, na EE. Romualdo Coelho no Mun. de Cametá, ao quinquênio, 01.11.83a31.10.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.
- Port. nº51466 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARILDA DAS GRAÇAS AQUINO DE LEXO, Prof. Assistente PA-A, na EE. Raimunda S. Barros no Mun. de Cametá, ao quinquênio, 01.08.83a31.07.88 no período de 01.08.89a29.10.89.
- Port. nº51454 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BUZA FERREIRA DE OLIVEIRA, Prof. AD-3, na EE. Yolanda Chaves no Mun. de Bragança, ao quinquênio, 20.03.84a19.03.89 no período de 02.05.89 a 30.06.89.
- Port. nº51453 de 09.05.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a JOANA DILCE MONTEIRO BARBOSA, na EE. Cel. Novas no Mun. de Limoeiro do Ajuru, aos quinquênios, 04.05.77a03.05.82 e 04.05.82a03.05.87 nos períodos de 19.03.89a30.06.89 e 01.08.89a15.10.89.
- Port. nº51452 de 09.05.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ DA CRUZ SENA, Ag. de Portaria, na 3 DRE Abaetetuba no Mun. de Abaetetuba, aos quinquênios, 08.06.78a07.06.83 e 08.06.83 a 07.06.88 nos períodos de 01.04.89a29.06.89 e 01.08.89a29.10.89.
- Port. nº51450 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BENEDITO MONTEIRO, Vigia Ref. I, na EE. Romualdo Coelho no Mun. de Cametá, ao quinquênio de 01.08.83a31.07.88 no período de 01.08.89a29.10.89.
- Port. nº51456 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a BENEDITO SERRÃO PEREIRA, Prof. AD-3, na EE. Bolívar Bordallo da Silva no Mun. de Bragança, ao quinquênio, 01.04.80a31.03.85 no período de 20.04.89 a 30.06.89 e 01.08.89a18.08.89.
- Port. nº51445 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a ASTROGILDO DE SOUZA SOBRINHO, Prof. Colaborador, na EE. Vigente Maués no Mun. de Abaetetuba, ao quinquênio, 30.05.83a29.05.88 no período de 01.08.89a29.10.89.
- Port. nº51446 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a MARIA DA ASSUNÇÃO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Leonidas Monte no Mun. de Abaetetuba, ao quinquênio, 19.04.83a18.04.88 no período de 02.05.89 a 30.06.89 e de 01.08.89 a 30.08.89.
- Port. nº51449 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a VERA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, Prof. AD-1, na EE. Dr. Vicente Maués no Mun. de Abaetetuba, ao quinquênio, 04.06.82a03.06.87 no período de 01.08.89a29.10.89.
- Port. nº51455 de 09.05.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JOANA LUCIA DE JESUS SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Minervina Ramalho no Mun. de Bragança, ao quinquênio, 04.06.81a03.06.86 no período de 01.08.88a29.10.88.
- Port. nº51447 de 09.05.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a JOSEELINA RAIMUNDA MAUES DE MORAES Prof. AD-4, na EE. P. B. P. de Barros no Mun. de Abaetetuba, aos quinquênios, 01.04.72a31.03.77 e 26.10.81a25.10.86 nos períodos de 02.03.89 a 29.06.89 e 01.08.89a29.09.89.
- Port. nº51448 de 09.05.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a JOSEELINA RAIMUNDA MAUES DE MORAES Prof. AD-4, na EE. P. B. P. DE BARROS no Mun. de Abaetetuba, aos quinquênios, 01.03.78a28.02.83 e 01.03.83a28.02.88 nos períodos de 02.03.89 a 29.06.89 e 01.08.89a29.09.89.
- Port. nº3560 de 10.04.89 Conceder(06) meses de Lic. Especial a NILMA DA SILVA ALMEIDA DE SENA, Ag. Portaria GEP-TP-1.102.2 classe B, na EE. Desembargador Osvaldo Brito de Farias, no Mun. de São Castano de Odivelas, aos quinquênios, 29.03.76a28.03.81 e de 29.03.81a28.03.86 no período de 17.04.89 a 13.10.89.
- Port. nº51461 de 09.05.89 Conceder(60) dias de Lic. Assistência a MARIA DA FIEDADE CASTRO DA SILVA, Prof. Assistente PA-B, na EE. D. A. M. Costa no Mun. de Igarapé-Miri no período de 30.09.88a28.11.88.
- Port. nº51463 de 09.05.89 Conceder(60) dias de Lic. Assistência a LENIR PINHEIRO S. OLIVEIRA, Prof. AD-1 na EE. Martinho M. da Silveira no Mun. de Marabá no período de 24.10.88a22.12.88.
- Port. nº51460 de 09.05.89 Conceder(02) dias de Lic. Assistência a MARIA ROSALINA CHAVES VALE, Servente Ref. I, na EE. Dr. Gaspar Vianna no Mun. de Marabá no período de 24.11.88a25.11.88.
- Port. nº51462 de 09.05.89 Conceder(60) dias de Lic. Assistência a SOCORRO DE FÁTIMA BITTENCOURT, Prof. Assistente PA-A, na EE. Ehedina S. de Melo no Mun. de Igarapé-Miri no período de 09.03.89a07.05.89.
- Port. nº51457 de 09.05.89 Conceder(15) dias de Lic. Saúde Pror. a MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA, Prof. AD-1, na EE. Prof. Argentina Pereira no Mun. de Bragança no período de 08.12.88a22.12.88.

## Diversas

- Port. nº3767 de 04.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria coletiva nº3240 de 16.04.86, que admitiu, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES, Prof. Horista para lecionar na EE. Donato de Andrade no Mun. de S. F. do Xingu.
- Port. nº3766 de 04.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria nº6831 de 06.7.83 que admitiu, MARIA JOSÉ ALMEIDA MARQUES, Prof. Horista, possuindo Lic. curta para lecionar na EE. Álvaro Adolfo da Silveira no Mun. de Santarém.
- Port. nº3676 de 08.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria nº6061 de 01.06.83, que dispensou, EISA RODRIGUES MOTA, da função de Prof. Horista, no Mun. de Altamira.
- Port. nº4007 de 09.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria nº5615 de 15.06.88, que concedeu 30 dias de férias regulamentares a IRACI DA SILVA OLIVEIRA, GEP. SA. 901.2, no período de 01.06.87a30.06.87 referente ao exercício de 86, no Mun. de Itaituba.
- Port. nº4006 de 09.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria Col. nº3345 de 30.9.75, em relação a ANTONIA ALVES DA SILVA, que o admitiu para exercer a função de Servente Ref. I, na EE. Osvaldo Cruz, no Mun. de Capitão Poço.
- Port. nº4005 de 09.05.89 Tornar Sem Efeito a Portaria col. nº1861 de 01.02.82, a LETÍZIA PEREIRA DE ABABREU, que o admitiu para exercer a função de Prof. Ref. IV, no Mun. de Portel.
- Port. nº8831 de 28.04.89 Demitir, VALDIR DE Ó ANORIM DE SOUZA, do emprego de Vigia Ref. I, na EE. Pa. Salgado Traccacioli no Mun. de Castanhal, a partir de 01.09.88.
- Port. nº3707 de 02.05.89 Demitir, por abandono de emprego, MARIA DA CRUZ DA SILVA RIBEIRO, Prof. Não Titulado R. F. I, na EE. Donato de Andrade, no Mun. de Tucuruí, a partir de 01.02.88.
- Port. nº3727 de 09.05.89 Demitir, a pedido, ELENITA VALLE MOREIRA, Prof. Ref. IV, na EE. Prof. Francisco Nunes, no Mun. de Rondon do Pará, a partir de 01.03.89.
- Port. nº3726 de 09.05.89 Demitir, a pedido, MARIA ONILENE FERREIRA DA CRUZ, Prof. Ref. IV, na EE. Major / Cornélio Peixoto, no Mun. de Sts. Antonio do Tauá, a partir de 01.07.88.
- Port. nº3628 de 24.04.89 Demitir, por abandono de emprego, LUIZ GUSTAVO DA SILVA AVELAR, Esc. Dat. Fer. III NA EE. Delgado Leão, no Mun. de Cachoeira do Arari, a partir de 01.09.88.
- Port. nº3769 de 04.05.89 Conceder(03) meses de Lic. Especial a MARIA IVANEIDE DOS SANTOS ROSA, Prof. GEP. M. ADL. 401, ao quinquênio de 10.04.84a09.04.89, no período de 15.05.89a12.08.89 na EE. Sílvia Nascimento, no Mun. de Sts Izabel do Para.
- Port. nº3694 de 28.04.89 Conceder(30) dias de Lic. Especial a MARIA LUZANIRA DE SOUZA, Servente Ref. I, na EE. Padre Sales no Mun. de Capanema, ao quinquênio, 31.03.80a30.03.85 no período de 01.04.89 a 29.06.89.
- Port. nº51325 de 26.04.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a FRANCISCO DA COSTA NETO, Vigia Ref. I, na 11 DRE Maracanã no Mun. de Maracanã, ao quinquênio 21.05.82a20.05.87 no período de 01.04.89a29.06.89.
- Port. nº50777 de 22.03.89 Conceder(90) dias de Lic. Especial a JOJO COELHO DE SOUZA, Vigia Ref. I, na ERO François Paul Begot no Mun. de Benevides, ao quinquênio, 23.05.83a22.05.88 no período de 01.08.89 a29.10.89.
- Port. nº51304 de 25.04.89 Conceder(180) dias de Lic. Especial a MARIA DE FÁTIMA MALCHER CARRERA, Prof. AD-1, na EE. Bertoldo Costa no Mun. de Maracanã, ao quinquênio, 14.05.76a13.05.81 e 14.05.81 a 13.05.86 nos períodos de 01.04.89a29.06.89 e 01.08.89 a 29.10.89.

- Port. nº 51306 de 25.04.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA DE LOURDES LOPES DE SOUZA, Ag. de Portaria, na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná, aos quinquênios, 12.04.77 a 11.04.82 a 12.04.82 a 11.04.87 nos períodos de 01.08.89 a 28.12.89 e 29.12.89 a 27.01.90.

- Port. nº 51305 de 25.04.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a LAIDES DE MELO BARRETO, Ag. de Portaria na EE. Prof. Doracy Leal no Mun. de St. Izabel do Pará, ao quinquênio, 01.03.84 a 28.02.89 no período de 01.04.89 a 29.06.89.

- Port. nº 51303 de 25.04.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a ANA MARIA DA SILVA FARIAS, Ag. de Portaria, na EE. Lameira Bittencourt no Mun. de Oriximiná, ao quinquênio, 10.06.83 a 09.06.88 no período de 01.08.89 a 29.12.89.

- Port. nº 51302 de 25.04.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a KATHIA MARIA PISCANO DE ANDRADE, Ag. Administrativo, na EE. Helvécio Guerreiro no Mun. de Oriximiná, ao quinquênio, 01.08.83 a 31.07.88 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port. nº 51300 de 25.04.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a TEREZINHA P. DO ROBERTO, Ag. de Portaria na EE. Helvécio Guerreiro no Mun. de Oriximiná, ao quinquênio, 01.03.82 a 28.02.87 no período de 01.08.89 a 29.10.89.

- Port. nº 51292 de 04.05.89 Conceder (90) dias de Lic. Especial a MARIA OMAR LEMOS RAMALHO, Prof. AD-3, na EE. Alacío Nunes no Mun. de Paragominas, ao quinquênio, 14.08.81 a 13.08.86 no período de 20.05.89 a 17.08.89.

- Port. nº 51391 de 04.05.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, Professor Assistente PA-A, na EE. Leopoldina Guerreiro no Mun. de Afuá, aos quinquênios 02.05.77 a 01.05.82 e 02.05.82 a 01.05.87 nos períodos de 02.05.89 a 10.06.89 e 01.08.89 a 28.11.89.

- Port. nº 51016 de 27.03.89 Conceder (180) dias de Lic. Especial a GREGÓRIA BATISTA OLIVEIRA, Ag. Administrativo, na EE. DR. Maroja Neto no Mun. de São Domingos do Capim, aos quinquênios, 19.04.77 a 18.04.82 e 19.04.82 a 18.04.87 no período de 14.04.89 a 10.10.89.

- Port. nº 50295 de 28.02.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a NEUSA BATISTA MIRANDA, Prof. AD.2 na 13 DEB, Santa I do Para no Mun. de St. Izabel do Pará no período de 03.10.88 a 17.10.88.

- Port. nº 50901 de 22.03.89 Conceder (10) dias de Lic. Assistência, MARIA TEREZINHA DUARTE DIAS, Prof. AD.1 na EE. José de Alencar no Mun. de Santarém no 27.02.89 a 08.03.89.

- Port. nº 50899 de 22.03.89 Conceder (10) dias de Lic. Assistência a RAIMUNDA DA ROCHA AYRES, Insp. de Alunos, na EE. Praxetato C. Alvarenga no Mun. de Prainha no período de 14.11.88 a 23.11.88.

- Port. nº 50900 de 22.03.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência a MARIUCIA DE ALMEIDA LINS ALVES, Agente Administrativo na EE. Afranio de A. Lins no Mun. de Monte Alegre no período de 01.10.88 a 15.10.88.

- Port. nº 50722 de 20.03.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência, MARIA SOUZA DE OLIVEIRA, Ag. de Portaria, na EE. Prof. Argentina Pereira, Mun. de Bragança no período de 03.11.88 a 02.12.88.

- Port. nº 50542 de 17.03.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, Prof. Assistente PA-A na EE. Doracy Leal, Mun. de St. Izabel do Para no período de 26.09.88 a 25.10.88.

- Port. nº 50541 de 17.03.89 Conceder (30) dias de Lic. Assistência, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Doracy Leal, no Mun. de St. Izabel do Para no período de 27.08.88 a 25.09.88.

- Port. nº 50539 de 17.03.89 Conceder (60) dias de Lic. Assistência, MARIA REGINA DE SOUZA CONCEIÇÃO, Prof. Assistente PA-A na EE. Francisco Nunes no Mun. de Marabá no período de 27.08.88 a 25.10.88.

- Port. nº 50540 de 17.03.89 Conceder (15) dias de Lic. Assistência, MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, na EE. Doracy Leal no Mun. de St. Izabel do Pará no período de 12.08.88 a 26.08.88.

**REMOVER**

- Port. nº 3693 de 03.05.89 Remover, até ulterior deliberação, KDER JOFRE BITTENCOURT FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, da EE. Antonio Marçal no Mun. de Inhangapi para a unidade Técnica Astério de Campos nesta Capital.

- Port. nº 3672 de 28.04.89 Remover, até ulterior deliberação, Prof. Horista, da EE. Fábio Ius no Mun. de Tome Agu, para a 6ª. URE, no mesmo Município.

- Port. nº 3668 de 27.04.89 Remover, até ulterior deliberação, WILMA HELENA ALBUQUERQUE BARBOSA, Prof. Horista, da EE. Albertina Barreiros no Mun. de Itupiranga, para a EE. Fernando Ferreri, no Mun. de Ananindeua.

- Port. nº 2056 de 24.02.89 Desmitir, por justa causa CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, Prof. Ref. I, na EE. Pequeno Cristo, no Mun. de São João do Araguaia, por abandono de emprego, a partir de 01.05.86.

- Port. nº 2400 de 03.03.89 Remover, até ulterior deliberação, JOACI PEREIRA DA LUZ, Prof. GEP-M-AD1.401 da EE. 21 de Abril, no Mun. de São João do Araguaia para a EE. Liberdade, no Mun. de Marabá.

- Port. nº 2989 de 13.03.89 Remover, até ulterior deliberação, EDILENE REJANE CORREIA PINHEIRO NORDONHA, Prof. GEP-M-AD1.401, da 1ª URE, no Mun. de Bragança, para a EE. Maria Assis de Vasconcelos, no Mun. de Capanema.

- Port. nº 2990 de 13.03.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO VALADARES SILVA, Servente Ref. I, da EE. Enadina S. de Melo, no Mun. de Igarapé-Miri, para a EE. Renato Pinheiro Condury, no Mun. de Belém.

- Port. nº 2243 de 23.02.89 Remover, até ulterior deliberação, NELCI APARECIDA FERREIRA, Prof. Assistente PA-A, da EE. São José, no Mun. de Marabá, para a EE. Abraham Lincoln-Prainha, no Mun. de Altamira.

- Port. nº 2242 de 23.02.89 Remover, até ulterior deliberação, ZULEMAR DE ALMEIDA MAGALHÃES, Prof. Assistente PA-A, da EE. 21 de Abril-Palestina, no Mun. de São João do Araguaia, para a EE. Anciceto Carlos Laranjeiras, no Mun. de Rio Maria.

- Port. nº 2170 de 28.02.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA SOUZA DA SILVA, Prof. Assistente PA-A, da EE. Hêlio Frota Lima, no Mun. de São João do Araguaia, para a EE. Pedro Teixeira, no mesmo Município.

- Port. nº 2164 de 28.02.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS, Prof. Assistente PA-A, da EE. São Francisco de Assis, no Mun. de Abastuba, para a EE. D. Pedro I, no Mun. de Belém.

- Port. nº 4186 de 22.05.89 Remover, até ulterior deliberação, ANTONIA ELIENE DE JESUS C. COSTA, Prof. GEP M-AD1.401, da EE. Alzira Luz, no Mun. de Inhangapi, para a EE. R. C. Machado de Assis, no Mun. Ananindeua.

- Port. nº 4187 de 24.05.89 Remover, até ulterior deliberação, FRANCISCA LEITE DE ALENCAR, Prof. Assistente PA-A da EE. Presidente Vargas, no Mun. de Tomé-Açu para a EE. Cesar Pinheiro, no Mun. de Capanema.

- Port. nº 4189 de 24.05.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA PEREIRA SANTANA, Prof. GEP. M. AD4.401 da EE. Imaculada Conceição, no Mun. de Monte Alegre, para a EE. Lameira Bittencourt, no Mun. Oriximiná.

- Port. nº 4188 de 22.05.89 Remover, até ulterior deliberação, MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CASTRO, Prof. GEP. M-AD1.401, da EE. Fábio Luz, no Mun. de Tomé-Açu, para a EE. Lucy Correa de Araújo, no Mun. de Ananindeua.

Departamento de Pessoal, 02.06.89  
 ROSÁLIA MARVA FERNANDES QUINTANA  
 Diretora do Departamento de Pessoal SEDUC.

(Ext. nº 17638, Reg. nº 35054, Dia 06/06/89)

PORTARIA Nº 007/89-SUP, DE 08 DE MAIO DE 1989

REGULAMENTA A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ "TANCREDO NEVES".

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - O limite para concessão de Suprimento de Fundos será de até 15 MVR para cada elemento de despesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os elementos de despesa que trata este artigo refere-se a 3120 - MATERIAL DE CONSUMO e 3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS e deverá atender despesas míficas de pronto pagamento.

Art. 2º - A concessão de Suprimento de Fundos será sempre feita através de Portaria de autoridade competente, ficando limitada às seguintes unidades:

- I - Área de Apoio
- II - Área de Desenvolvimento
- III - Área de Integração
- IV - Diretoria de Bibliotecas Públicas.

§ 1º - Na Portaria deverá conter: indicação do exercício financeiro, classificação da despesa, nome completo, cargo ou função, matrícula do suprido, valor, período de aplicação e prazo para prestação de contas.

§ 2º - Só será concedido Suprimento de Fundos até o dia 20 de novembro de cada exercício.

Art. 3º - A solicitação de Suprimento de Fundos será feita através do Coordenador ou Diretor da Área, podendo ser em nome do servidor da Fundação lotado na respectiva Área, ficando limitada essa solicitação a três vezes por mês em cada elemento de despesa e só podendo ser liberada após prestação de contas da solicitação anterior.

Art. 4º - Não será permitido utilizar Suprimento de Fundos para abastecimento de veículos, assim como para atender despesas para pagamento de cachês e assinaturas de revistas e periódicos.

Art. 5º - O período de aplicação do valor concedido não poderá exceder 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Saque.

Art. 6º - Não poderá ser credenciado para gerir Suprimento de Fundos, o servidor que:

- I - Tenha a seu encargo a guarda ou a utilização do próprio material adquirido.
- II - Tenha se tornado responsável por desfalque, desvio de bens ou qualquer irregularidade resultante em prejuízo para os cofres da Fundação.
- III - Tenha abusado dos recursos recebidos, desviando-os para finalidades não autorizadas.
- IV - Esteja em atraso com a prestação de contas de Suprimento anterior.

Art. 7º - Todo Suprimento de Fundos será precedido da emissão do respectivo empenho em nome do servidor credenciado.

Art. 8º - Os documentos comprobatórios da realização das despesas devem ser emitidos em nome do servidor credenciado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Só serão aceitos documentos cujas datas coincidam, com o período de aplicação, que estejam sem rasuras, legíveis e emitidos em duas vias (original e cópia). Em caso de recibo de prestação de serviços passado por pessoa física, este deverá conter: nome completo, endereço, Carteira de Identidade e CPF do prestador do serviço.

Art. 9º - A prestação de contas do valor recebido será efetuado no período de 30 (trinta) dias após o término do período permitido para aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Suprimento de Fundos concedido no mês de novembro, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Ordem de Saque, tanto para aplicação quanto para prestação de contas.

Art. 10º - A prestação de contas referente ao Suprimento de Fundos, será organizada por quem recebeu os recursos, devendo compor a mesma, o seguinte:

- I - Cópia do ato que autorizou a concessão.
- II - Demonstrativo de recebimento e pagamento devidamente assinado, para o que será utilizado o modelo anexo à presente portaria.
- III - Todos os documentos comprobatórios da realização da despesa, numerados sequencial e cronologicamente, com assinatura do suprido e do respectivo Coordenador, contendo informação e finalidade da despesa, onde foi o material aplicado ou onde o serviço foi realizado.
- IV - Comprovante do recolhimento do saldo, quando for o caso.

§ 1º - O comprovante de recolhimento do saldo, será expedido pela CRF, que emitirá uma nota de anulação revertendo o saldo recolhido à dotação própria.

§ 2º - Se o saldo for recolhido no exercício seguinte, não reverterá à dotação própria, devendo ser classificada no novo receita orçamentária em rubrica de receitas diversas.

Art. 11º - A CRF fará acompanhamento da prestação de contas, verificando quais os responsáveis em falta, notificando-os por escrito e concedendo-lhes um prazo final inarrazável para apresentá-la. Se mesmo assim não houver a apresentação das contas, a CRF dará ciência por escrito à autoridade competente juntando a 2a. via da notificação.

§ 1º - O responsável que não prestar contas no prazo estabelecido nesta portaria, será considerado inadimplente.

§ 2º - O técnico responsável pelo exame das contas que deixar de notificar por escrito o servidor inadimplente e que não identificar a autoridade competente, em caso de descumprimento do prazo final concedido, poderá ser responsabilizado por negligência ou por conivência.

§ 3º - O servidor considerado inadimplente e que notificado não apresentar suas contas no novo prazo concedido, fica sujeito a sindicância e, conforme o resultado desta, incorrerá em processo administrativo com todas as suas consequências.

Art. 12º - A CRF fará exame minucioso das contas sob os aspectos legal e técnico verificando se as despesas se processaram em rigoroso cumprimento às disposições legais e regulamentares, emitindo parecer por escrito no próprio expediente e encaminhando à autoridade competente para análise e, conforme o caso, aprovação.

Art. 13º - A despesa não aprovada será impugnada e o suprido recolherá aos cofres da Fundação o valor correspondente, ficando sujeito às sanções administrativas julgadas oportunas.

Art. 14º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 066/89 e demais disposições em contrário.

Belém, 31 de maio de 1989

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 Secretário de Estado da Cultura  
 Superintendente da Fundação Cultural do Pará  
 TANCREDO NEVES.  
 (Ext. nº 17633, Reg. nº 35051, Dia 08/06/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 COMISSÃO DE AEROPORTOS DA REGIÃO AMAZÔNICA  
 (COMARA)

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/COMARA/89  
 A V I S O

I- O Presidente da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA), leva ao conhecimento dos interessados que se encontra afixado em sua sede à Av. Pedro Alvarez Cabral, nº 7115 - Belém - Pará, o EDITAL em epígrafe com as seguintes características

**OBJETO:** Fornecimento de 02 (dois) Rolos Compaotador Tandem, conforme especificação Técnica, anexa ao EDITAL.

**DATA DE ABERTURA:** 23 de Junho de 1989

**HORÁRIO:** 10hs

**LOCAL:** COMARA - Av. Pedro Alvarez Cabral, 7115

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
 (Ext. nº 17601, Reg. nº 34884, Dias 02, 05 e 06/06/89)

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ  
 Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações  
 AVISO DE EDITAL  
 CONCORRÊNCIA Nº TPA - 002/89

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, comunica aos interessados que realizará no dia 06.07.89 às 15:00hs, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA, visando a contratação de serviços para construção e manutenção de REDES TELEFONICAS EXTERNAS em sua área de concessão, somente podendo participar as firmas pré-qualificadas pela Telecomunicações Brasileiras S/A TELEBRÁS, para esse tipo de serviço e modalidade de licitação. Maiores informações, assim como inteiro teor do Edital, poderão ser obtidos na Trav. Dr. Moraes, 21 - 3º andar - Departamento de Engenharia de Redes - TER da TELEPARÁ S/A - Belém-PA, das 08:30 às 11:30hs. e de 15:00 às 17:30hs. O presente Aviso encontra-se afixado na portaria do prédio localizado no endereço antes citado.

Belém, 31 de maio de 1989.

A COMISSÃO  
 GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL  
 (Ext. nº 17608, Reg. nº 34981, Dias 02, 05 e 06/06/89)

**COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA**  
CGC(MF) 04.930.921/0001-04

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1989**

Hora da realização: 17:00 horas  
Mesa Diretora - Almino Tavares Pinheiro-Presidente - Alberto Toscano Pinheiro-Secretário.

**ASSUNTOS TRATADOS E APROVADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** - 1) Apreciação e aprovação do relatório da Administração e das Demonstrações relativas ao exercício de 1988. 2) Aprovação do valor da expressão da correção monetária do capital realizado em Czs 1.773.647,179,08. 3) Realização do Conselho de Administração com mandato expirando-se em 30 de abril de 1992 e recomposto em seguida pelos membros: Almino Tavares Pinheiro-Presidente; Alfredo Tavares Pinheiro e Maurício Duclaux Coelho de Souza-membros. 4) Fixação dos honorários do Conselho de Administração em 1 SMR (salário mínimo de referência) mensal para cada Conselheiro e 100 SMR (cem salários mínimos de referência) mensais aos membros da diretoria a serem distribuídos pelo Conselho de Administração. **ASSUNTOS TRATADOS E APROVADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - 1) Elevação do Capital Autorizado de NCz\$ 308.318,34 para NCz\$ 2.167.400,00 representado por 64.861 ações ordinárias; 10.620 ações preferenciais Classe "A"; 406 ações preferenciais Classe "B" e 195.043 ações preferenciais Classe "C"; 2) Elevação do Capital Social Subscrito e Realizado de NCz\$ 176.746,40 para NCz\$ 1.507.432,00 representado por 45.119 ações ordinárias; 7.389 ações preferenciais Classe "A"; 275 ações preferenciais Classe "B" e 135.046 ações preferenciais Classe "C", todas sem valor nominal e valor patrimonial unitário de NCz\$ 8,00. 3) Consolidação dos Estatutos Sociais, cuja redação se torna parte integrante desta ATA. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000635 de 31 de maio de 1989. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13141, Reg. nº 35049, Dia 06/06/89)

**COMPANHIA GRÁFICA E EDITORA GLOBO - GRAFISA**  
CGC(MF) 04.930.921/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1989**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 1989, às 18:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Gráfica e Editora Globo - Grafisa, na sede social da empresa, à Travessa Djalma Dutra nº 403, nesta cidade de Belém Estado do Pará, sob a presidência do Sr. Almino Tavares Pinheiro, que convidou o membro Alfredo Tavares Pinheiro, para secretariá-lo. Havendo número legal, o Sr. Presidente disse que o objetivo da reunião é a eleição da Diretoria cujo mandato atual se expirará no próximo dia 30 do corrente. Após as manifestações, ficou deliberado pela maioria dos membros da Diretoria com mandato até 30.04.1992. Com essa deliberação, a Diretoria fica composta dos seguintes membros: Almino Tavares Pinheiro-Diretor Presidente; Wolfgang Wandir Winker-Diretor Industrial; Alberto Toscano Pinheiro-Diretor Financeiro; Maria Toscano Pinheiro-Diretor Administrativo e Vera Toscano Pinheiro-Diretor Comercial. Foi distribuído também a verba mensal de 100 SMR (cem salários mínimos de referência) equivalentes à data da Assembléia Geral Ordinária em NCz\$ 3.674,00 (três mil, seiscentos e setenta e quatro cruzados novos) para remuneração dos diretores na seguinte proporção: 40 (quarenta) SMR ao Diretor Presidente e 20 (vinte) SMR a cada diretor. Quanto a remuneração do Diretor Industrial Sr. Wolfgang Wandir Winker, o mesmo permanecerá com a remuneração de diretor empregado. Esgotada a pauta, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. ALMINO TAVARES PINHEIRO-Presidente. Belém, Pará, 28 de abril de 1989. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o número 000635 de 31 de Maio de 1989, Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(T. nº 13142, Reg. nº 35050, Dia 06/06/89)

**AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CGCME 05.426.630/0001-46 - ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 28 DE ABRIL DE 1989**

As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Agropecuária Grão Pará S/A, com a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, convocadas por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", nas edições dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1989, presididas pelo Sr. Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e secretariadas pelo Sr. Caio Cardoso de Almeida, realizaram-se às 10 horas do dia 28 de abril de 1989, na sede social da Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará. Na conformidade da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: a) aprovar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, documentos esses publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará", na edição do dia 27 de março de 1989, tendo sido os avisos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, publicado no mesmo jornal juntamente com os editais de convocação; b) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social, no valor de NCz\$ 1.131.000,00 (um milhão cento e trinta e um mil cruzados novos) e a capitalização da reserva correspondente na forma da deliberação abaixo; c) aprovar o aumento do Capital Social para NCz\$ 1.614.060,00 (um milhão seiscentos e catorze mil e sessenta cruzados novos) mediante a emissão de 39.000 novas ações ordinárias para subscrição e integralização nas seguintes condições: 1) as 39.000 novas ações ordinárias serão colocadas pelo preço de emissão de NCz\$ 8,54 cada uma; 2) serão colocadas mediante subscrição particular entre os acionistas, observada a proporcionalidade em relação à participação de cada um deles no capital social; 3) a integralização das novas ações ordinárias deverá ser feita no ato da subscrição, em dinheiro. Estando presente as assembléias a totalidade dos acionistas, com direito a voto, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se, imediatamente, à subscrição. Os acionistas Companhia Paulista de Seguros, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Caio Cardoso de Almeida e Nicolau Moraes Barros Netto cederam expressamente o seu direito de preferência à acionista Paulista Previdência Privada S/A, conforme carta dirigida à mesa e arquivada na sociedade. Nos termos do Boletim de Subscrição, integrante desta ata, constatou-se que a acionista Paulista Previdência Privada S/A, havia subscrito o total das 39.000 novas ações ordinárias no valor total de NCz\$ 333.060,00, conforme cheque neste ato recebido e que será depositado no Banco da Amazônia S/A - BASA - Agência São Paulo. Aprovado, unanimemente, o Boletim de Subscrição, o Sr. Presidente declarou formalmente concretizado o aumento do capital social, além da parcela descrita no item "b". Em decorrência do aumento de capital, efetuado na forma acima, o Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de NCz\$ 1.614.060,00 (um milhão seiscentos e catorze mil e sessenta cruzados novos), dividido em 189.000 ações, no valor nominal de NCz\$ 8,54 cada uma, sendo 143.081 ações ordinárias e 2.501 ações preferenciais classe "A", 39 ações preferenciais classe "B" e 43.379 ações preferenciais classe "C". Os termos desta ata foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Santana do Araguaia, 28 de abril de 1989. (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho - Presidente da Mesa, Caio Cardoso de Almeida - Secretário da Mesa Companhia Paulista de Seguros (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Caio Cardoso de Almeida, Paulista Previdência Privada S/A. (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Caio Cardoso de Almeida, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Caio Cardoso de Almeida e Nicolau Moraes Barros Netto. Confere com o original. Caio Cardoso de Almeida-Secretário.

**AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CGCME Nº 05.426.630/0001-46**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** do aumento de Capital Social da Agropecuária Grão Pará S/A. realizado mediante a emissão de 39.000 novas ações ordinárias, no valor nominal de NCz\$ 8,54, conforme deliberação das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária realizada em 28 de abril de 1989.

| SUBSCRITOR  | Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS | INTEGRALIZAÇÃO NO ATO VALOR NCZ\$ | FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO | SALDO A INTEGRALIZAR |
|---|------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| PAULISTA PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. R. Libero Badaro, 158, 109 a. São Paulo | 39.000                 | 333.060,00                        | 100                     | dinheiro             |

Santana do Araguaia, 28 de abril de 1989 - Caio Cardoso de Almeida - Secretário - Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho - Presidente - Caio Cardoso de Almeida - Diretor  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 000548 de 18.05.89 Sec. Geral Alfredo Coelho

(Ext. nº 17641, Reg. nº 35060, Dia 06/06/89)

**AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. - CGCME Nº 05.426.630/0001-46 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1989**

A Assembléia Geral Extraordinária da AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, convocada por

editais publicados no jornal "Diário Oficial do Estado do Pará", nas edições dos dias 13, 14 e 15 de março de 1989, presidida pelo Sr. ROBERTO BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA FILHO e secretariada pelo Sr. CAIO CARDOSO DE ALMEIDA, realizou-se às 10:00 horas do dia 22 de março de 1989, na sede social, na Fazenda Grão Pará, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Condição do Araguaia, Estado do Pará. Na conformidade da Ordem do Dia e de acordo com a Proposta da Diretoria de 06 de março de 1989, que é o documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sociedade, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos: (a) aprovar o aumento do capital social, atualmente de NCz\$ 144.443,54 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos) e cinquenta e quatro centavos), para NCz\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos cruzados novos), um aumento portanto de NCz\$ 956,46 (novecentos e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta e seis centavos), mediante a emissão de 1.686.879 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, para subscrição particular pelos acionistas, observada a proporcionalidade em relação à participação de cada um deles no capital social e integralização, no ato da subscrição, em dinheiro. O preço de emissão é de NCz\$ 0,567 por lote de 1000 (mil) ações. Estando presente a Assembléia a totalidade dos acionistas detentores de ações ordinárias, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição. Verificando-se o Boletim de Subscrição que é o Documento II da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sociedade, constatou-se que a acionista COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS havia subscrito, o total de 1.686.879 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentas e setenta e nove) novas ações ordinárias oferecidas, as quais são integralizadas na forma expressa no Boletim de Subscrição. Aprovado, unanimemente, o Boletim de Subscrição pelos acionistas, o Sr. Presidente declarou formalmente concretizado o aumento de capital mediante a criação das referidas novas ações ordinárias; (b) aprovar o agrupamento das ações em que se divide o capital social, mantendo-se a mesma proporção hoje existente entre as diferentes espécies e classes, de forma que o mesmo passe a ser dividido em 145.400 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos) ações sendo 104.081 (cento e quatro mil e oitenta e uma) ações ordinárias, 2.501 (dois mil quinhentos e uma) ações preferenciais classe "A", 39 (trinta e nove) ações preferenciais classe "B" e 38.779 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove) ações preferenciais classe "C", todas do valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma. Em decorrência da deliberação supra, fica estabelecido um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta ata, para que os acionistas possam comparecer à sede da sociedade para substituir os seus atuais certificados de ações, ficando os administradores da sociedade autorizados a tomarem as providências necessárias para esse fim: (c) aprovar o aumento do capital social, atualmente de NCz\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos cruzados novos), para NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), um aumento, portanto, de NCz\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzados novos), mediante a emissão de 4.600 (quatro mil e seiscentas) novas ações preferenciais classe "C", do valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia FINAM, administração pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, excluindo-se o direito de preferência dos demais acionistas conforme permitido pelo parágrafo único do artigo 172 da Lei nº 6.404/76, e integralização com recursos do citado Fundo, nos termos das disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, registrando-se que referida subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do Ofício OFGS nº 001014 de 09.03.89; (d) suspender a Assembléia pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, convocando a reabertura dos trabalhos para às 17:00 horas do dia 14 de abril de 1989. A Assembléia foi reaberta na hora acima mencionada, com a presença dos mesmos acionistas, conforme devidamente registrado no livro de Presença de Acionistas. As seguintes deliberações foram então tomadas, por unanimidade de votos: (e) aprovar o Boletim de Subscrição, que é o Documento III da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sociedade, o qual se encontra devidamente assinado pelo (s) representante (s) do Banco da Amazônia S/A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a criação das referidas ações preferenciais classe "C"; (f) em vista das deliberações supra, aprovar a seguinte nova redação para o artigo 5º do Estatuto Social: ARTIGO 5º - O Capital Social é de NCz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados novos), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) ações, sendo 104.081 (cento e quatro mil e oitenta e uma) ações ordinárias, 2.501 (dois mil quinhentas e uma) ações preferenciais classe "A", 39 (trinta e nove) ações preferenciais classe "B" e 43.379 (quarenta e três mil e trezentas e setenta e nove) ações preferenciais classe

"C", todas do valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Santana do Araguaia, 14 de abril de 1989. (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Presidente da Mesa, Caio Cardoso de Almeida, Secretário da Mesa. Companhia Paulista de Seguros (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Caio Cardoso de Almeida; Paulista Previdência Privada S/A. (aa) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho Caio Cardoso de Almeida, Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, Caio Cardoso de Almeida, Nicolau Moraes Barros Netto. Confere com o original. Caio Cardoso de Almeida - Secretário da Mesa.  
**AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. - CGCME 05.426.630/0001-46**  
**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** do aumento do Capital Social da Agropecuária Grão Pará S/A, realizada mediante a emissão de 1.686.879 novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de NCz\$ 0,567 conforme deliberação das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 22 de março de 1989.

| SUBSCRITOR  | Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS | INTEGRALIZAÇÃO NESTE ATO VALOR NCZ\$ | FORMA DA INTEGRALIZAÇÃO | SALDO A INTEGRALIZAR |
|---|------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS R. Libero Badaro, 158 109 andar São Paulo | 1.686.879              | 956,46                               | 100                     | Dinheiro             |

Santana do Araguaia, 22 de março de 1989 - Presidente - Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho Diretor-Caio Cardoso de Almeida - Secretário - Caio Cardoso de Almeida.  
AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CGCME nº 05.426.630/0001-46

| COMPOSIÇÃO DO CAPITAL         | QUANTIDADE DE AÇÕES |               |
|-------------------------------|---------------------|---------------|
|                               | ORDINÁRIAS          | PREFERENCIAIS |
| CAPITAL SUBSCRITO.....        | NCz\$150.000,00     | 45.979        |
| CAPITAL INTEGRALIZADO.....    | NCz\$145.400,00     | 41.319        |
| CAPITAL SUBSCRITO N/DATA..... | NCz\$ 4.600,00      | 4.600         |

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** de 4.600 (quatro mil e seiscentas) ações preferenciais classe "C", no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzado novo) cada uma, no valor total de NCz\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzados novos), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22.03.89.

| SUBSCRITOR   | EXERCÍCIO | Nº DE AÇÕES | TOTAL SUBSCRITO EM NCZ\$ |
|--|-----------|-------------|--------------------------|
| FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA<br>FINAM CGC 04.902.979/0001-44<br>Av. Pres. Vargas, 800 Belém-PA | 1988      | 4.600       | 4.600,00                 |

SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA. Mario Jorge Brangel - Diretor Financeiro - Antonio José N. da Silva - 1029 Ch. de Deptº Intº. Belém(PA), 12 de abril de 1989. Roberto B. Pereira de Almeida Fº-Presidente CPF nº 007.594.068/04 - Caio Cardoso de Almeida - Vice-Presidente CPF nº 023.821.308/06 - Luiz Sérgio de Azevedo Moderno TC.CRC.RJ.19644.T-SP-464 CPF nº 301.621.738/49.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ Certifico o arquivamento deste documento sob o nº abaixo: 000426 de 27.04.89. (a) Sec. Geral Alfredo Coelho.

(Ext. nº 17642, Reg. nº 35061, Dia 06/06/89)

**PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

**ESPECIE:**Contrato firmado entre PRODEPA e SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.  
**OBJETO:**Manutenção de Máquinas de Calcular.  
**VALOR:**A PRODEPA pagará a SHARP a quantia de Ncz\$407,99.

**ESPECIE:**Termo aditivo firmado entre PRODEPA e SHARP S/A EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.  
**OBJETO:**Manutenção de Máquinas de Calcular.  
**VALOR:**O valor total n/ fins de Empenho é de Ncz\$407,99, sendo 28 despesas custeadas n/ Datação própria n/ o exercício de 1989.

**ESPECIE:**Contrato firmado entre PRODEPA e TICKET SERVIÇOS COMERCIO E ADMINISTRACAO LTDA.  
**OBJETO:**Fornecimento de alimentação n/ os servidores da PRODEPA.  
**VALOR:**O valor total estimado para fins de Empenho, exercício 1989, é de Ncz\$ 105.000,00

(Ext. nº 17637, Reg. nº 35055, Dia 06/06/89)

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-CDI/PARÁ.**  
CGC/ME 05.416.839/0001-29-Extrato da ATA -Assembléia Geral Ordinária:  
Data: 28.04.1989  
Hora: 10:00 horas

Local: sala de reuniões do prédio da Companhia, sito à rua dos Tamoios nº 1.578.  
Edital de Convocação:- publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "Provincia do Pará" nos dias 19,20 e 21/04/89. Assuntos da Pauta: a) Relatórios da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1988; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de abril de 1989 a abril de 1991 e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1989; e fixação de seus honorários; d) Fixa

ção dos honorários e representação mensal dos membros da Diretoria Executiva; e) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social; f) Autorização para a capitalização ou incorporação da correção monetária ao capital da Empresa, e consequente alteração dos arts. 7º e 8º do Estatuto Social; g) Assuntos de interesse social. Presenças: - Nelson de Figueiredo Ribeiro, Secretários de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-Presidente do Conselho de Administração, Rubens Lúcio Vaz representante do Governo do Estado, Francisco Sérgio Belich de Souza Leão, Diretor-Superintendente que serviu de secretário e demais acionistas. Deliberações tomadas por unanimidade: - Aprovação do Relatório da Diretoria Executiva que trata das principais realizações no Distrito Industrial de Marabá, Distrito Industrial de Santarém, Distrito Industrial de Ananindeua, Distrito Industrial de Icoaraci e Distrito Industrial de Barcarena e ZPE Zona de Processamento de Exportações, demanda e disponibilidade de lotes nos DIs. Pendências Administrativas e Programa de Trabalho para 1989. Aprovação do Relatório do Conselho de Administração, Pareceres do Auditor, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1988. Aprovação da proposta de correção da expressão monetária do Capital Social da Companhia e consequente alteração dos arts. 7º e 8º dos Estatutos Sociais. Deliberações não tomadas na Assembleia Geral Ordinária: - não foram eleitos os membros do Conselho de Administração, nem do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1989 a 1991, nem foram fixados os honorários dos Conselheiros e dos membros da Diretoria Executiva, tendo sido suspensa a Assembleia Sine die por sugestão do acionista majoritário, o Governo do Estado. Encerramento: - às 12:30 horas, com a ATA lavrada em livro próprio, assinada pelo senhor Secretário e demais acionistas presentes e arquivada na JUCEPA sob o nº 000.640, em 31/05/89. Belém, 05 de junho de 1989. aa) Francisco Sérgio Belich de Souza Leão-Secretário. (Ext. nº 17634, Reg. nº 35052, Dia 06/06/89)

| CARAJAS AGROFLORESTAL S/A  |                |               |
|--|----------------|---------------|
| COC 04.702.445/0001-74   |                |               |
| RELATÓRIO DA DIRETORIA   |                |               |
| Senhores Acionistas:   |                |               |
| Em cumprimento ao que determina a legislação em vigor e os estatutos desta sociedade, estamos submetendo à apreciação de Vossas Senhorias, as Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1988 constantes de: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos, Demonstrações da Variação do Capital Circulante Líquido, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras. O desenvolvimento efetivo e contínuo da implantação do empreendimento deverá ocorrer a partir do exercício de 1989, quando se espera o aporte constante de entradas de recursos para continuação das atividades básicas, visando alcançar os fins colimados. Encontra-se a administração da sociedade à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. A DIRETORIA. |                |               |
| BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1988  |                |               |
| ATIVO  | 1988           | 1987          |
| ATIVO CIRCULANTE   | 51.679.689,86  | 30.534.430,96 |
| Caixa  | 50.958.262,89  | 43.603,87     |
| Banco c/movimento  | 11.051,77      | 30.490.827,09 |
| Adiant.a terceiros   | 519.880,00     | -             |
| Imp. à Comp. "ICM"   | 150.495,20     | -             |
| ATIVO PERMANENTE   | 401.799.186,62 | 21.107.688,29 |
| Investimentos  | 620.248,74     | 38.924,21     |
| Part. em outras Cias.  | 620.248,74     | 38.924,21     |
| Imobilização Fixa  | 307.939.908,21 | 15.862.278,92 |
| Terreno  | 47.834.574,61  | 5.221.786,39  |
| Móveis e Utensílios  | 12.615.363,88  | 1.093.557,71  |
| Veículos   | 11.813.540,41  | 460.900,63    |
| Obras em andamento   | 235.676.429,31 | 9.086.034,19  |
| Diferido   | 93.239.029,67  | 5.206.485,16  |
| Gastos de Implantação  | 18.335.747,86  | 2.001.593,19  |
| Fundo de Administração   | 25.042.185,64  | 2.028.643,97  |
| Disp. Pré-Operacional  | 49.861.096,17  | 1.176.248,00  |
| TOTAL DO ATIVO   | 453.478.876,48 | 51.642.119,25 |
| PASSIVO  | 1988           | 1987          |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 453.478.876,48 | 51.642.119,25 |
| Capital Social   | 122.606.761,00 | 42.965.193,00 |
| Capital Social Autorizado  | 526.000.000,00 | 72.000.000,00 |
| Capital Social à Subscriver  | 373.393.239,00 | 29.034.807,00 |

Capital Social Subscrito 152.606.761,00 42.965.193,00  
Capital Social Integralizado 122.606.761,00 42.965.193,00  
Reserva de Capital 708.720.741,83 19.584.200,51  
Corr. Mon. do Capital 708.046.404,42 19.510.587,51  
Lucro Inflacion. 674.337,41 73.613,00  
Outras Contas (377.848.626,35) (10.907.274,26)  
(-) Prejuízo Acumulado (377.848.626,35) (10.907.274,26)  
TOTAL DO PASSIVO 453.478.876,48 51.642.119,25

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
Saldo do Exercício Anterior (10.907.274,26) 16.818,64  
Correção Monetária (89.009.647,63) 56.794,36  
Prejuízo do Exercício (277.931.704,46) (10.907.274,26)  
Saldo no fim do Exercício (377.848.626,35) (10.833.661,26)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
ORIGENS 381.124.909,16 41.112.000,00  
Integralização de Capital 60.130.981,00 41.112.000,00  
Correção Monetária 320.993.928,16  
APLICAÇÕES 359.979.650,26 10.575.547,05  
Aquisição do Imobilizado 63.854.247,94 10.553.270,50  
Aquisição do Dif./Inv. 18.193.697,86  
Diminuição do PELP - 22.276,55  
Prejuízo do Exercício 277.931.704,46  
Capital Circ. Líquido 21.145.258,90 30.536.452,95

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
1988 1987

RECEITA BRUTA D/VENDAS 56.802.717,33  
Receita de Merc. 56.802.717,33  
DEDUÇÃO DAS VENDAS 27.886,80  
ICM 27.886,80  
RECEITA LÍQUIDA D/VENDAS 56.774.830,53  
CUSTOS DOS PROD. VEND. 17.187.503,51  
C. das Merc. Vendidas 17.187.503,51  
LUCRO B. OPERACIONAL 39.587.327,02  
CORR. MONET. DEVEDORA (320.993.928,16) (10.907.274,26)  
RECEITAS FINANCEIRAS 3.474.896,68  
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (277.931.704,46) (10.907.274,26)

VARIÁVEIS VARIÁVEIS  
A.C. 21.145.258,90 30.534.237,33  
P.C. - 2.215,62  
C.C.C. 21.145.258,90 30.536.452,95  
Ativo Circulante 30.534.430,96 51.679.689,86  
Pass. Circulante  
C.C.C. 30.534.430,96 51.679.689,86

| DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO |                 |                 |                  |
|---|-----------------|-----------------|------------------|
|   | Saldo Inicial   | Almento         | Transferência    |
| Capital Social                                  | 42.965.193,00   | 60.130.981,00   | 19.510.587       |
| Res. De C.M.                                    | 19.510.587,51   | 708.046.403,91  | (19.510.587)     |
| Lucro/Inflac.                                   | 73.613,00       | 600.724,41      | 674.337,41       |
| Prej. Acumulado                                 | (10.907.274,26) | (89.009.647,63) | (277.931.704,46) |
| Totais  | 51.642.119,25   | 60.130.981,00   | 619.637.480,69   |

NOTAS EXPLICATIVAS - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: O presente Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras, foram elaboradas de acordo com a lei das Sociedades por Ações e referem-se ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988. Entre os principais procedimentos contábeis destacamos as seguintes: 1- Apresentação das Contas: A) O Ativo com prazos de vencimento inferiores a 360 dias e estão demonstrados no Circulante. B) O Imobilizado está registrado ao Custo original, acrescido de correção monetária anual calculada com base nos coeficientes de variação da OTN; C) As Despesas Diferidas apropriadas para os exercícios seguinte, foram corrigidas monetariamente. 2- O CAPITAL SOCIAL: O Capital Social na data do Balanço está representado por 122.606.761 Ações Nominativas no valor nominal de C\$1,00 (hum cruzado), sendo 43.842.759 ações Ordinárias e 78.764.002 Ações Preferenciais Classe "A". 3- DO CAPITAL AUTORIZADO: O capital Autorizado na data do Balanço está representado por 131.500.000 ações Ordinárias e por 394.500.000 Ações Preferenciais, todas com valor nominal de C\$1,00 (hum cruzado) cada. Belém, 31 de dezembro de 1988.

DIRETORIA  
Geraldo de Arruda Penteado - Dir. Presidente  
Geraldo de Arruda Penteado Jr - Diretor  
Rogaldo José Ferreira Batista - Contador CRC-PA 1396

(Ext. nº 17640, Reg. nº 35059, Dia 06/06/89)

permanecendo na referida conta NCZ\$ 1.189,77, com o consequente aumento do valor da ação para NCZ\$ 3,36; b) Elevação, em segunda fase do Capital Social Realizado para NCZ\$ 646.971,36 capitalizando NCZ\$ 15.684,48 com a emissão de 4.668 ações ordinárias nominativas, que foram subscritas pela controladora, a razão de NCZ\$ 3,36 por ação; O aumento do Capital Autorizado na mesma proporção passando de NCZ\$ 88.213,86 para NCZ\$ 799.807,68. 2) Aprovaram a nova redação do Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a vigorar com a seguinte redação: ARTIGO 5º - O Capital Autorizado da sociedade nos moldes do Artigo 45 da Lei 4728 de 14.07.1965 é de NCZ\$ 799.807,68 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e sete cruzados novos e sessenta e oito centavos) representado por 238.038 (Duzentas e trinta e oito mil e trinta e oito) ações de NCZ\$ 3,36 (Três cruzados novos e seis centavos) cada uma, assim divididas: 1) 88.792 (Oitenta e oito mil, setecentos e noventa e duas) ações ordinárias ou comuns, nominativas; 2) 8.593 (Oito mil, quinhentas e noventa e três) ações preferenciais nominativas classe "A"; 3) 23.394 (Vinte e três mil, trezentas e noventa e quatro) ações preferenciais nominativas classe "B"; 4) 117.259 (Cento e dezessete mil, duzentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "C". Vesco Tozzini - Presidente; Servério D'Arco - Secretário. Registrada na JUCEPA sob nº 000536 em 17.05.89.

(Ext. nº 17639, Reg. nº 35058, Dia 06/06/89)

COLMEIA INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA DO NORTE S/A - CIAN - CGC (MF) 04.808.002/0001-62 - EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULADAS, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1989, DIA, HORA E LOCAL: 28.04.1989, às 10:00 horas, na sede social à Rua Santo Antônio 317 - Belém-Pará. CONVOCAÇÃO. Anúncios e avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 29, 30 e 31/03/1989. COMPARECIMENTO. Acionistas representando número legal; MESA DIRETORA. Presidente: Vesco Tozzini, Secretário: Servério D'Arco; DELIBERAÇÕES: Os acionistas por unanimidade tomaram as seguintes deliberações: ORDINARIAMENTE: 1) Aprovaram o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações Financeiras relativo ao exercício findo em 31.12.1988, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará e A Província do Pará, no dia 21.03.1989; 2) Aprovaram para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria para o exercício de 1989, uma verba global e anual de até NCZ\$ 40.800,00, a ser distribuída em reunião do Conselho de Administração; EXTRAORDINARIAMENTE: 1) Aprovaram a "Proposta da Diretoria", para a elevação do Capital Social realizado e do Capital Social Autorizado, nos termos do Artigo 167 e parágrafo 2º do Artigo 640/76, da seguinte forma: a) Elevação em primeira fase do Capital Social Realizado para NCZ\$ 631.286,88, capitalizando NCZ\$ 588.702,67, referentes ao valor da "Correção Monetária do Capital"; NCZ\$ 1.564,44, referentes ao valor parcial da conta Reserva de Correção Monetária", existentes em 31.12.1988,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
RESUMO DE PORTARIA  
JUNHO/89  
PORT. 809/31/05.89 - Lotar a partir de 27.04.89 a servidora, ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE, Médica na U.M. de Ponta de Pedras, com ônus para a SESP 40 horas de serviços semanais.

PUBLICQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 1º de Junho/89.

ROSANGELA RUIVO MELLO  
Diretora da DAP/ Em exercício  
(Ext. nº 17635, Reg. nº 35053, Dia 06/06/89)

FRIGORÍFICOS E MATADOURAS DO PARÁ S/A - PRIMAPA  
C.G.C. (MF) nº 05.056.312/0001-30  
CONVOCAÇÃO  
Ficam convocados os senhores acionistas de FRIGORÍFICOS E MATADOURAS DO PARÁ S/A - PRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 12 de junho de 1989, às 10:00 horas, em sua sede social, na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci-PA., para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:  
a) Fixação da remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.  
b) O que ocorrer.  
Belém (PA), 05 de junho de 1989  
Engº Agrº HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES  
Diretor Presidente  
(Ext. nº 17638, Reg. nº 35057, Dia 06/06/89)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
RESUMO DE PORTARIA  
JUNHO/89  
PORT. 809/31/05.89 - Lotar a partir de 27.04.89 a servidora, ROSA MARIA TAVARES DE ANDRADE, Médica na U.M. de Ponta de Pedras, com ônus para a SESP 40 horas de serviços semanais.

COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
C.G.C. - 04.928.297/0001-00  
ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 29 DE ABRIL DE 1989.  
DATA, HORA E LOCAL: Em 29.04.89, às 17:00 horas, à Rodovia Augusto Montenegro, km 07, em Belém (PA), CONVOCAÇÃO: Edital de 21.22 e 24.04.89 no Diário Oficial do Estado do Pará e dias 21, 22 e 24.04.89, no Jornal "Diário do Pará". QUORUM: Presenças mais de 2/3 do Capital Social, conforme assinaturas no Livro Próprio. MESA: Antônio de Andrade Simões e Petronio Augusto Pinheiro, Presidente e Secretário, respectivamente. DELIBERAÇÕES. Aprovadas, por unanimidade as seguintes propostas e documentos: DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Balanço e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31.12.88. 2) Destinação do Lucro Líquido: acatar a proposição da Diretoria, constante do Relatório sobre as Demonstrações Financeiras, não promovendo sua distribuição, e capitalizando-o integralmente. 3) Eleger novo CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, posto que o mandato da atual Administração expirou nesta data. Foram reeleitos até a ASSEMBLEIA GERAL DE 1992, os seguintes: PRESIDENTE: ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES; CONSELHEIROS: WALDEZ DE PAULA SIMÕES e OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA LOBO. todos já qualificados na AGO de 30.04.88, arquivada no Livro Próprio. MESA: Antônio de Andrade Simões e Petronio Augusto Pinheiro, Presidente e Secretário, respectivamente. 4) Eleger os Membros da Diretoria nesta Assembleia, embora este ato fosse de competência do Conselho de Administração. Até a Assembleia de 1992, foram reeleitos: DIRETOR PRESIDENTE: ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES; DIRETOR SUPERINTENDENTE: PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO; DIRETORES: OSMAR ALVES PACIFICO, RENATO DE PAULA SIMÕES e JUAREZ DE PAULA SIMÕES, todos já qualificados nas AGO'S de 30.04.86 e 30.04.88, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará, respectivamente, em 24.06.86 e 06.06.88 sob o nº 001522 e 000876. 5) Fixação da remuneração da Diretoria de NCZ\$ 36.000,00, a ser distribuída a critério dos Membros. 6) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Social no montante de CZ\$ 1.987.916.410,41, que convertida para a nova moeda, representa NCZ\$ 1.987.916,41. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Elevação do Capital Social de NCZ\$ 243.599,99, já convertido para o novo padrão monetário, para NCZ\$ 2.800.000,00 com incorporação das seguintes Reservas, todas já convertidas para o novo padrão monetário: Correção Monetária do Capital - NCZ\$ 1.987.916,41; Isenção do Imposto de Renda - NCZ\$ 158.027,12; Incentivos do Programa de Alimentação do Trabalhador - NCZ\$ 9.092,97; Vale Transporte - NCZ\$ 2.313,13; Resultado do Exercício não distribuído - NCZ\$ 379.376,80 e Lucros Acumulados - NCZ\$ 19.673,58; mantendo-se o mesmo número de ações, e alterando-se o seu valor nominal para NCZ\$ 28,00, por ação; 2) Em decorrência das deliberações anteriores, o Artigo 5º do Estatuto passou a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de NCZ\$ 2.800.000,00, representado por 100.000 ações, nominativas ou ao portador, convertidas para a forma em outra, à vontade do acionista, ao valor nominal de NCZ\$ 28,00, cada uma, sendo 85.317 ações ordinárias; 1.434 ações preferenciais Classe "A", subscritas com recursos dos Incentivos fiscais do Decreto Lei 756/69 e 13.249 ações preferenciais Classe "B". APROVAÇÃO DAS ATAS, ENCERRAMENTO: Lavratura, leitura, aprovação e assinaturas, encerrando-se a sessão.  
Belém (PA), 29 de Abril de 1989  
ANTÔNIO DE ANDRADE SIMÕES Presidente  
PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO Secretário  
Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste Documento, sob o nº abaixo 000627, 31 de maio de 1989. Alfredo Coelho - Secretário Geral.  
(Ext. nº 17648, Reg. nº 35068, Dia 06/06/89)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA - C.G.C. MF. Nº 04.063.871/0001-05 - ERRATA - Na publicação da Ata de AGO/AGE realizada em 19 de abril de 1989. Publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 31/05/89, nº 26.482. Deixou de ser inserido: Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 000632. Alfredo Coelho - Sec. Geral.  
(Ext. nº 17648, Reg. nº 35068, Dia 06/06/89)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO  
C.G.C. 04.902.979/0001-44  
RESUMO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 89/018  
O BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), de acordo com o seu Manual Especial de Licitação, publicado no Diário Oficial da União em 13/03/89, realizará Tomada de Preços para aquisição de:  
- 500 máquinas de escrever manuais, escrita tipo paica, com carro de aproximadamente 140 espaços;  
- 150 máquinas de escrever manuais, escrita tipo paica, com carro de aproximadamente 170 espaços;  
- 280 calculadoras eletrônicas impressoras, operações básicas, memória independente, com 12 dígitos; e  
- 70 calculadoras eletrônicas impressoras, operações básicas, memória independente, com 14 dígitos, apropriadas para o serviço de compensação de cheques.  
A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 27/06/89, às 10h, em seu Departamento de Material e Patrimônio (DEMAPP), localizada na Avenida Presidente Vargas, 800, sala 802, Bloco A, em Belém (PA).  
Para credenciamento, leitura do Edital completo e, mediante o recolhimento da importância de NCZ\$40,00, recebimento da cópia da documentação específica, os interessados deverão dirigir-se ao DEMAP, das 15h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas, também, pelo telefone (091) 241-3088, ramais 327 e 362.  
Belém (PA), 02 de junho de 1989  
A DIRETORIA  
(Ext. nº 17644, Reg. nº 35063, Dia 06/06/89)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do País

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
TERMO ADITIVO Nº 016/89 AO CONTRATO Nº 037/86  
Partes: CELPA X PRIMAC-PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.  
Objeto: Prorrogação por mais um ano a partir de 1º de julho de 1989.  
Belém, 29 de maio de 1989  
Roberto da Costa Ferreira  
Diretor-Presidente  
(Ext. nº 17646, Reg. nº 35066, Dia 06/06/89)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do País





COMPANHIA RIO CAPIM AGRO-PECUÁRIA
C.G.C. M.F. Nº 05074349/0001-91

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia Rio Capim Agro-Pecuária, realizadas cumulativamente em 28.4.1989, lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 130 da Lei Nº 6.404/76 - CGC. MF Nº 05.074.349/0001-91. Data, Hora, Local: realizadas aos 28 dias do mês de abril de 1989, às 17:00h., na sede social, na Rua Santo Antônio, 301 - 1º andar, Belém, PA. Presença: acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Alcides Lopes Tápias. Publicações Prévias: os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício de 1988, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e no "A Província do Pará", em 31 e 30.03.89, respectivamente. Leitura de Documentos: todos os documentos citados no item "publicações prévias" foram lidos, colocados sobre a mesa e entregues à apreciação dos senhores acionistas. Deliberações em Assembléia Geral Ordinária: as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação, tendo sido tomadas, por maioria absoluta de votos dos acionistas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) aprovados integralmente o relatório anual da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício findo em 31.12.88; b) aprovada a correção da expressão monetária do capital social realizado, no valor de Cz\$ 3.596.999.754,24 (NCz\$ 3.596.999,75), apurada no exercício de 1988, conforme dispõe o inciso IV do Artigo 132 da Lei Nº 6.404/76; c) aprovado o aumento do capital social, no valor de NCz\$ 3.596.732,16, com a utilização de parte do saldo da conta "Reservas de Capital - Correção Monetária do Capital Social Realizado", elevando-o de NCz\$ 440.776,00 para NCz\$ 4.037.508,16, sem modificação do número de ações emitidas e com aumento do valor nominal para NCz\$ 0,03206 cada uma, de acordo com o Artigo 167 da Lei Nº 6.404/76, cabendo proceder-se ao seu registro na Junta Comercial. Em consequência, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social, já adaptado à nova unidade do sistema monetário brasileiro o "cruzado novo", passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º) O capital social é de NCz\$ 4.037.508,16 (quatro milhões, trinta e sete mil, quinhentos e oito cruzados novos e dezesseis centavos), dividido em 125.936.000 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e trinta e seis mil) ações nominativas, do valor nominal de NCz\$ 0,032206 cada uma, sendo 82.113.304 (oitenta e dois milhões, cento e treze mil, trezentas e quatro ordinárias e 43.822.696 (quarenta e três milhões, oitocentas e vinte e duas mil, seiscentas e noventa e seis) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal"; d) foram reeleitos para compor a Diretoria da Sociedade, com mandato de um ano, ou seja, até a Assembléia Geral Ordinária de 1990, os senhores: Presidente: Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1.110.377, CPF. nº 004.637.528/72; Diretores: Antônio Borna, brasileiro, viúvo, bancário, RG. nº 11.323.129, CPF. nº 003.052.609/44; Durval Silvério, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1.552.099, CPF. nº 004.637.798/00; Alcides Lopes Tápias, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.637.938, CPF. nº 024.054.828/00; Edson Borges, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 2.637.938, CPF. nº 022.653.117/15; Dorival Antônio Bianchi, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 3.090.248, CPF. nº 035.926.938/91; Armando Fernandes Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 4.518.845, CPF. nº 192.296.158/20; todos com endereço na Cidade de Deus, Osasco, SP; e) fixada, para o exercício de 1989, a remuneração mensal global dos Diretores, no valor de NCz\$ 7,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria. Deliberações em Assembléia Geral Extraordinária: a matéria constante da ordem do dia foi colocada em discussão e votação, tendo sido tomada, pela unanimidade de votos dos acionistas, a seguinte deliberação: aprovada a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Senhores acionistas. Vimos submeter proposta para: 1) grupamento dos 125.936.000 ações representativas do capital social, na proporção de 1000 (mil) ações para 1 (uma) ação da mesma espécie e forma, transformando-as em 125.936 ações nominativas, do valor nominal de NCz\$ 32,06 cada uma, das quais 82.113 ordinárias e 43.823 preferenciais; 2) aumento do capital social, no valor de NCz\$ 1.300.033,00, elevando-o de NCz\$ 4.037.508,16 para NCz\$ 5.337.541,16, pela emissão de 40.550 ações ordinárias, nominativas, ao preço de emissão de NCz\$ 32,06 cada uma, a serem subscritas pelos acionistas detentores de ações ordinárias, na proporção de suas participações no capital social, com integralização à vista, alterando-se, em consequência, o "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social. Era esta a proposta que desejávamos apresentar à V.Sas., à disposição de quem ficamos para quaisquer outros esclarecimentos. Belém, PA, 19 de abril de 1989. Diretoria - Lázaro de Mello Brandão, Antônio Borna, Durval Silvério, Alcides Lopes Tápias, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi, Armando Fernandes Júnior". Em face da aprovação do item "2" da Proposta da Diretoria, esclareceu, o senhor Presidente, que os acionistas titulares de ações ordinárias haviam sido previamente notificados acerca do aumento ora autorizado, estando todos presentes, sendo que a acionista Empresa Melhoramentos de Caxias S.A. abriu mão de parte de seus direitos de subscrição, cedendo 1.038 ações ordinárias à Companhia União de Comércio e Participações. Assim sendo, propôs o senhor Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, nos boletins de subscrição, dos representantes legais da Empresa Melhoramentos de Caxias S.A. e da Companhia União de Comércio e Participações. Na reabertura dos trabalhos, o senhor Presidente informou que os boletins de subscrição foram devidamente assinados pelos representantes legais das empresas subscritoras e a integralização efetuada no ato, da seguinte forma: com a utilização de créditos decorrentes de adiantamentos para futuro aumento de capital, no valor de NCz\$ 1.300.000,00, sendo: NCz\$ 850.000,00 pela Empresa Melhoramentos de Caxias S.A. e NCz\$ 450.000,00 pela Companhia União de Comércio e Participações e, em moeda corrente do País, no valor de NCz\$ 33,00, sendo: NCz\$ 6,78 pela Empresa Melhoramentos de Caxias S.A. e NCz\$ 26,22 pela Companhia União de Comércio e Participações, passando o capital social subscrito e integralizado de NCz\$ 4.037.508,16 para NCz\$ 5.337.541,16, dividido em 166.486 ações nominativas, do valor nominal de NCz\$ 32,06, das quais 122.663 ordinárias e 43.823 preferenciais, com a consequente alteração do "caput" do Artigo 6º do Estatuto Social que passa a ter a seguinte redação: "Art. 6º) o capital social é de NCz\$ 5.337.541,16 (cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e um cruzados novos e dezesseis centavos), dividido em 166.486 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações nominativas, do valor nominal de NCz\$ 32,06 cada uma, sendo 122.663 (cento e vinte e duas mil, seiscentas e sessenta e três) ordinárias e 43.823 (quarenta e três mil, oitocentas e vinte e três) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal". Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada na forma sumária e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa "SOTEC-AUD" - Auditores Independentes S.C. - inscrição CRC - SP nº 2.235, senhor Arthur Alexandre dos Santos Filho, CRC - SP nº 32.347, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Primeiro do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Lázaro de Mello Brandão - Presidente, Alcides Lopes Tápias - Secretário, Empresa Melhoramentos de Caxias S.A., Companhia União de Comércio e Participações, Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, Companhia Elo de Participações e Banco Bradesco S.A., representadas por seus Diretores, senhores Alcides Lopes Tápias e Armando Fernandes Júnior; Arthur Alexandre dos Santos Filho. Declaramos que a presente é cópia fiel. Companhia Rio Capim Agro-Pecuária - Durval Silvério - Edson Borges. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o número abaixo 000622 em 30 de maio de 1989. - Alfredo Coelho - Secretário-Geral.

(Ext. nº 17645, Reg. nº 35084, Dia 08/06/89)

EDITAL JUDICIAL

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
ARMANDO GESSAR PINHEIRO DE MOURA PALMA
OFICIAL EXTERNO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-ALVES E MEUNES LTDA. Nº 274, 06/DP-L J ELETRICODOMESTICOS LT. Nº 77, 07/DP-Mª VILMA SANTOS OLIVEIRA Nº 228, 76/DP-M O COINHEIRA REFRIGERANTES Nº 87, 25/DP-JOHN SOUZA e FILHOS Nº 37, 74/DP-INSITUTIVO DOM FOS. Nº 38, 83/DP-A & O COM REFRIG Nº 40, 90/DP-BASNA TOUR VIAG TURISMO LT. Nº 89, 69/DP-SENA CONSTRUTORA LT. Nº 590, 32

/DP-MODELO COM IND LT. Nº 558, 29/DP-L F ALMEIDA Nº 117, 16/DP-L A BASTOS COM REFRIG Nº 529, 44/DP-ESPACO COM REFRIG LT. Nº 619, 06/DP-REINALDO CORRÊA DA SILVA Nº 61, 99/DP-DONATO DE JESUS S FILHO Nº 22, 83/DP-LANCHONETE IND COM DE MAR. Nº 134, 27/DP-MASTER BUD LT. Nº 825, 00-1.100, 08/DP-ESPACO COM R REFRIG LT. Nº 619, 06/DP-MARIA DE FATIMA O CAMELI Nº 94, 67/DP-VIVALDO SOUZA LEVO Nº 172, 68/DP-WILSON ROBERTO S NEL. Nº 40, 26/DP-SANTOS AVAD LT. Nº 31, 04/DP-SERRARIA SILVA PENNA LT. Nº 651, 50/DP-MONTEMEY COM LT. Nº 330, 08-30, 36/DP-ALTA AMAZONIA S/A IND QUIMICA Nº 74, 09/DP-LIV PAPELARIA TEM LIVR

O LTA. Nº 59, 22/DP-ACROPOLE COMVT CIVIL ARQUIT LT. Nº 224,.... 4.236, 38/DP-HAMILTON G DE ARAUJO Nº 36, 32/DP-SUPERMAR COM. LTA. Nº 92, 29/DP-A A DE ARAUJO COM REFRIG Nº 247, 09/DP-JO SE RIGARDO SP CLARA Nº 1.430, 08/DP-RUIZES RISTER ALIM. Nº 1.028, 08/DP-FERNANDES ALVES COELHO Nº 342, 28/DP-JOIAS VIL- GREN SILVA SOUZA Nº 197, 99/DP-MARY BRAGA KUMMOZ Nº 540, 00 /DP-SALINAS SUEP SMOF COM LTA. Nº 244, 04-Pelo que ficam di- ton devotações intencionalmente notificadas dentro de 72hs, a virem pagar ou acres nasções de não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos.

Belém, 05 de Junho de 1989.
(T. nº 13143, Reg. nº 35056, Dia 06/06/89)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE MATERIAL E SERVIÇOS
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/89
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PARÁ, leva ao conheci- mento público, que realizará licitação para aquisição de material con- forme discriminação: MICROCOMPUTADORES E COMPONENTES. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos na LBA, à Av. Magalhães Barata, nº 53, Nazaré, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, até 12 (doze) dias (inclusive) cor- ridos após a publicação deste aviso.

DIYRCELIA KOURY PALMEIRA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA LBA/PARÁ
(Ext. nº 17647, Reg. nº 35087, Dias: 06, 07 e 08/06/89)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
CGC(MF) Nº 04.991.576/0001-19
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DE 27 DE ABRIL DE 1989.
DATA, HORA, LOCAL: - 27 de abril de 1989, às onze horas, na sede social da empresa, sito à Av. Nazaré 272 salas 401/405 e 407, Belém-PA.
COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, Secretário OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES.
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: - Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 28, 29 e 30/03/89 e no jornal "A Província do Pará", edições de 24/25, 26/27 e 28/03/89.
ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Foi aprovada por unanimidade, a agrupamento das ações existentes na proporção de uma ação nova para cada 1.000 ações em circulação, permitida a associação de frações e resgatando a em- presa, em tesouraria, as frações de ação não agrupadas hoje em poder dos acionistas, fixando o prazo de 30 dias para esse agrupamento a contar da publicação do aviso aos acionistas. Foi eliminado o valor nominal das ações. Ocorreu alteração do artigo 5º dos estatutos Sociais, que vigorará com a seguinte redação: - "Artigo 5º - A Sociedade, na forma do disposto no artigo 168 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas do Capital Social até o montante de NCZ\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil cruzados novos), divididos em ações ordinárias e preferenciais, sem valor nominal, distribuídas na forma determinada no parágrafo 1º deste ar- tigo. § 1º - A autorização referida neste artigo compreende 80.000.000 (oitenta milhões) de ações ordinárias e 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações preferenciais. Os demais parágrafos deste artigo permanecem inalterados.
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Foram aprovados por unanimidade com abstenção dos legalmente impedidos de votar após minucioso exame da matéria, todos os atos e contas dos administradores, sem qualquer restri- ção, relativamente ao prazo de 31 de dezembro de 1988. Ele- vado o capital subscrito e integralizado para NCZ\$ 1.457.721,10 com a capi- talização de NCZ\$ 1.314.927,56 sendo NCZ\$ 1.288.108,72 correspondente ao total da Reserva de Correção Monetária e NCZ\$ 26.863,84 correspondente ao total da Reserva de Isenção do Imposto de Renda, existentes no Balanço encerrado em 31.12.88. Face a existência de prejuízos apurados em Balanço, foi aprovado que os mesmos seriam compensados na forma da Lei, o que teve aprovação unânime. Tendo em vista que o mandato dos atuais mem- bros do Conselho de Administração está a se encerrar a 30 de abril de 1989, promoveu-se nova eleição para preenchimento dos cargos do Conselho. Apurados os votos, verificou-se haverem sido reeleitos os seguintes mem- bros: - Presidente VALDEMIRO MARTINS GOMES, português, casado, en- genheiro, C.I. nº 1.257.041 SEGUP-PA, CPF. 000.840.342-20, residente e do- miciliado em Belém-PA, à rua Osvaldo Cruz 73, aptº 2507; Membros: - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, engenheiro ci- vil, C.I. nº 721.648 SEGUP-PA, CPF. 001.260.802-59, residente e domiciliado em Belém-PA, à rua Osvaldo Cruz 73 aptº 2401, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, industrial, C.I. nº 804.720 SEGUP-PA, CPF. 048.987.952-49, residente e domiciliado em Salvador-BA; e FERNANDO CALVES MOREIRA, brasileiro, viúvo, advogado, C.I. nº 673/F-35 OAB-PA, CPF(MF) nº 000.268.322-91, residente e domiciliado em Belém-PA, a av. Vis- conde de Souza Franco 1271 aptº 1101; todos com mandato até 30.04.92. O Conselho de Administração recém eleito e empossados, elege os membros da nova Diretoria da Empresa com mandato até 30.04.92, que também foram reeleitos: Diretor Presidente: VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, já identificado anteriormente; Diretor Geral OTÁVIO AGUIAR MARTINS GO- MES, brasileiro, casado, advogado-C.I. nº 749.207-SEGUP-PA e CPF(MF) nº 014.314.712-91, residente e domiciliado em Belém-PA, à rua Pariquis, 1838 aptº 1402; Diretor Técnico ADRIFRANC DE FARIAS BESSA, brasileiro, ca- sado, engenheiro civil, C.I. nº 329.493 SEGUP-PA e CPF(MF) nº 032.657.432-49, residente e domiciliado em Salvador-BA; os quais foram imediatamente empossados. Os demais cargos da Diretoria, permanecem sem preenchimento. Ninguém mais fazendo uso da palavra, foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Belém (PA), 27 de abril de 1989. Acionistas: - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, VALDEMIRO MARTINS GOMES, FERNAN- DO CALVES MOREIRA, ALDA OCTÁVIA AGUIAR GOMES. Conte com o original lançado em livro próprio. OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES - Secretário.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o arquivamento desta documento sob o número abaixo: - 30 MAI 89 000608 Sec. Geral AL- FREDO COELHO.
(Ext. nº 17650, Reg. nº 35070, Dia 06/06/89)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE
CGC(MF) Nº 04.991.576/0001-19
AVISO

Cumpramos levar ao conhecimento dos Senhores Acionistas desta Compa- nhia, possuidores de ações ordinárias e de ações preferenciais da classe "A", que a reunião de Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária do dia 27.04.89, decidiu agrupar as ações existentes na proporção de uma ação no- va para cada 1.000 ações em circulação, permitida a associação de frações e resgatando a empresa, em tesouraria, as frações de ação não agrupadas hoje em poder dos acionistas, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para esse grupamento a contar da publicação do aviso aos acionistas. Foi eliminado o valor nominal das ações. Os Acionistas deverão se dirigir ao escritório da Companhia, à avenida Nazaré, 272 salas 401/405 e 407, Edifício Clube de Engenharia, Belém-PA, durante o expediente comercial, procurando o Sr. RAIMUNDO MOURA, munido de seus certificados de ações.

Belém (PA), 05 de junho de 1989. - DIRETORIA.
(Ext. nº 17644, Reg. nº 35071, Dia 06/06/89)



Pena Branca do Pará S.A.

Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264-A BELEM (PA) CGC/MF nº 05.054.226/0001-99 ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Data/Hora... 27 de abril de 1989, às 10:00 horas. Local... Sede Social. Presenças... Mais de 2/3 do capital social com direito a voto. Mesa... Presidente - CARLOS ALBERTO CORREA DE MATOS. Secretário - THEOPHILO ALOYSIO STEIN. POR UNANIMIDADE, abstendo-se os legalmente impedidos, DELIBERARAM: I - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - tomar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31.12.88, aprovando, sem reservas e/ou ressalvas as Demonstrações Financeiras, todas as contas e a correção monetária do capital social que totalizou NCz\$ 1.468.903,80. II - DESTINAÇÕES - re-ratificar a destinação do exercício, como sendo: NCz\$ 1.485,49 à reserva legal; NCz\$ 89.769,00 a dividendos pagáveis em 03/05/89 e NCz\$ 21.876,81 a gratificação dos órgãos da administração, compensado o valor já recebido em 1988 de NCz\$ 4.921,65 e NCz\$ 16.955,16 que será pago em 02.05.89. O rateio será realizado pelo Conselho de Administração. III - AUMENTO DE CAPITAL - emitir para distribuição, proporcionalmente, a cada espécie e classe, por bonificação, 1.520.000 ações no valor de NCz\$ 1,00 cada uma, decorrente da capitalização dos seguintes elementos: NCz\$ 1.468.903,80 da reserva da correção da expressão monetária do capital social; NCz\$ 4.066,60 da reserva de incentivos fiscais e NCz\$ 47.029,60 da reserva de lucros, passando o capital social de NCz\$ 180.000 para NCz\$ 1.700.000,00. IV - VALOR DAS AÇÕES - retirar das ações o seu valor nominal. V - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTÁRIA - consolidar o Estatuto Social para que passe a vigor com nova redação, respeitados os direitos de terceiros tudo conforme "ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE PENNA BRANCA DO PARÁ S/A" que se anexa a esta ata como se transcreve de inteiro teor. VI - ADMINISTRAÇÃO - confirmar os atuais membros do Conselho de Administração, elegendo para Presidente Erni Wiethaeuper e para Vice-Presidentes Alberto Zuzzi, Rubem Wiethaeuper, Maria Teresa Pengarotti Varolia e Carlos Wiethaeuper. Percaberão os órgãos da administração (Conselho e Diretoria) a título de pro-labore o montante global mensal de até NCz\$ 6.500,00. A individualização será realizada pelo Conselho de Administração e os valores serão reajustados mensalmente, a partir de março de 1989, pelo IPC ou por outro qualquer índice que venha a substituí-lo. VII - ENCERRAMENTO - informou o Presidente dos trabalhos que o AVISO, a CONVOCAÇÃO e as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS foram publicadas, respectivamente, no Diário Oficial em 23/24 e 27/02/89; 07/10 e 11/04/89 e 21/04/89 e no jornal A PROVÍNCIA DO PARÁ em 23/24 e 25/02/89; 07/08 e 09/04/89 e 21/04/89. Nada mais havendo a tratar foi mandada lavrar esta ata que lida, discutida e aprovada vai assinada por todos os presentes a saber: PENNA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A e MOINHO PERNAMBUCANO S/A por seu representante Gilberto A. T. C. de Andrade; LINA - PARTICIPAÇÕES LTDA e MOINHO DA LUZ S/A por seu administrador Alberto Zuzzi; MOINHO DE TRIGO BELEM S/A por seu administrador Theophilo Aloysio Stein; MOINHO DE TRIGO MARANHÃO S/A por seu representante Ronaldo Ewerton Viana; MOINHOS CRUZEIRO DO SUL S/A e WIETHÁ - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA por seu administrador Erni Wiethaeuper; VARIIVA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA por sua administradora Maria Teresa C. Varolia; CARLOS ALBERTO CORREA DE MATOS e THEOPHILO ALOYSIO STEIN. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Belém (PA), 27 de abril de 1989. Presidente - Carlos Alberto C. de Mattos, Secretário - Theophilo Aloysio Stein. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DE PENNA BRANCA DO PARÁ S/A. CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE, FORO E OBJETO. Art. 1º - PENNA BRANCA DO PARÁ S/A é a denominação social sob a qual gira a sociedade anônima constituída por prazo indeterminado. Reger-se-á por este Estatuto Social e pelas normas legais e jurisprudências aplicáveis. § 1º - Tem sede e foro jurídico na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 264-A-Belem (PA). § 2º - Pode, por decisão do Conselho de Administração, criar, instalar e extinguir filiais, postos, agências e escritórios em qualquer parte do País ou no exterior. Art. 2º - São seus objetos sociais: criação, produção, abate, beneficiamento, comercialização, exportação e importação de aves, suínos, pequenos animais e respectivos insumos. Industrialização, comercialização, exportação e importação de cereais, de rações animais e seus insumos. Participação societária n'outras empresas exceto nas de responsabilidade solidária. CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Art. 3º - O capital social é de NCz\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil cruzados novos) representado por: 357.564 ações ordinárias; 362.265 ações preferenciais classe "A"; 342.764 ações preferenciais classe "B" e 637.407 ações preferenciais classe "C", todas sem valor nominal. § 1º - Dentro dos limites estabelecidos no art. 15, § 2º da Lei 6404/76 a Companhia poderá emitir ações preferenciais sem guardar proporções existentes entre estas e as ações ordinárias. § 2º - As ações preferenciais que podem ser convertidas em ações ordinárias e as ações ordinárias não terão direito a voto nas deliberações assembleiárias, ressalvados os casos previstos em lei, mas terão as obrigações e os direitos seguintes: I) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de quaisquer vantagens e Z) prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso, sem prêmio de capital, na eventualidade de liquidação da sociedade. § 3º - As ações ordinárias serão nominativas e/ou ao portador. A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas assembleias. § 4º - As ações serão representadas por certificados de ações, por títulos múltiplos e/ou por caudais emitidas com a participação de dois Diretores, em conjunto, com o Presidente do Conselho de Administração. § 5º - As ações que forem emitidas para captação ou obtenção de incentivos fiscais obedecerão a legislação pertinente, e as regras ditadas pelos organismos respectivos, inclusive no que se refere ao direito de preferência. § 6º - O direito de preferência previsto no § 4º do artigo 171 da Lei 6404/76, detará após decorridos 30 dias da data de publicação dos atos que deliberaram a matéria. CAPÍTULO III. CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES E DIREITOS DE AÇÃOISTAS. Art. 4º - A limitação à circulação das ações ordinárias somente ocorrerá e será acolhida em face de estipulações entre os seus titulares, formalizadas por escrito e com os respectivos instrumentos arquivados na Companhia, consoante dispõe o art. 118 da Lei 6404/76. Parágrafo Único - Na hipótese de serem estabelecidas limitações entre as partes, os títulos representativos e os registros das ações relativas às ações abrangidas serão averbadas com a indicação sumária das restrições. CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIA GERAL. Art. 5º - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, quando for o caso, na forma autorizada pela lei e reunir-se-á, ordinariamente, no quadro meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que, a critério do Conselho de Administração, os interesses sociais assim exigirem. § 1º - Relativamente à forma de convocação, de instalação e de representação, serão aplicadas as normas do Capítulo XI, Seção 4 da Lei 6404/76. § 2º - Será necessária a aprovação de acionistas que representem 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre as seguintes matérias: (a) eleição do Conselho de Administração; (b) alteração da política de dividendos; (c) cisão, incorporação, fusão e liquidação e (d) criação de reservas voluntárias. CAPÍTULO V. ADMINISTRAÇÃO, INVESTIDURA E SUBSTITUIÇÕES. Art. 6º - A companhia será administrada por um CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, eleito ou destituído pela Assembleia Geral, e por uma Diretoria Executiva, nomeada ou destituída pelo Conselho de Administração. § 1º - Findos os mandatos, os eleitos e os nomeados permanecerão em seus cargos até que sejam reinvestidos ou os novos sejam investidos. § 2º - Na hipótese de vacância definitiva de membro do Conselho, será convocada Assembleia Geral, em 60 dias, para preenchimento do cargo. § 3º - A vacância em cargo de diretor executivo será preenchida pelo Conselho de Administração, em trinta (30) dias, ou na forma prevista em lei. O mandato do substituto terá a duração que o Conselho de Administração definir, ficando limitado, no entanto, à complementação do período do substituído. Art. 7º - A remuneração dos administradores será determinada pela Assembleia Geral que poderá fixá-la em montante anual ou mensal, global ou individual, obedecidas as regras do art. 152, "caput", da Lei 6404/76. Parágrafo Único - Caberá ao Conselho de Administração promover a distribuição e a individualização da remuneração, caso seja fixada em montante global. SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 8º - O Conselho de Administração terá de cinco (5) a sete (7) membros, acionistas, residen-

tes e domiciliados no País, com mandato de 3 anos. § 1º - Terá um (1) Presidente e quatro (4) Vice-Presidentes eleitos pela Assembleia. O Presidente será substituído nos seus impedimentos por qualquer um dos Vices, a ser escolhido pelos seus membros, obedecendo o § 2º deste artigo. § 2º - Reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por três de seus membros. As convocações, com 8 dias de antecedência poderão ser feitas por telex, telegramas, carta ou por edital. § 3º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho e, na sua falta, os membros presentes indicarão um dos Conselheiros. Art. 9º - O Conselho de Administração deliberará pelo voto favorável de 60% (oitenta por cento) de seus membros relativamente às matérias de caráter especial, assim entendidas as que versam sobre: (a) finanças e planejamento, inclusive planos operacionais e os orçamentos; (b) investimentos em bens de capital superior ao montante de NCz\$ 100.000,00, atualizado mensalmente, pelo IPC ou por outro índice que venha a ser editado em substituição; (c) contratação de executivos, consultores externos e auditores; (d) fixação dos honorários dos Diretores; (e) eleição dos Diretores; (f) indicação do representante da companhia nas assembleias e nos atos societários das empresas em que participe e a fixação da orientação, poderes, vigência e especificação em cada caso; (g) investimentos e participações adicionais em outras sociedades quaisquer; (h) participação em empreendimentos conjuntos, consórcios e cooperativas de produção ou consumo; (i) assunção de dívidas; (j) renovação parcial ou total do parque Industrial; (k) investimentos de lucros e reservas, exceto a de correção monetária do capital social; (l) nomeação de procuradores para representarem a companhia como sócia ou acionista de outras sociedades, bem como a representarem em atos e negócios de caráter extraordinário, como tais entendidos aqueles que não estejam compreendidos no âmbito do objeto social; (m) a contratação de distribuidores dos produtos da companhia, que não sejam seus acionistas, e a definição da respectiva política de preços; (n) estabelecimento de linhas de crédito rotativo a clientes em montante global igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do capital social atualizado monetariamente; (o) concessão de avais ou fianças em favor de empresas coligadas e controladas; (p) pedido de concordata ou autofalência; (q) propostas destinadas à deliberação de Assembleia Geral de acionistas, respeitado o "quorum" mínimo estabelecido no artigo 5º, § 2º deste Estatuto; I - alterações do Estatuto Social, ressalvadas aquelas decorrentes, exclusivamente, da capitalização da correção monetária do capital social; II - aumento do capital com dinheiro ou bens, em ações preferenciais ou ordinárias de quaisquer classes, com ou sem voto; fixação das respectivas condições de integralização, ou suas reduções, salvo os decorrentes de resgate de ações ou os exigidos em lei; III - criação de partes beneficiárias ou emissão de debêntures; IV - reavaliações voluntárias do ativo; V - contabilização, como perda, de crédito que seja considerado incobrável, quando o montante for superior a 5% (cinco por cento) do valor atualizado monetariamente do capital social e VI - tomada de empréstimos, prestação de garantias reais, inclusive em razão da emissão de debêntures, em montante que, somado ao valor atualizado monetariamente outros previamente tomados, perfaza valor agregado superior a 30% (trinta por cento) do patrimônio líquido agrupado no último balanço geral, atualizado monetariamente na data da deliberação. Parágrafo Único - O Conselho de Administração deliberará, com a presença de maioria simples, sobre as matérias não compreendidas nos limites das de caráter especial, bem como as de caráter operacional e ordinário de sua competência. SEÇÃO II - DIRETORIA DA COMPANHIA. Art. 10 - A Diretoria será composta, conforme decidir o Conselho de Administração, de no mínimo dois (2) e no máximo quatro (4) Diretores Executivos, residentes e domiciliados no País acionistas ou não, com mandato de 3 anos. Poderão ser reeleitos. Art. 11 - Incumbe à Diretoria, respeitados os limites de competência privativa do Conselho de Administração, com amplos poderes, válidos, jurídicos e legais poderes de gerência e de mandato, obedecidas as limitações estatutárias, a prática dos atos de administração na forma que segue: § 1º - ISOLADAMENTE: I - representar a companhia ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente; II - comprar, vender, ceder, contratar, transferir, permutar, alienar, receber a qualquer título, mercadorias e produtos; III - contratar e dispensar empregados, representantes e técnicos, ajustando salários, preços, condições e formas de pagamento; § 2º - POR DOIS DIRETORES EM CONJUNTO: I - acordar, concordar, discordar, exigir, transferir, confessar, desistir, novar, renunciar direitos e promover responsabilidades; II - praticar os atos que, por decisão do Conselho de Administração, possam exigir a condição do presente parágrafo; III - ceder e transferir direitos e obrigações e promover contratos de importação e exportação; IV - movimentar, por qualquer forma, contas correntes junto ao sistema financeiro em geral, às entidades públicas e/ou privadas; receber, emitir, endossar, cobrar, negociar, ceder ou por qualquer forma transferir cheques, títulos de crédito, cédulas hipotecárias, títulos cambiais e papéis análogos; V - investir em títulos de renda fixa e variável, autorizados por lei, com a coordenação do Conselheiro que for indicado pelo Conselho de Administração. Art. 12 - A constituição de procuradores eventuais, com mandato para atos específicos e com fim determinado, é de competência de dois diretores em conjunto, os quais lhes fixarão os poderes e direitos. Os demais procuradores somente poderão ser nomeados e constituídos com a participação ou autorização expressa do Conselho de Administração. Parágrafo Único - Os poderes constantes do artigo antecedente, inciso IV, serão também válidos se praticados por um Diretor em conjunto com um procurador, e/ou por dois procuradores, regularmente constituídos na forma deste artigo. CAPÍTULO VI. CONSELHO FISCAL. Art. 13 - A companhia terá um Conselho Fiscal composto de três (3) a cinco (5) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, de FUNCIONAMENTO NÃO PERMANENTE, o qual poderá ser instalado na forma do art. 161 da Lei 6404/76, oportunidade em que, juntamente com a eleição dos membros, serão definidas as atribuições. § 1º - Quando instalado o Conselho Fiscal, o mandato dos Conselheiros terminará com a primeira assembleia geral ordinária que for realizada após a eleição. Os Conselheiros, enquanto em exercício, farão jus à remuneração que lhes for atribuída pela assembleia que os eleger, sempre observado o que dispõe a lei. § 2º - Na ausência ou impedimento de qualquer membro efetivo, a substituição se dará automaticamente pelo suplente. CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES E RESULTADO. Art. 14 - Os exercícios sociais encerrar-se-ão em 31 de dezembro. Na oportunidade serão praticados, no que couberem, os atos e as medidas previstas no Capítulo XV, da Lei 6404/76. Art. 15 - Do resultado do exercício, serão deduzidos: (a) os prejuízos acumulados; (b) a provisão para o imposto de renda. § 1º - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de dividendos aos acionistas, observada a vantagem conferida às ações preferenciais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º deste Estatuto; c) importância necessária, quando for o caso, para formação de reservas e/ou retenções nos termos dos arts. 195 a 197 da Lei 6404/76 e d) o saldo ficará à disposição da assembleia, que deliberará sobre a sua destinação. § 2º - O Conselho de Administração poderá, na forma do § 2º do art. 204 da Lei 6404/76 declarar dividendos intermediários, definindo o modo de seu pagamento. CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 16 - A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral estabelecerá o modo de liquidação e fixará a remuneração do Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período. Art. 17 - Até o valor de saldo de lucros ou reservas de lucros, sem redução do capital e sem prejuízo do dividendo obrigatório, o Conselho de Administração, na forma do art. 9º, pode autorizar a aquisição das ações da companhia para permanência em tesouraria, redistribuição ou cancelamento. Art. 18 - As ações adquiridas na forma do artigo anterior serão escrituradas na forma da legislação vigente. Art. 19 - As normas previstas neste estatuto vigoram desde a presente data, respeitados direitos de terceiros. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Belém (PA), 27 de abril de 1989. Presidente - Carlos Alberto Corrêa de Mattos, Secretário - Theophilo Aloysio Stein. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. CERTIFICADO ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABADDO. 24 MAIO 89 - 000587. SEC. GERAL - ALFREDO COELHO.

TRIBUNAL DE CONTAS

(Ext. nº 17062, Reg. nº 36072, Dia 06/06/89)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE INHANGAPÍ  
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação de Pais e Movimento Comunitário de Inhangapí. NATUREZA: sociedade civil sem fins lucrativos. SEDE: Salão Paroquial Irês Heráclia Casati, Inhangapí, Pará. FUNDAÇÃO: 01 de junho de 1987. DURAÇÃO: a sociedade durará por prazo indeterminado. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário, estimular a preservação da instituição familiar e estimular atividades culturais, recreativas e filantrópicas. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. DIRETORIA: Presidente, Augusto Gasa Neto; Secretário, Francisco Sales da Silva; Tesoureiro, Arcenio Francisco Pinheiro. REPRESENTAÇÃO: Presidente e Secretário ou Tesoureiro, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente. EXERCÍCIO: o ano civil. EXTINÇÃO E REFORMA: Souente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio líquido destinado preferencialmente a instituição filantrópica, registrada.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO TRIÂNGULO  
RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

DENOMINAÇÃO: Associação de Desenvolvimento Comunitário do Triângulo. NATUREZA: sociedade civil sem fins lucrativos. SEDE: Escola Municipal Irã Nazare, Comunidade do Triângulo, São Francisco do Pará, Pará. FUNDAÇÃO: 09 de abril de 1989. DURAÇÃO: indeterminada. FINALIDADE: Promover o desenvolvimento comunitário, estimular o convívio e a integração de moradores, proporcionar atividades culturais, desportivas, microeconômicas, assistenciais, e filantrópicas. ADMINISTRAÇÃO: Diretoria eleita em Assembleia Geral, com mandato de um ano, permitida a reeleição. DIRETORIA: Presidente, José Donto dos Santos; Secretário, Rui Edson Lima e Silva; Tesoureira, Maria Lúcia Araújo Nascimento. REPRESENTAÇÃO: Presidente e Tesoureiro ou Secretário, conjuntamente. RESPONSABILIDADE: os sócios não respondem subsidiariamente. EXERCÍCIO: o ano civil. REFORMA E EXTINÇÃO: souente em Assembleia Geral específica, sendo o patrimônio líquido destinado preferencialmente a instituição filantrópica. (G. R. nº 27.294).

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 81/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica os Srs. DÁRIO PALHA FREIRE, ANTONIO ARRUDA DA SILVA e NORMANDO NAZARÉ DE MORAES LIMA, ex-Diretores-Presidentes, de que no dia 13.06.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 67.807 referente a prestação de contas da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CASTANHAL, em face Convênio nº 571/85 firmado com a SEPLAN.

Belém, 02 de junho de 1989

MANUEL AYRES  
Presidente

9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará os processos nºs 70.317 e 70.318, referente a prestações de contas da Prefeitura Municipal de CURUÇÁ, em face dos Convênios nºs 310 e 663/86 firmados com a SEPLAN.

Belém, 02 de junho de 1989

MANUEL AYRES  
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 84/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. JOSÉ MILESI, ex-Prefeito, de que no dia 13.06.89, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 69.715, referente a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, em face do Convênio nº 513/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 02 de junho de 1989

MANUEL AYRES  
Presidente

(G. R. nº 27.279)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA, Ex-Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL DO GUAMA, de que no dia 13 de junho, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal, julgará o processo nº 72.909, referente a Tomada de Contas do Convênio nº 666/86 firmado com a SEPLAN.

Belém, 29 de maio de 1989

MANUEL AYRES  
Presidente

(G. R. nº 27.206)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO 83/89

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará notifica o Sr. OSVALDO VAVA FÉLIX NAUAR, ex-Prefeito, de que no dia 13.06.89, às



Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 31 de março de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 6108 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Homologa a Resolução nº 002/89 - CD de 27 de abril de 1989, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/89 - CD, de 27 de abril de 1989, da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários e serem adotados pela Fundação de Telecomunicações do Pará, em decorrência do Decreto nº 5.992, de 17 de março de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 002/89-CD

Dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Presidência da Funtelepa em decorrência do Decreto nº 5.992 de 17 de março de 1989.

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, no uso de suas atribuições legais, em sua reunião ordinária realizada no dia 27.04.89, e

CONSIDERANDO as disposições legais estabelecidas no Decreto nº 5.992, de 17 de março de 1989, em decorrência da Medida Provisória nº 32 de 15.01.89, convalidada pela Lei nº 7.730 de 31.01.89;

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores consignados na Resolução nº 08/88-CD, de 30.11.88, homologada através do Decreto Governamental nº 5880, de 30.12.88, serão convertidos para cruzados novos, de forma a adaptá-los aos preceitos de medida provisória nº 32, de 15.01.89, convalidada pela Lei nº 7.730, de 31.01.89.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá a data de 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, após aprovação do Exmº Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecientos e oitenta e nove.

FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA  
Presidente do CD

DECRETO Nº 6107 DE 05 DE JUNHO DE 1989

Homologa a Resolução nº 010, de 18 de maio de 1989, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 010, de 18 de maio de 1989, da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, que dispõe sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, em decorrência do Decreto nº 5.992, de 17 de março de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE MAIO DE 1989

DISPÕE sobre os procedimentos orçamentários a serem adotados pela Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, em decorrência do Decreto nº 5.992, de 17 de março de 1989.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves - FCPTN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições legais estabelecidas no Decreto nº 5.992, de 17 de março de 1989, em decorrência da medida provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, convalidada pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Art. 1º - Os valores consignados na Resolução nº 007, de 13 de dezembro de 1988, homologada através do Decreto Governamental nº 5.877, de 30 de dezembro de 1988, serão convertidos para Cruzados Novos, de forma a adaptá-los aos preceitos da medida provisória nº 32, de 15 de janeiro de 1989, convalidada pela Lei nº 7.730, de 31 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Esta Resolução retroagirá a data de 16 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário, após aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Pará, Tancredo Neves, em 18 de maio de 1989.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Presidente do Conselho Diretor da  
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Of. nº 198/89, de 30.05.89.

INTERESSADO: Banco do Estado do Pará - S/A - BANPARÁ

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação

DESPACHO:

Em decorrência das necessidades impostas por sua rotina administrativa e operacional, efetuou o Banco do Estado do Pará S/A, em caráter emergencial a aquisição, em São Paulo, de cento e vinte (20) máquinas de calcular do tipo financeira, modelo HP-12C, à Empresa J. HEGGER & CIA., vendedora autorizada da HEWLETT PACKARD para todo o Brasil, coincidentemente com o momento em que aquela empresa estava oferecendo em promoção essas máquinas, a preços inferiormente sem concorrentes em tal Estado, menos ainda na praça local.

Tendo sido compradas essas máquinas em situação de emergência, de cujo atendimento poderiam advir sérios prejuízos aos serviços do Banco, sendo até a operações de interesse de sua clientela, portanto a terceiros, considero plenamente configurada a hipótese de que dispensa de licitação que cogita o art. 15, inciso IV, da Lei nº 5.416, de 11.12.87.

Sendo, contudo, imprescindível à eficácia do ato de dispensa de licitação e da compra nessas condições a sua ratificação nos termos do art. 16 § 2º da referida Lei, homologo a referida operação.

Publique-se.

Belém, 05 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

PROCESSO Nº : 0428/89-GG

INTERESSADO: Câmara Municipal de Benevides

ASSUNTO: Dispensa de pagamento da taxa de utilização do Terminal Rodoviário de Belém

Chega ao Governo do Estado uma sugestão da Câmara Municipal de Benevides, no sentido de que se faça uma redução nas tarifas dos ônibus que servem na ligação Belém/Benfica e Belém/Benevides, mediante a liberação da taxa de utilização do Terminal Rodoviário de Belém, correspondente a NCz\$0,08 (oito centavos).

O município de Benevides é contíguo a Região Metropolitana de Belém, da qual deverá, em breve, fazer parte integrante, como indicam os estudos preliminares em andamento. O pedido insere-se nessa realidade sócio-econômica.

Segundo esclareceu a Secretaria de Transporte, o preço da passagem Belém/Benfica é NCz\$0,46 e não NCz\$0,45, como refere o expediente da Câmara. Com a exclusão da taxa de utilização do Terminal o seu valor ficaria reduzido para NCz\$0,38. Ademais, segundo também esclareceu o titular da SETRAN, a empresa, em gesto louvável, propõe-se a reduzir a tarifa para NCz\$0,35.

Com relação à passagem Belém/Benevides, o preço é NCz\$0,40, como notícia o requerimento da Câmara. Com a exclusão da taxa, o valor reduz-se a NCz\$0,32 e a empresa se propõe a cobrar NCz\$0,30.

Como se vê, trata-se de diminuição significativa.

Acho que o Estado pode colaborar para a redução da passagem, sem privar os passageiros do conforto de utilização do Terminal, e por isso determino à Secretaria de Transportes que libere os usuários das linhas Belém/Benfica e Belém/Benevides do pagamento das taxas de utilização do Terminal Rodoviário.

Dê-se ciência desta decisão à Câmara Municipal de Benevides.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

REFERENTE OF. Nº 105/89-DG, de 31.05.89

INTERESSADO: Hospital dos Servidores do Estado

ASSUNTO: Liberação de recursos e dispensa de licitação para compra de veículo

DESPACHO:

Pretende o Hospital dos Servidores do Estado, com recursos que solicita lhe sejam repassados através de convênio com a SEPLAN, promover a aquisição de um veículo, sem o qual diz não ser possível evitar os prejuízos que já vêm sofrendo seus serviços.

A situação, portanto, é daquelas que requerem urgência no atendimento, hipótese em que, de acordo com o art. 15, inciso IV, da Lei Estadual nº 5.416, de 11.12.87, é dispensável a licitação.

Autorizo, por isso, não só a liberação dos recursos para a compra de tal veículo, como a sua efetivação independentemente de licitação.

À SEPLAN e ao Hospital dos Servidores para cumprirem.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de junho de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

PROCESSO Nº : 554/89-EMTU

INTERESSADO: Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/BEL.

ASSUNTO: Pedido de dispensa de licitação.

DESPACHO:

Como comprova o respectivo certificado, são realmente fabricadas com exclusividade para a IMAÇO S/A. - Indústria Metalúrgica as telhas de fibrocimento apropriadas à cobertura dos quinz (15) abrigos modelo EMTU/BEL, tipo I, que a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos adquiriu para instalação no corredor da BR-316, Conjunto Medici/Rua Santa Rôm e Avenida Tavares Bastos.

Pelàs características especiais dessas telhas e dos abrigos, são elas necessariamente complementação indissociável deles e vice-versa, daí porque agiu acertadamente a direção da EMTU quando, em razão da exclusividade do fornecedor, procedeu aquisição, sem licitação, de todos aqueles materiais em conjunto.

Configurada como está a hipótese de que cogita o art. 16, II, da Lei 5.416, de 11.12.87, ratifico, com fundamento no § 2º desse mesmo artigo, o ato que considerou inexigível a licitação para a efetivação da aludida compra.

PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de junho de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

PROCESSO Nº 0448/89-GG

INTERESSADO: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN

ASSUNTO: Denúncias sobre irregularidades na área de jurisdição do DETRAN nos Municípios de Altamira, Itaituba, Marabá e Santarém

**DESPACHO:**

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Trânsito encaminhou, ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito deste Estado, expedientes chegados àquele Departamento, através da Assessoria de Relações Públicas do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, contendo denúncias sobre irregularidades que estariam ocorrendo na área de jurisdição do órgão estadual, particularmente nos Municípios de Altamira, Itaituba, Marabá e Santarém. As irregularidades denunciadas estariam relacionadas a registro, emplacamento e licenciamento de veículos, de procedência ilícita (roubo), chegando um dos expedientes a declarar que a MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Itaituba teria informado aos signatários que "de cada 100 carros que ali circulam 95 são roubados".

A Consultora Jurídica Chefa do DETRAN-PA., em diligência reservada junto ao CIRETRAN de Marabá, colheu elementos relativos aos problemas apontados pelos denunciadores.

Lamenta-se que os denunciadores, em lugar de encaminharem suas denúncias à Administração Pública do Estado, que seguramente as haveria recebido e apurado, tenham preferido fazê-las a órgãos da Administração federal, sabidamente incompetentes para tomada de qualquer decisão. Exercerem, é fato, seu direito constitucional de petição, porém de modo que só veio a retardar as providências reclamadas, as quais, nem por isso, lhes podem ser recusadas.

Pelo exposto, determino a abertura de inquérito policial, com a amplitude necessária e eficiência recomendável para a apuração completa e minuciosa das irregularidades apontadas, com a identificação de seus responsáveis imediatos e mediatos, devendo, para isso, ser o processo encaminhado à Secretaria de Segurança Pública. Determino, ainda, em razão do interesse que tem o Governo do Estado em promover a investigação dos fatos e punição dos culpados, que a Chefia da Casa Militar, em entendimento com aquela Secretaria, expeça passagens aéreas aos denunciadores, senhores João Teófilo Monte Coelho, Jonas Luís da Silva, Glauco Primo Gomes de Barros, Carlos Roberto Pincanço Passos e Severino Bernardo da Silva, com endereços constantes da representação que fizeram, a fim de que compareçam para prestarem seus depoimentos no inquérito.

Antes da remessa do processo à SEGUP, o Gabinete deverá extrair cópia deste despacho e enviá-la ao Diretor-Geral do DETRAN-PA., para que possa o mesmo, como lhe foi solicitado, responder ao Ofício DENATRAN/DG/0168-89, de 05 de abril passado.

**PUBLIQUE-SE.**  
Em, 31 de maio de 1989.

*[Assinatura]*  
HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado

\* Republicado por ter sido com incorreções no D.O., nº 26.483, do dia 19/06/89

**PORTARIA Nº 1179 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 01103/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Paulo Sérgio Modesto Figueiredo, matrícula nº 0771278-17, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-812.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - DEAF.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1194 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 01116/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Clés do Socorro Rabelo Chaves, matrícula nº 0715050-14, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a partir de 01.06.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1206 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 01116/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, Benedito da Cunha Seabra, matrícula nº 0030171-17, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, a contar de 05.05.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1196 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00860/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, Raimundo Gonçalves Lobo, matrícula nº 0116181/711, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem, a contar de 26.06.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1197 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00978/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Prefeitura Municipal de Ananindeua, João Luiz Tavares da Silva, matrícula nº 0189456/70, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Centro de Artes e Promoção Social, com ônus para o Órgão de origem.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1213 DE 31 DE MAIO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 078, de 21.05.79, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 01104/89-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 02.01.89, o restante de Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Portaria nº 1290, de 20.08.88, Claudia Dias Pacheco, matrícula nº 0182338-10, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação/DSEA.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 247 DE 02 DE JUNHO DE 1989**  
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "d", do Decreto nº 3480, de 24 de outubro de 1984;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Fica instituído na Estrutura da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o 13º (décimo terceiro) Centro Regional de Saúde com sede em Cametá, neste Estado.  
Parágrafo Único - 13º (décimo terceiro) Centro Regional de Saúde terá como área de abrangência os municípios de Cametá, Baião, Limoeiro do Ajurú e Mocajuba.  
Art. 2º - O detalhamento da estrutura organizacional do 13º (décimo terceiro) Centro Regional, e suas competências bem como as atribuições do seu coordenador estão definidos no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, em 02 de junho de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 1193 DE 31 DE MAIO DE 1989**

A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 078, de 21.05.79,  
**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos a funcionária abaixo relacionada, lotado na Secretaria de Estado de Educação:  

| Nome do Funcionário                                 | Cargo                    | Processo | Período                       |
|---|--------------------------|----------|-------------------------------|
| Maria Raimunda Lopes de Oliveira "E.E. Artur Porto" | Professor, GEP-M-AD4-401 | 01102/89 | 02 anos, a partir de 04.09.89 |
| matrícula nº 0296477-10                             |                          |          |                               |

  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 31 de maio de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 0083 DE 30 DE MAIO DE 1989**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Conceder ao funcionário JOEL FERREIRA DA COSTA, seis (06) meses de licença especial, contados em três (03) períodos de dois (02) meses cada um começando o primeiro em 01.05; o segundo 01.09 e o terceiro 01.12.89.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 30 de maio de 1989.  
WILSON DAHÁS JORGE FILHO  
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 0084 DE 01 DE JUNHO DE 1989**

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
Designar REINALDO LEMOS DA SILVA, Agente de Portaria, lotado nesta SE-JU, matrícula nº 00403800-10, para responder pela Divisão de Material e Patrimônio - DAS-3, durante o impedimento de seu titular JOEL FERREIRA DA COSTA, a partir de 01 de junho de 1989.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Justiça, 01 de junho de 1989.  
WILSON DAHÁS JORGE FILHO  
Secretário de Estado de Justiça, em exercício

**PORTARIA Nº 1230 DE 02 DE JUNHO DE 1989**

A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,  
**RESOLVE:**  
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Administração, ALBA NAZARÉ DOS ANJOS AMARAL, matrícula 0002712/17, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.2, Classe "B", a qual foi colocada à disposição, da Secretaria de Estado de Trabalho e Promoção Social, através da Port. nº 1256, de 15.09.87.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de junho de 1989.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**PORTARIA Nº 019/89/CCOM, DE 01 DE JUNHO DE 1989**

O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Furo ao Servidor Reginaldo da Motta Corrêa de Melo, na importância de Rcz\$... 200,00 (duzentos cruzados novos), para cobertura de despesas obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

- 3132-00 - Material de Consumo..... NCz\$ 100,00
- 3132-00 - Outros Serv. e Encargos..... NCz\$ 100,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*[Assinatura]*  
ALCÍDES DA SILVA ALCANTARA  
Procurador Chefe  
(G. R. nº 27.290)

**EDITAL Nº 036/89**

(Processo nº 00249/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. TÂNIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Tânia Regina Moraes de Oliveira, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Augusto Correa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 2.744,53 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro cruzados novos e cinquenta e três centavos), referentes ao saldo existente em 31.12.86 e ao pagamento feito a título de representação ao 1º e 2º Secretários.  
Belém, 05 de junho de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente  
(G. R. nº 27.296. Dias: 6, 12 e 15/06/89)

**EDITAL Nº 93/89**

(Processo nº 891623-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RUI PONSECA BOULHOSA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Rui Ponceca Boulhosa, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Ponta de Pedras, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891623-00, referente a Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.  
Belém, 05 de junho de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

**EDITAL Nº 94/89**

(Processo nº 891631-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sra. MARINALDA LACERDA PAMPLONA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado a Sra. Marinalda Lacerda Pamplona, Diretora do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem de Santa Cruz do Arari, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 891631-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 05 de junho de 1989

Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

EDITAL Nº 95/89  
(Processo nº 880261-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. JOSUÉ ALMEIDA LIRA E ADELERME MAUÉS CAVALCANTE

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado os Srs. Josué Almeida Lira e Adelerme Maués Cavalcante, Diretores do Serviço Municipal de Estradas e Rodagem de Santarém, a fim de que no prazo de quinze dias após a última publicação, apresente de feza nos autos do Processo nº 880261-00, referente à Prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1987.

Belém, 05 de junho de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 27.297. Dias: 6, 12 e 15/06/89)

RESOLUÇÃO Nº 1.497, de 09.05.89

Processo nº 881060-00  
Interessado: Waldemar Nunes  
Origem: Prefeitura Municipal de Irituia  
Assunto: Prestação de contas de 1987  
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão: I - Parecer Prévio, contrário à aprovação das contas, pelo fato de não haver comprovado que a Lei Orçamentária tramitou pela Câmara Municipal, ferindo assim, o art. 22 da Lei nº 4.320/64; ter feito aqui - situação sem o competente processo licitatório de artigos contidos em 25 (vinte cinco) Notas de Empenho, ferindo a Lei 2.300/86; como também por não haver, sanado nos autos, determinadas incorporações;  
II - Aplicar multa ao ordenador das despesas em valores correspondente a 2 valores de Referência Regional pela não observância dos prazos estabelecidos pelo art. 25 da Lei nº 5.033/82, que deverá ser recolhida aos cofres daquela Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias;  
III - Encaminhar os presentes autos, à Procuradoria do Ministério Público junto a esta Corte, para as providências legais pertinentes. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.498, de 09.05.89

Processo nº 890900-00  
Origem: Câmara Municipal de Itaituba  
Assunto: Decreto Legislativo nº 13/88, que fixa remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito daquele Município.  
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão: Determinar o cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.499, de 09.05.89

Processo nº 890567-00  
Origem: Câmara Municipal de Acará  
Assunto: Decreto Legislativo nº 18/88, que dispõe sobre a fixação dos subsídios e representação do Prefeito e Vice-Prefeito daquela Comuna.  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Converter em diligência o julgamento do processo, para que o Presidente daquele Poder no prazo de 20 (vinte) dias, encaminhe um novo Ato, corrigido somente o art. 1º, que estabelece o "quantum" do Vice-Prefeito. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.495, de 04.05.89

Processo nº 890962-00  
Origem: Câmara Municipal de Oriximiná  
Assunto: Decreto Legislativo nº 04/88, que fixa diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito daquele Município.  
Relator: Conselheiro Irawaldyr Rocha  
Decisão: I - Negar cadastramento, por não estar revestido das formalidades legais, uma vez que seu valor foi fixado em OTN e não em VRR, conforme dispõe o art. 62, § 4º da Lei nº 4.827/79 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará);  
II - Orientar, através do Departamento de Apoio aos Municípios, o Presidente daquele Poder, na elaboração de outro Ato se quiser, já devidamente corrigido com fundamento da retro citada Lei. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.500, de 09.05.89

Processo nº 890671-00  
Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Assunto: Resolução nº 18/88, que fixa remuneração dos vereadores daquele Poder.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Cama  
Decisão: Determinar o cadastramento. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.502, de 09.05.89

Processo nº 890720-00  
Origem: Câmara Municipal de Beçre  
Assunto: Resolução nº 014/88, que fixa remuneração dos Srs. Vereadores e verba de representação do Presidente daquela Câmara.  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Aprovada por maioria de votos, vencido o Conselheiro Laudelino Pinto Soares, que se manifestou contrário ao presente cadastramento, uma vez que não consta nos autos se essa remuneração será reajustada de acordo com o salário mínimo de referência ou piso nacional de salário.

RESOLUÇÃO Nº 1.503, de 09.05.89

Processo nº 890674-00  
Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Assunto: Decreto Legislativo nº 09/88, que fixa diárias para o prefeito e Vice-Prefeito daquela Câmara.  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Cama  
Decisão: Determinar cadastramento. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 1.504, de 09.05.89

Processo nº 890042-00  
Origem: Câmara Municipal de Cametá  
Assunto: Resolução nº 10/88, que fixa ajuda de custo aos vereadores daquela Casa Legislativa.  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Determinar o cadastramento. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.505, de 09.05.89

Processo nº 890422-00  
Origem: Prefeitura Municipal de Alenquer  
Assunto: Consulta, referente ao procedimento para aquisição de combustíveis àquela Prefeitura.  
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão: Respondeu a consulta feita por aquela Prefeitura, nos termos contidos no voto do eminente relator, devendo a Inspeção Regional responsável por aquele Município, verificar o andamento do consumo do combustível, fruto da presente consulta. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.506, de 09.05.89

Processo nº 883764-00  
Origem: Prefeitura Municipal de Bujaru  
Assunto: Resolução nº 04/88, que aprova o Projeto de Lei nº 08/88, que dispõe sobre o Orçamento - Programa para o Município de Condição do Pará.  
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão: designado segundo o parágrafo Único do art. 40 do Regimento Interno.  
Por maioria de votos, negar cadastramento, por não estar revestida das formalidades legais, uma vez que não se foi votada pela Câmara daquele Município recém criado, vencido o Conselheiro Vicente Queiroz, relator, que se manifestou favorável ao cadastramento.

RESOLUÇÃO Nº 1.507, de 11.05.89

Processo nº 881048-01  
Interessado: Sônia Maria Abreu de Oliveira  
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém-Novo  
Assunto: Prestação de contas de 1987  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Cama  
Decisão: Parecer prévio, contrário à aprovação das contas, por estarem irregulares, devendo a ordenadora das despesas recolher, no prazo de quinze (15) dias, aos cofres públicos municipais, com juros e

correção monetária, a importância de Czf 36.845,13, convertida ao atual padrão monetário nacional, pelo aumento a maior dos subsídios dos Srs. Edis. Caso não faça o citado o recolhimento no prazo estipulado, fica a Presidência desta Corte autorizada a tomar as medidas previstas nos arts. 176, 178 e 180, do Regimento Interno deste Conselho. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.509, de 11.05.89

Processo nº 890863-00  
Origem: Prefeitura Municipal de Óbidos  
Assunto: Lei nº 3.037/88, que dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao patrimônio Municipal ao Ministério da Aeronáutica  
Relator: Conselheiro Lecyr Riodades  
Decisão: Tomar conhecimento, por não haver nenhuma ilegalidade que o vicie e aguardar o respectivo Decreto autorizativo da presente doação para proceder o competente cadastro;

II - Comunicar ao atual prefeito daquele Município acerca desta decisão. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.517, de 18.05.89

Processo nº 880979-00  
Interessado: Luiz Carlos Lopes  
Origem: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia  
Assunto: Prestação de contas de 1987  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Cama  
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

RESOLUÇÃO Nº 1.519, de 18.05.89

Processo nº 881090-00  
Interessado: Francisco Xavier Palheta  
Origem: Prefeitura Municipal de Colares  
Assunto: Prestação de contas de 1987  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Parecer Prévio favorável. Unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 1.714, 16.05.89

Processos nº 882131-00, 882132-00, 01788/87, 882428-00, 883419-00, 882153-00, 883597-00, 882065-00  
Interessados: José Pedro Garcia de Oliveira, Maria das Graças Silva de Oliveira, Ana Paula Santana de Jesus, Genésio Nahum Gomes, Tertuliano Wanzenler dos Santos, Theodoros Louis Dalassi, Lúcio Souza Vilhena, Wanda de Fátima de Souza Carneiro.  
Origem: Escola Comunitária Dr. Rodolfo Tourinho, Centro Comunitário da Agulha, Centro Comunitário Cristão do Bengui, Educandário Jesus de Nazaré, Instituição Social Beneficente Nossa Senhora de Nazaré, Sociedade Beneficente dos Cônegos Regulares de Santa Cruz, Centro Comunitário D. Pedro I, Centro Comunitário Nossa Senhora das Graças.  
Assunto: Prestação de contas  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Aprovada. Unanimidade.

(G. R. nº 27.295)

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Penal Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

#### RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO DE SANTARÉM

Recte: Sebastião Policarpo Soares (adv. Antenor Lavor Filho)  
Recda: A Justiça Pública  
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

#### APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apte: Joaquim Monteiro Alves (adv. Henrique Valter Dias)  
Apda: A Justiça Pública  
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 02 de junho de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

Anúncio de Julgamento da 2a. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: Econômico S.A. Crédito Financiamento e Investimento (adv. Ana Maria do Carmo)  
Agvdo: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (adv. Roberto Pinheiro)  
Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: José Maria Tetsuya Honda (adv. Rosomiro Arrais)  
Agvdo: Paulo Fernando Nery Lamarão (adv. Paulo Fernando Nery Lamarão)  
Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO DE CASTANHAL

Agvte: Luiz Germano Vieira e Alaide Vieira da Costa (adv. Raimundo Holanda Guimarães)  
Agvdo: Fernandez Machado Barros (adv. Sábado Giovanni Megale Rossetti)  
Relatora: Desembargadora CLIMENIE PONTES

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Laura Suely Silva Pereira (adv. Adelino Nunes Simão)  
Apda: Maria da Glória Neves do Carmo (adv. José do Carmo Sampaio)  
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

#### APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: ENASA - Empresa de navegação da Amazônia S.A. (adv. Darcy da Rocha e outro)  
Apdo: Brasil Companhia de Seguros Gerais (adv. João Roberto Cavaleiro de Macedo)  
Relator: Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

Gabinete do Subsecretário do T.J.E. Belém (Pa), 02 de junho de 1989.

DR. LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA  
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G. R. nº 27.285)

Processos distribuídos na sessão das 3<sup>as</sup> Câmaras Isoladas, realizada em 19.05.89 e recebidos pelos escrivães em 24.05:

## O. Toscano:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Feliz Marcos Nunes Alfaiá  
Relator: Des. José Alberto Maia
- 2- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Moisés Pimentel Costa  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 3- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal  
Recdo: Carlos Alberto Abreu Ribeiro  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 4- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: Jorge dos Santos  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 5- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Denis Modesto de Almeida  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 6- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício  
Recdo: Antônio Celestino de Souza  
Relator: Des. José Alberto Maia
- 7- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Raimundo de França Jastes  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 8- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Ricardo Augusto Lavareda de Souza  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 9- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Evandro Rodrigues Souto de Souza  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 10- Recurso Ex-Offício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital  
Rectes: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal e Waldeir dos Santos Silva  
Recdos: Os mesmos  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 11- Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital  
Recte: Max Ferreira dos Santos  
Recda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 12- Idem, Idem, Santarém  
Recte: Evandro Castro Cardoso  
Recda: A Justiça Pública do Estado  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 13- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Dora Ildia Cordeiro Gerundi  
Agvdo: Banco Nacional S/A  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 14- Idem, Idem, Idem  
Agvte: R. Aguiar  
Agvdo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
- 15- Apelação Cível de Paragominas  
Apte: Zilda Alves Bonifácio  
Apdo: Antero Bonifácio Gomes  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 16- Idem, Idem, Capital  
Aptes: Playboy Ltda., Francisco Donizetti Neto Jr. e outros  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relator: Des. José Alberto Maia
- 17- Idem, Idem, Idem  
Apte: Ministério Público  
Apda: PRIMAC Peças Ltda.  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 18- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Palyboy Ltda., Francisco Donizetti e outro  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos

## W. Rabelo:

- 1- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Sandoval João Machado de Melo  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 2- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Paulo Ronaldo Santos Regateiro  
Relator: Des. José Alberto Maia
- 3- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Lauro Roberto Monteiro Barros  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 4- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal, em exercício  
Recdos: Manoel João Tavares da Costa e outro  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 5- Idem, Idem, Idem  
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal  
Recdo: Edilson Rodrigues de Souza  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 6- Agravo de Instrumento da Capital  
Agvte: Manoel Joaquim Almeida Construções Ltda.  
Agvdo: Jota Jota Comércio e Empreendimentos Ltda.  
Relator: Des. José Alberto Maia
- 7- Recurso Penal em Sentido Estrito de Castanhal  
Recte: José Expedito de Magalhães  
Recdo: Mário César Freire Vasconcelos  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
- 8- Idem, Idem, Idem  
Recte: Cícero Bahia de Queiroz  
Recda: A Justiça Pública  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 9- Agravo de Instrumento de Itaituba  
Agvte: Banco Bamerindus do Brasil S/A  
Agvdos: Círculo das Verduras Ltda., Transcomércio Hernandes Ltda. e outros  
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
- 10- Idem, Idem, Idem  
Agvtes: Heli Rosa da Cunha, José Fátima R. da

## Cunha e outros

- Agvda: Araguaia S/A Agropecuária  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- 11- Apelação Cível da Capital  
Apte: Banco Industrial e Comercial S/A  
Apdo: Haras A. R. Ltda.  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
  - 12- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Antônio Moraes da Nóbrega e s/marido  
Apda: CODEM  
Relator: Des. José Alberto Maia
  - 13- Idem, Idem, Idem  
Apte: Banco do Estado do Pará S/A  
Apdo: Banco de Crédito Nacional S/A  
Relator: Des. Romão Amôedo Neto
  - 14- Idem, Idem, Idem  
Aptes: Playboy Ltda., Francisco Donizetti e outros  
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A  
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
  - 15- Idem, Idem, Idem  
Apte: Inocência Mártires Coelho Júnior e s/mãe  
Relator: Des. Calistrato Mattos
- Maria de Belém Marques Paraguaçu  
Apdo: Inocência Mártires Coelho  
Relator: Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.  
Belém (Pa), 29 de Maio de 1989

LUIS CLAUDIO BERRA DE FÁRIA  
Subsecretário do T.J.E.,  
em exercício

(G. R. nº 27.256)

ACÓRDÃO Nº 15834  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª. VARA Penal, em exercício  
RECORRIDO: RUI DOS SANTOS MONTEIRO (ADV. JOSÉ ODALIN SANTOS)  
RELATORA: DES. CLIMENIE PONTES

EMENTA: Sendo justo o receio confirma-se a decisão do Juízo monocrático, que concedeu o Salvo Conduto para que o paciente não fosse preso nem identificado criminalmente.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, da 2ª. Câmara Criminal Isolada, por uma de suas turmas julgadoras, a unanimidade de votos, conheceram do recurso, mas lhe negaram provimento.

Belém, 27 de Abril de 1989

Des. Nelson Amorim-Presidente

Desa. Clímenie Pontes-Relato-

ra

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 22 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes

Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15838  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA Penal, em exercício  
RECORRIDO: EDSON MACHADO DA COSTA BRASIL (ADV. JOSÉ LAUDECY TUPINAMBÁ)  
RELATOR: DES. HUMBERTO DE CASTRO

EMENTA: Prisão Efetuada sem flagrante, nem ordem escrita da Autoridade Judiciária competente, é ilegal.  
Decisão Unânime. Recurso improvido -

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Criminal Isolada, através de sua Segunda Turma Julgadora, por unanimidade de votos em negar provimento ao recurso, a fim de manter a sentença que concedeu a ordem para evitar a prisão nos termos do relatório, voto do relator e Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste aresto.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim-Presidente

Des. Humberto de Castro

Relator

Diretoria Judiciária do TJE-

Belém, 22 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes

Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

ACÓRDÃO Nº 15839  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE ANANINDEUA  
RECORRIDO: LEONIS FRANCISCO DE OLIVEIRA (ADV. Luiz Otávio da Costa)  
RELATOR: DES. NELSON AMORIM

EMENTA: Habeas Corpus. Não tendo prestado as informações solicitadas, a autoridade policial, dá demonstração de que não cumpriu a lei e de desprezo a Justiça, justificando a concessão do Writ. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Acordam, os desembargadores do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Segunda Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas Julgadoras, sem discrepância de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de Maio de 1989

Des. Nelson Amorim-Presidente

e Relator

Diretoria Judiciária do TJE

Belém, 22 de Maio de 1989

Edgar Barbosa de Moraes

Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício

SEGUNDA CAMARA PENAL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 15840

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE= MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDA= SILVÂNIA MODESTO DE ALMEIDA. (ADV. REGINALDO DE PAULA LIMA).

RELATOR= DES. NELSON AMORIM

EMENTA= HABEAS-CORPUS. TEMOR DE PRISÃO E FICHAMENTO PELA PRÁTICA DE CONTRAÇÃO. NÃO DESPEITA A AMEAÇA CABÍVEL A CONCESSÃO DA ORDEM PARA EVITAR A PRISÃO. QUANTO AO FICHAMENTO, SO MENTE APÓS A SENTENÇA CONDENATÓRIA, PASSADA EM JULGADO CABE AQUELA MEDIDA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam, os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Penal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em negar provimento ao recurso a fim de confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de maio de 1989.

(a) DES. NELSON SILVENTRE RODRIGUES AMORIM - PRESIDENTE E RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 22 de maio de 1989.

Edgar Barbosa de Moraes

Chefe do Serviço de Registro de acordãos, em exercício.

(G. R. nº 27.199)

JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL  
DRA. MARIA ISABEL DE OLIVEIRA BENONE  
R E S E N H A

AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 28/88

RÉU: RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA, vulgo "COBRA"

VÍTIMA: Maria Heliana da Conceição Pinheiro

Promotor: Dr. 112 PJ

Desp.: Considerando a insistência do MP na acareação, e apesar de só ter data em novembro, concedi

uma outra audiência e remarco uma vez mais a seguinte data para a acareação, até porque o réu

está preso. 2) Dia 02.06.89, às 9:30 hs. Intimar o

réu no Presídio; a testemunha Mário Sérgio Silva

Souza (fils. 91), intimar o réu em 24 hs., para

comparecer neste Juízo, a fim de indicar novo

defensor, visto que sem advogado foi nomeado De

legado de Polícia no interior e comunicou-nos

por telefone. Intimar também o RMP, réu e testemu-

nha.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA  
Nº 02/89

RÉUS: JUAREZ PONTES FRANCÊS, FRANCISCO DE ALENCAR

RODRIGUES, MANOEL CÍCERO RODRIGUES e outros.

VÍTIMA: Marcos de Abreu Gama

Promotor: Maria Lídia Tocantina de Souza (Tucuruí).

Deprecante: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da

Comarca de Tucuruí-Pará

Desp.: Intimar a testemunha para o dia 06.06.89,

às 12 hs.. Solicite-se RMP, defesa, nomeio o

bel. Rafael Lucas, intime-se-o.

AUTOS DE HOMICÍDIO

RÉU: ALDEMAR DE SOUZA FILHO

VÍTIMA: LUIZ SÉRGIO LIMA BRANDÃO

Promotor: Dr. 122 PJ

Desp.: Audiência de interrogatório às 11:30 hs.

dia 21.06.89. Intimar o RMP e citar o réu.

## AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 09/88

RÉU: JORGE ALBERTO GONÇALVES, vulgo "THAGA"  
VÍTIMA: Rosilene Luiz Moraes  
Promotor: 112 PV  
Defesa: Bel. Djalma Farias  
Desp.: Como a defesa declarou não mais interessar defesas dativas, este juízo nomeia o bel. Djalma Farias, que servirá sob a fé de seu grau, intime-se-o.

## AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E LESÕES CORPORAIS Nº 28/87

RÉU: AGENILDO QUARESMA FERREIRA, vulgo "NECA"  
VÍTIMAS: Rosinaldo da Cruz Fiel e Doralice da Silva Dias  
Promotor: 132 PV  
Defesa: bel. Rafael Lucas  
Desp.: A defensora declarou não mais lhe interessa continuar nos autos. Assim, assino-lhe defensor o bel. Rafael Lucas, que intimado servirá sob a fé de seu grau.

## AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 56/87

RÉU: WALTER ALVES DE ALMEIDA  
VÍTIMA: Ivanilda Leal Teixeira  
Promotor: 132 PV  
Defesa: bel. Rafael Lucas  
Desp.: A defensora comunicou-nos verbalmente que não mais lhe interessa a causa. Assim sendo, assino ao bel. Rafael Lucas, para apresentar as razões finais no tempo legal.

## AUTOS DE HOMICÍDIO SIMPLES Nº 47/88

RÉU: MARIA CRISTINA GONÇALVES VILHENA  
VÍTIMA: Francisco Félix da Costa  
Promotor: 122 PV  
Defesa: bel. Wilson Ronaldo Monteiro  
Desp.: Designo o dia 12 de agosto, às 09 hs..

## AUTOS DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO Nº 18/85

RÉU: LIVALDO MESQUITA DA SILVA  
VÍTIMA: Maria de Nazaré Silva Rodrigues  
PROMOTOR: 132 PV  
DEFESA: bels. Joana D'Arc de Almeida  
DESP.: Remarco a audiência designada à fls. 47, para o dia 10/11/89, às 10, 10:30, 11 e 11:30 hs.. Intimar o réu, 132 PV e defensora, certificar se o réu está comparecendo toda segunda-feira.

## AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 02/89

RÉUS: PAULO SÉRGIO FERREIRA e EDILMA DO SOCORRO RODRIGUES DAMASCENO  
VÍTIMA: Cláudio Guilherme Macedo Batista  
PROMOTOR: 132 PV  
DEFESA: Bels. Benedito Teixeira e Américo Leal  
DESP.: 1) O oficial de justiça tem 24 hs. para cumprir o mandado e intimar as partes. 2) A audiência fica para o dia 22/05/89, às 09, 09:30 hs. (José Ayan e Jocicléia). 3) As demais permanecem para o dia 06/06. Intimar o RMP, réu na Penitenciária, a ré Edilma, o assistente da acusação e os dois defensores. 4) Advertência ao oficial de justiça.

## AUTOS DE HOMICÍDIO QUALIFICADO Nº 58/86

RÉU: JOSÉ LUIZ MACHADO MACIEL  
VÍTIMA: Flámino Costa Fonseca  
PROMOTOR: 112 PV  
DEFENSOR: bel. João Lima  
DESP.: 1) Oficie-se ao delegado do Mosqueiro e diretamente, para intimar as testemunhas de fls. 105. 2) Audiência dia 20/11/89, às 09 hs. e 09:30 hs. Intimar o RMP, defesa e réu, por Edital.

(G. R. nº 27.285)

## JUSTIÇA FEDERAL

## EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no uso de suas atribuições legais, etc.

**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente a terceiros interessados, que o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, nos termos do Decreto-Lei nº 554/69 c/c o art. 34, in fine, do Decreto-Lei nº 3365/41, pretende pagar as empresas CONDOMÍNIO FLORESTAL ARAJÁ LTDA. (na pessoa do seu Diretor Paulo Roberto Teles Condurú) e MADEIREIRA ORTAPP LTDA. (na pessoa do seu Diretor Joaquim de Jesus dos A. Bittencourt), na Ação Expropriatória nº 36.268, a importância de ..... Cz\$ 5.354.189,19 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e nove cruzados e dezenove centavos), pedrão monetário à época do seu ajuizamento, cabendo a primeira a importância de Cz\$ 3.118.766,55 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e seis cruzados e cinquenta e cinco centavos), e a segunda, a importância de ..... Cz\$ 2.226.422,64 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois cruzados e sessenta e quatro centavos), correspondentes das desapropriações dos imóveis rurais denominados "FAZENDA SANTA MARIA I" e "FAZENDA SANTA MARIA II", cada imóvel com áreas contíguas de 2.178 ha, perfazendo a área total de 4.356 ha (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis hectares), situados nos Municípios de Acará e Moju, neste Estado, encravados na zona prioritária para fins de reforma agrária, fixado pelo Decreto nº 92.623, de 02 de maio de 1986. Compõe também, objeto da desapropriação as benfeitorias adquiridas ou edificadas pelos expropriados, excluindo-se, porém, os sementes, as máquinas e os implementos agrícolas, as benfeitorias existentes nas parcelas que integram o imóvel e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação, conforme o Decreto expropriatório. Os valores suso, já consignados em depósito, correspondem a 198 (cento e noventa e oito) títulos da Dívida Agrária - TDA, série "F" de nºs 049.217 a 049.254 ao portador, com valor nominal de Cz\$ 0,05 (cinco centavos), reajustados para Cz\$ 14.831,95 (quatorze mil, oitocentos e trinta e um cruzados e noventa e cinco centavos), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda, perfazendo ..... Cz\$ 2.936.726,10 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, setecentos e vinte e seis cruzados e dez centavos), valor esse complementado (sobra de emissão) em moeda corrente pela quantia de Cz\$ 16.119,18 (dezesseis mil, cento e dezenove cruzados e dezoito centavos), mais a importância de Cz\$ 2.392.343,91 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três cruzados e noventa e um centavos). Em virtude do que na forma do disposto no art. 12 do Decreto-Lei nº 554/69 c/c o art. 34, in fine, do Decreto-Lei nº 3365/41, é expedido o presente Edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado em local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou, ainda, habilitados direitos ou créditos contra os Expropriados, o Juiz por sentença, adjudicará a propriedade à UNIÃO FEDERAL para efeitos de transferência imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem levá-lo. Expedido nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Remiro Barros de Castro), Auxiliar Judiciário, o datilografarei, e eu, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria da 4ª Vara, o conferi e subscrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G. R. nº 27.257)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 086/89

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Diretor do Foro  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor Administrativo

## JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara  
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AKORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 19.05.89

## PETIÇÃO

Petição de HENRIQUE DE OLIVEIRA BASTOS FILHO  
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Sousa  
Assunto : Vem desistir da oitiva das testemunhas que arrolou em suas Alegações Preliminares de fls., ref. ao proc. nº 36.323.

DESPACHO : K. A. Como requer. Belém, PA, 19.05.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 19-05-89

OFÍCIOS:  
Nº.: 112/89 - CJP - Ministro Presidente do Conselho da Justiça Federal em exercício

Assunto: Comunica decisão referente ao processo nº 065/88-PA

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 052/89-CRJ/SR/DEF/PA - Superintendente Regional do DEF/PA - em exercício Vem informar em referência ao Of. nº 1163/JF, de 11/5/89

Assunto: N. A. Proceda-se à notificação no endereço indicado no presente. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:  
De: EDMUNDO OLIVEIRA  
Assunto: Requer juntada de procuração aos autos nº 30.651

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: OLRARPA - OLARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LIMITADA

Adv.: Dr. Reynaldo V. Moreira de C. Junior  
Assunto: Requer juntada de substabelecimento aos autos nº 89.425 e 34.546

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: OLRARPA - OLARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA e outros

Adv.: Dr. Reynaldo V.M. de Castro Júnior  
Assunto: Vem expor e requerer nos autos nº. 34.546

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: REYNALDO VASCONCELOS M. DE CASTRO JR.  
Assunto: Vem esclarecer em atenção ao despacho nos autos nº 89.0000425-5

Idêntico ao anterior

## DESPACHO:

## PROCESSOS

## AÇÕES PENAIS

Nº.: 22.805 - 2  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Réu: JOAQUIM CARLOS ALBERTO SAMPANHA E OUTROS

DESPACHO: I - Tendo a la. Turma do antigo TFR recebido a 24/6/88 a denúncia oferecida contra Reinaldo Miranda da Costa, cite-se-a para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 19 de junho vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. II - Oficie-se à DEF solicitando informar se as testemunhas arroladas na denúncia ainda se encontram lotadas no aludido Órgão. III - Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.741  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Paulo Meira

Réu.: EMMET EDWARD BARATA MC GLOHN e outro  
Adv.: Dr. Waldir Santana Bandeira de Sousa e outro

DESPACHO: Diante do contido a fls. 242-V, indique a defesa do réu Paulo Sérgio de Vasconcellos, no prazo de 3 dias, outra pessoa em substituição a Cláudio Ramos Ferreira arrolado como testemunha a fls. 129, e que não foi anotação do (art. 405 do CPP). Belém 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 35.826  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. José A. T. Potiguar  
Réu.: ROSEMARY SOUZA DE CASTRO

DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 21 de junho vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.039  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade



Réu.: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO  
 DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 23 de junho vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Indique o representante do Ministério Público as peças a que se reportou a fls. 3, in fine. V - Forme-se o 2º volume. VI - Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.052  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus.: ERUNDINA DAS NEVES TRIBEIRA e outros  
 DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 28 de junho vindouro, às 08:00 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Forme-se o 2º volume V - Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 36.141  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. José A. T. Potiguar  
 Réu.: HAROLDO TADEU DA CRUZ CARDOSO  
 DESPACHO: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 28 de junho vindouro, às 08:00 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 89.0000471-9  
 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Ré: TRINA NAZARÉ CAVALCANTE ROCHA (...). Ante o exposto, e com fundamento no que prevê o art. 43, caput, inciso I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS  
 RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS  
 Nº.: 30.895  
 Reclamante: MÁRIO DAMASCENO ROMEIRO e AMADEU PAULO AZEVEDO  
 Adv.: Dr. Manoel Pedro Paes da Costa  
 Reclamada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT)  
 Adv.: Dr. Cauby Paranhos Guimarães  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo procedente a presente Reclamação, para condenar a Reclamada a pagar aos Reclamantes as parcelas pleiteadas na inicial, tudo devidamente corrigido, evidentemente com a ressalva feita quanto ao valor do aviso prévio em relação a Mário Damasceno Romeiro, assente sobre o qual, aliás, nada foi pelo mesmo contestado. Condene a Reclamada, ainda, ao pagamento das custas do processo. P. R. I. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 32.035  
 Reclamantes: ANTONIO SÉRGIO SARAIVA DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO  
 Adv.: Dr. Sebastião Heládio de Souza  
 Reclamada: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Morais Filho  
 SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Julgo improcedente a presente Reclamação Trabalhista. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 190589 (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
 x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
 IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DE 19.05.89

OFÍCIOS  
 . nº 050/89 - CRP.  
 Assunto: Apresentação réu, proc. 890000280-5.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nºs 144 e 145/89-CCCR/CRP  
 Assunto: Encaminha ao IP nºs 011 e 056/87-2/JT/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.  
 DESPACHO: Defiro o pedido. Examinar os autos por este Juízo. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

mais 30 dias. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES  
 . PAULO GILBERTO MURTA COSTA  
 Assunto: Apresenta proposta de honorários, ref. ao proc. 32.973.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. JOSÉ CABRAL  
 Adv.: o mesmo.  
 Assunto: Requer expedição da Carta de Sentença.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. INGRA (06 petições)  
 Adv.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer a suspensão dos procs. nºs 34232, 35.494, 36.430, 36.797, 37.178, 37.346.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

. INGRA (05 petições)  
 Adv.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer a citação por edital, procs. nºs 33.828, 34.241, 34.403, 37.255, 37.271.  
 DESPACHO: Igual ao anterior.

PROCESSOS  
 CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

. nº 36.409  
 Autor: JOÃO CARLOS DE SOUZA NUNES  
 Adv.: Dr. Afonso H. Oliveira Pereira  
 Ré: UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - BA SE AÉREA DE BELÉM)  
 Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho  
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 15/44, diga o autor, Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 37401  
 Autor: CARLOS ROMANO DE FREITAS BRANDÃO  
 Adv.: Dr. Benedito Nonato Monteiro David  
 Ré: INPS  
 Adv.: Dr. Francisco Z. Figueira  
 DESPACHO: Sobre a contestação de fls. 17/26, diga o autor, Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL  
 . nºs 36.977, 890000020-9 e 890000321-6  
 Exeqüente: INTER  
 Adv.: Dr. Maria de Fátima de Oliveira  
 Executados: ANTONIO RENATO AGAPITO, JULIVAL DAVID FERREIRA e SINVAL TIMOTEO DE MORAES, respectivamente.  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, declaro extinta a presente Execução, nos termos dos artigos 269, inciso II, 794, I e 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P.R.I. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE 06004 - CARTA PRECATÓRIA  
 . nºs 890000565-0, 890000566-9, 890000569-3, 890000578-2, 890000580-4 e 890000581-2  
 Reqte: INGRA  
 Reqdo: GERSON LUIZ SPESOTO, MILTON SPESOTO, JOSE LAURIVAL DE LIMA, HELIO DUARTE ALENCAR, JORGE FERREIRA GUIMARÃES e GERALDO DE OLIVEIRA FILHO  
 DESPACHO: Cumprida a diligência, devolvam-se estes autos ao MM. Juiz Federal Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 19.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO - EXPEDIENTE DE 18.05.89  
 OFÍCIO  
 . nº 1268  
 Assunto: Comunicação interna.  
 DESPACHO: Ciente. À Secretaria para arquivar. Belém, 18.05.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA  
 DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 19.05.89

OFÍCIO:  
 Nº 051/89-CBJ/SR/DFP/PA: Superintendente Regional do DFP/PA, em exercício  
 Assunto: Apresentação do servidor Rogério Bages de Araújo.  
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:  
 Nº 36.129 - AÇÃO REIVINDICATÓRIA  
 Reqte: Pauline Masato Morotomi  
 Adv.: Vânia Lúcia Reis Câmara e outros  
 Reqda: Secretaria da Receita Federal  
 DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 19.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.138 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
 Reqte: Anaximas Indústrias Alimentícias S/A-AMASA  
 Adv.: Haroldo Alves das Santos  
 Reqda: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 37.330 - COBRANÇA EM PAGAMENTO  
 Reqte: José Prado de Sousa  
 Adv.: Selange M. Frasco do Couto Dantas e outros  
 Reqda: C E F  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.028 - MEDIDA CAUTELAR INONINADA  
 Reqte: Anaximas Indústrias Alimentícias S/A-AMASA e outros  
 Adv.: Haroldo Alves das Santos  
 Reqda: Superintendência de Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.114 - AUTOS DE EXAME PERICIAL  
 Reqte: Hélio Amury Olsen  
 Adv.: José Álvaro de Moraes e outra  
 Reqda: Ministério da Reforma Agrária - M I R A D  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 89.461-1 - CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA  
 Reqte: FARMÉCIA NACIONAL  
 Reqda: Azevir das Santos Rodrigues  
 DESPACHO: Vista à Requerente, por seu representante legal neste Estado. Belém, 19.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.988 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA  
 Reqte: Jaime Borges de Sousa e Edilson Sousa Mattos

Adv.: Amarildo Guerra  
 Reqda: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAAP  
 Adv.: Edilene Mesquita Vilela  
 DESPACHO: Vista às partes sobre os cálculos de fls. 39/40. Intime-se. Belém, 19.05.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ  
 ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. FRANCISCO NEVES CUNHA OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

|  |                |
|--|----------------|
| I - DISTRIBUIDOS   |                |
| 1) ORIGINARIAMENTE:  |                |
| PROCESSO : 89.0000588-0  | PROT: 19/05/89 |
| CLASSE : 10000 - AÇÃO SUMARÍSSIMA                              |                |
| AUTOR : SARAH CARDOSO MAIA                                     |                |
| REU : UNIÃO FEDERAL E OUTRO                                    |                |
| VARA : 002   |                |
| PROCESSO : 89.0000589-8  | PROT: 19/05/89 |
| CLASSE : 06001 - CARTA PRECATÓRIA (TEST. OU PERITO)            |                |
| REQTE : LUIZ MARIMOTO E OUTROS                                 |                |
| REQDO : UNIÃO FEDERAL E OUTRO                                  |                |
| VARA : 002   |                |
| PROCESSO : 89.0000590-1  | PROT: 19/05/89 |
| CLASSE : 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (TESTEMUNHA/PERITO) |                |
| REQTE : HENRY CHECRALLA KAYATH                                 |                |
| REQDO : DENISE HELENA ROTHENBURG DE SA                         |                |
| VARA : 003   |                |
| II - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO                                      |                |
| V - DEMONSTRATIVO  |                |
| DISTRIBUIDOS   | 00003          |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA                                   | 00000          |
| REDISTRIBUIDOS   | 00000          |
| ENCAMINHADOS PARA VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO                     | 00000          |
| TOTAL DOS FEITOS   | 00003          |
| FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO                       | 00000          |

Belém, 19/05/89  
 (a) Maria de Fátima Coimbra  
 SECRETARIA DA AUDIÊNCIA  
 (a) Francisco Neves Cunha  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 (a) Carlos R.L. Afonso (a) Paulo R. S. Meire  
 REP. 348 REP. P.R.  
 (G. R. nº 27.204)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
 RESENHA DO DIA 30.05.89  
 Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Gr - fãos, Ausentes e Interditos  
 Juíza Titular: Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz  
 Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5489/88-REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
A: Genesiano Fernandes Lus e Esposa  
R: Maria de Lourdes Rangel de Lus  
Adv.: Dra.ª Santana da Lus Ferreira, Roberto J.A. Nascimento e Raul Ferreira S. Filho  
Despacho: R.H. Remarco a audiência p/o dia 15 de junho, às 18 hs. Int.

Proc. nº 5065/88- AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL  
A: Cecarina Vieira de Sousa  
R: Antonio da Cruz Ferreira Neto  
Adv.: Dra. Paulo Sérgio R. de Moraes e Elivaldo J. da Silva Jaime  
Despacho: R.H. Remarco a audiência p/o dia 16 de Agosto, às 10 hs. Int.

Proc. nº 4701/87- AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL  
A: Hermínio Soares Paiva e José S. Oliveira  
R: Miguel Ângelo Silva Pereira  
Adv.: Drs. Carlos Ferro e Miguel Ângelo de C. Pereira  
Despacho: R.H. Remarco para o dia 29 de junho, às 10 hs. p/ proceder à perícia. Nomeio o Dr. Paulo Murta em substituição ao anterior perito nomeado. Pague os honorários do perito que arbitro em 250,00 cruzados novos.

Proc. nº 5515/88- SUMARÍSSIMA  
A: Condomínio do Edifício Metrópole  
R: Tufi Homzi  
Adv.: Drs. Gilberto P. Pereira Guimarães e Raphael Lucas Filho.  
Despacho: R.H. Remarco a audiência para o dia 29 de Agosto, às 10 hs. Int.

Proc. nº 5659/89- AÇÃO DE DESPEJO  
A: Raimundo Renato da Fonseca  
R: Marco Antonio Lisboa Cardoso  
Adv.: Drs. Anaxáxia Chaves Stilianidi e Marcos Benedito Dias  
Despacho: R.H. Fomcio o Dr. Paulo Murta, Engenheiro, para proceder à perícia, designando o dia 28 de junho, às 10 hs. p/a realização da mesma. Deposite-se os honorários do perito arbitrados em 250 cruzados novos.

Proc. nº 3946/86- PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
R: Ana Maria Iccia Pereira  
Adv.: Dra. Antonete Machado  
Despacho: R.H. Vitorino etc... Homologo a desistência, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.C. à Conta.

Proc. nº 5892/89- REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
A: Maria das Graças Daibes Oliveira  
R: Luis Gonzaga Meneses  
Adv.: Dr. Raimundo Pedro Marques da Conceição  
Despacho: R.H. Atendendo as alegações da parte que está sendo prejudicada pela invasão por parte do réu, antecipo a audiência de justificação p/o dia 14 de junho, às 10 hs, por ser o unico desimpedido. Expeça-se o mandado.

Despacho prolatado na petição datada de 18.05.89, Autos de Inventário dos bens deixados por Franklin Costa Loureiro, sendo inventariante Nair Isabel Borges Loureiro.  
Adv.: Dr. Luis Roberto de Souza Meira  
Despacho: R.H.A. Diga os interessados.

Belém, 30 de Maio de 1989.

*[Assinatura]*  
ESTANISLAU SANTO  
Escrivã

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.  
ESCRIVÃ: ELIANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SEVERINO SIMÕES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Devedora: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVI LTDA. Despacho: "Defiro o pedido de fls 56. Em face dos requerimentos de fls. 53 e 56, determino a sua tagção da praça e que sejam os autos enviados à contadora do juízo para atualização do débito. Em, 30.05.89". Advogados: Adelmira Carneiro Maia e Raphael Celda Lucas Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: MON-SANTO DO BRASIL S/A. Devedora: DROG SÃO BRAZ LTDA. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 37. Lavre-se o auto de Penhora e intime-se a executada. Em, 24.05.89". Advogados: José do Carmo Sampaio Martha e Jaci Monteiro Collares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: RUBENS NAZARENO AMORIM CELESTINO TELHEIRA e a/mulher ROSEMARY VALENTE TEL-

XEIRA. Réu: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o pedido de desistência da ação em face da liquidação do débito, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos, determinando sua baixa no registro da distribuidora. Em, 30.05.89". Advogado: Arthur Alves Ramos.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: J.B. LOTERIAS LIMITADA. Agravada: ISRAEL & CIA. LTDA. Despacho: "Defiro a formação do agravo. Intime-se a agravada para dizer quais as peças dos autos que deseja trasladar e juntar, querendo, novos documentos. Em, 30.05.89". Advogados: Joaquim Lopes de Vasconcelos e Paulo Rúbio de Souza Meira.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ANTONIO FERREIRA DE MOURA. Interessada: MARIA FERREIRA DE MOURA. Despacho: "Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como curador à lide, devendo prestar o compromisso legal e tomar ciência do dia da audiência. Em, 30.05.89".

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCY RAMOS DIAS. Réu: JOSÉ CALDEANO ALARCON FILHO. Despacho: "Recebo a apelação no efeito devolutivo. A apelada para apresentar suas contra razões no prazo legal. Em, 30.05.89". Advogados: Darcy Ramos Dias, Maria Madalena Garcia Quites, e Siraíra Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: PEIXOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Devedor: JOSÉ RAJUNDO SANTOS BASTOS. Despacho: "A.Cite-se. Em, 30.05.89". Advogado: Rosalvo José dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS. Devedor: WALTER LUIZ BALIEIRO DE LIMA. Despacho: "A.Cite-se. Em, 30.05.89". Advogado: Lourenço Galvão dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO SUMARÍSSIMA. Autora: MARIA DE LOURDES DE MELO E SILVA. Réu: EMÍLIO JOSÉ BORMEIAN. Despacho: "N.A. Como requer. Conclusos os autos para remarcar a data da audiência. Em, 30.05.89". Advogados: Orlando de Melo e Silva e José Gimenes Pereira.

Belém, 30 de maio de 1989.  
A Escrivã,  
*[Assinatura]*

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 1989 - 3ª FEIRA. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. FÓRUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306 BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEÃO.  
EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nºs: 066/86; 327/87; 358/87; 433/77; 618/87; 678/87; 952/87; 199/88; 239/88; 241/88; 442/88; 721/88; 775/88; 052/89; 101/89; 149/89; 202/89; 210/89; 237/89;  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nº 258/85 - EXECUÇÃO  
Ext: - DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA, Ltda.  
Adv: - Adelmira C. Maia  
Ext: - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL CLUBE N. BRASILEIRO.  
Adv: - Antônia Izabel Ozorio  
Desp: - I - Advogada habilitada às fls.82, deverá juntar Procuração do síndico, que representa o // Condomínio. II - Manifeste-se o Sr. Contador sobre a incidência ou não da correção monetária, no período de 4/86 à 11/89, inclusive no ofício de fls.81. III - Atendendo mais que pelos documentos juntado aos autos e pela própria declaração da EXEQUENTE às fls. de que qualquer acordo extrajudicial, se vincula condicionadamente no débito em // Cartório, se deduz que foram recebidos as importâncias de R\$ 50.000,00, em 2/6/87; R\$ 20.000,00 em 5/09/87 e R\$ 20.000,00, em 10/10/87. Após serem cumpridos os itens I e II, do presente despacho, deverá ser feito novo cálculo, com o abatimento da importância total de R\$ 90.000,00, devidamente corrigida.

Proc: nº 202/89 - ALIMENTOS  
Autr: - Nicole Marcel Edouard  
Adv: - Miguel Neves Galvão  
Réu: - Gerard Joseph Pischerchia  
Desp: - Retifique os autores a inicial em dez / (10) dias, quanto ao pedido.  
Proc: nº 101/89 - 361243 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - Antônio Bernardo Jares Alves  
Adv: - Silvana Guilhon Salim  
Réus: - Herdeiros de Olgaete de Fátima dos Anjos  
Adv: - Odmar Ferreira  
Desp: - I - Depositom-se. II - À conta.

Proc: nº 52/89 - 354453 - EXECUÇÃO  
Ext: - Paulo Roberto Campos Haick  
Adv: - Orlando Maciel Rodrigues  
Ext: - LEONIR MAIA & CIA. Ltda.  
Adv: - Valdemar da Silva  
Desp: - Defiro a juntada dos documentos de fls. 32 e 34.

Proc: nº 721/88 - 341146 - INTERP. JUDICIAL  
Autr: - SOUSA, OLIVEIRA & CARRELL. Ltda.

Adv: - Marcelo Meira Mattos  
Réu: - BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A.  
Adv: - Aury Souza Silva  
Desp: - Manifeste-se o requerente sobre as alegações de fls. 41/45, e documentos, em cinco (05) dias.

Proc: nº 775/88 - 434974 - RENOVATÓRIA  
Autr: - C. FARIAS & CIA.  
Adv: - Gilberto Pimentel Guimarães  
Réu: - ESPÓLIO DE ANTONIO GONÇALVES BRAGA  
Desp: - Mantenho o despacho de fls.76, nada há para reconsiderar.

Proc: nº 555/86 (A) - 92966 - AGRAVO DE INSTRUMENTO:  
Agravante: - Hugo Martini  
Adv: - Paulo Ernesto de Souza  
Agravados: - José Maria Tabaranã da Costa e Hélio Rodrigues de Oliveira  
Adv: - Milton Chagas.  
Desp: - ...Isto posto: Mantenho a decisão agravada por seus fundamentos e determino o seguimento do agravo, com sua remessa ao EGRÉRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO. Intimem-se.

Proc: nº 478/88 - 300233 - BUSCA E APREENSÃO  
Aut: - BANCO DO BRASIL, S/A.  
Adv: - Graça de J. Gaurreiro de Oliveira  
Ré: - FAMA - Fábrica de Móveis da Amazonia, Ltda  
Adv: - Ademar Kato  
Desp: - ...Isto posto: Julgo procedente o pedido e definitiva a apresentação, digo, a apreensão feita dos bens descritos na Cédula de crédito Industrial objeto da lide, consolidando a propriedade e a posse exclusiva nas mãos do autor, BANCO DO BRASIL S/A. Condono a suplicação no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc: nº 237/89 - 464847 - ALIMENTOS  
Autr: - Luciano Miranda dos Reis Júnior e outros  
Adv: - Carlos Eugenio Rodrigues Salgado dos Santos.  
Réu: - Luciano Miranda dos Reis.  
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a vinte por cento (20%) do salário bruto do devedor excluídos os descontos obrigatórios. II - Oficie-se na forma da lei. III Designo o dia 15/05/1989, às 9,00hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações dos autores. IV. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc: nº 239/88 - 234490 - EXECUÇÃO  
Ext: - BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S/A. (BEM)  
Adv: - Maria Madalena Garcia Quites  
Ext: - ENISA - Engenharia e Indústria, Ltda. e outro.  
Adv: - Cursino da Silva Lobato  
Adv: - Deusdeth Freire Brasil  
Desp: - À CONTA.

Proc: nº 952/87 (A) - 337013 - AGRAVO DE INSTRUMENTO:  
Agravante: - Fernando Sérgio Zoghbi Barata  
Adv: - Luiz Paulo A. Zoghbi  
Agravada: - Conceição Régia Favacho Silva  
Adv: - Adilson G. Verçosa  
Desp: - I - Recebo o AGRAVO. Certifique o Sr. Escrivão a sua interposição no processo principal. II. Forme-se o Instrumento, trasladando-se a decisão/AGRAVADA, a certidão de sua intimação, a procuração do advogado da AGRAVANTE e as peças por ela indicadas. III - Intime-se o AGRAVADO, após a indicação de peças em cinco (05) dias. Se for apresentado documentos novos, intime-se o AGRAVANTE a dizer em cinco (05) dias. IV - Intime-se, a seguir, o AGRAVADO para dizer em cinco (05) dias. V - Após, a manifestação do M.P.

Proc: nº 618/87 - 266949 - ORDINÁRIA  
Aut: - Miguel Salame da Silva  
Adv: - Leurônio M. da Rocha  
Réu: - Milton Gonçalves Pinheiro  
Adv: - Roberto G. Pinheiro  
Desp: - AO Cálculo.

Proc: nº 327/87 - 231570 - FALIMENTAR  
Req: - BRAMAQ - BRAGA - Máquinas e Equipamentos  
Adv: - José E. de Souza - APELADO  
Reqda: - CONSEPE - CONSTRUTORA PETROLA, Ltda.  
Adv: - Elias Pinto de Almeida - Apelante.  
Desp: - Naturalmente que, para efeito do pagamento constante do cálculo de fls.126, o suplicado deverá depositar apenas a importância correspondente à correção monetária, custas e honorários advocatícios e juros de mora, porque o valor de R\$ 94,55, já está depositado em Caderneta de Poupança do BANPARÁ. Intimem-se.

Proc: nº 358/87 - 234293 - DESPEJO  
Aut: - Antônio Vincenzo Milione  
Adv: - Afonso V. Cardoso  
Réu: - Magno José Borges  
Adv: - Adalberto A. de Souza  
Sent: - ...Vistos, etc...Homologo por sentença o // ofício de fls.70, para que produza seus efeitos legais. P.R.I.

Proc: nº 241/88 - 424506 - DESPEJO  
Aut: - Raul da Silva Navagantes  
Adv: - Albina de Fátima Barbosa de Souza  
Ré: - PAES DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES, Ltda  
Sent: - ...Vistos, etc...Homologo por sentença o // ofício de fls. 44, para que produza seus efeitos legais. Expeça-se o competente Mandado Executivo Citatório, observada a determinação constante no parágrafo único, do art. 605, do C.P.C. Defiro o pedido de desentranhamento do documento mencionado às fls. 45, com as cautelas legais. P.R.I.

Proc: nº 216/89 - 459748 - CONSIG. EM PAGAMENTO  
Aut: - José Adão Lisboa Lima  
Adv: - Ana Celina Pastana  
Ré: - Irene Cavalcante da Silva  
Adv: - Armindo M. Bentes

Terça-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Junho - 1989 - 19

Sentença... Isto posto: Julgo procedente o pedido, declarando extinta a obrigação, condenando a suplicante no pagamento das custas e honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, restando

extinto o processo, com julgamento de mérito, nos termos do item V, do art. 269, do C.P.C. A execução relativa a honorários e custas se avariar com o pagamento, feito, quando do recebimento, pelo que julgo também extinta a execução, nos termos do item I, do C.P.C. (P.R.I.) e arquivem-se os autos

Proc: nº 149/89 - 373321 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: - Samuel Lima Sampaio

Adv: - Celso Burlamaqui Freire

Ré: - Maria do Cólto Paes e outra.

Sentença... Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais a desistência manifestada às fls. 15, pelo autor SAMUEL LIMA SAMPADIO, restando extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. Após o pagamento das custas, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO:

Proc: nº 702/88 - INVENTÁRIO

Yukio Sasaki

Ittetsu Sasaki

RECEBIDO:

Proc: nº 831/88 - BUSCA E APREENSÃO

CONSORCIÁRIAS - Consórcio Nacional de Veículos Ltda.

Arnaldo Brabão Barbosa

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 269/89 - CONSIG. EM PAGAMENTO

CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO PARÁ S/C, Ltda.

Severino Simões Ferramentas e Equipamentos Ltda.

OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 893/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Oriando Meus Empreendimentos Ltda.

Alfredo Campos Santos

OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 279/89 - EXECUÇÃO

BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.

LABORATÓRIO MÁRIO BITTENCOURT

OBS: entregue ao OF. FERREIRA

Proc: nº 273/89 - EXECUÇÃO

VISÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, Ltda.

Sara Maria Carvalho Alves

OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

Proc: nº 40/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

Maria das Graças Aragão Santana

Walter Gonçalves Campos

OBS: entregue ao OF. BANDEIRA

ADVOGADOS

ENTREGUES:

Proc: nº 479/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL

Adib Pedro Nasser

Luiz Carlos de Souza Santos

OBS: entregue à DR. Nazer Pereira

Proc: nº 242/89 - REINVIDICATÓR

João Ivo Belarmino

Raimundo Diniz Vasconcelos

OBS: entregue ao DR. Clímério M. Mendonça Neto

Proc: nº 472/87 - EXECUÇÃO COM 1 ANEXO

BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.

E.B.R. - Empresa Brasileira de Representação Ltda

OBS: entregue à DR. Regina Marcia Raipole Lima

Proc: nº 201/89 - DESP. EJEJO

Francisco Leandro da Silva

Francisco Rodrigues Reis

OBS: entregue à DR. MARIA LUCIA DE MELO CARRAMA-NHO.

Proc: nº 65/87 - INVENTÁRIO

Normélia Queiroz de Figueiredo

João Queiroz de Figueiredo

OBS: entregue ao DR. Arnaldo Meira

DEVOLVIDOS:

Proc: nº 177/89 - DESP. FALTA PAGAMENTO

João Neto Sabado

Joaquim Batista Freitas de Araújo

Proc: nº 210/88 - EXECUÇÃO

MADEBRAS - Madeira e Comércio Brasília Ltda.

Laurindo Exportações de Madeiras Ltda.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO:

Proc: nº 223/88 - EXECUÇÃO COM 1 ANEXO

BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.

BRITO VEÍCULOS Ltda. e outros.

AUDIÊNCIAS

4ª VARA às 9,00hs.

Proc: nº 338/88 - BUSCA E APREENSÃO

Raimundo Leal de Souza

Adalgisa Leal de Souza

OBS: Foi iniciada a instrução e marcado o dia // 19 de outubro às 9,00hs para a continuação da instrução.

4ª VARA às 10,30hs.

Proc: nº 078/89 - ALIMENTOS

Thiago Willyan Furtado e outro

Luiz Fernando Pereira Furtado

OBS: Foi encerrada a instrução e determinado o preparo dos autos para ser prolatada a sentença.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Carlos Thaddeu Matos Aued requerendo o prosseguimento da liquidação da sentença na ação de Despejo movida contra Centro Educacional Abelardo Gentil Ltda.

Felipe Xacur Braz requerendo seja liberado o veículo objeto da demanda movida contra Sul America Cia de Seguros.

Ely Nazare de Souza Carvalho requerendo o depósito em nome do cheque nº 5672-3, junto aos autos

de Consignação em Pagamento movida contra Leonildo Gomes da Silva.

Maria das Graças Ferreira Perdigão requerendo o despejo compulsório na ação movida contra José Joyta Gomes Corrêa da Silva.

Roberto Sebastião Antunes Martins interpondo recurso de Apelação na ação de Reintegração de Posse c/o Ferreira e Danos movida e ntra Orlando Saturnino Ferreira e s/mulher.

João Netto Sabado requerendo o levantamento de / quantia depositada na ação de Despejo movida contra Joaquim Batista Freitas de Araújo.

Banco Mercantil de Crédito S/A interpondo recurso de apelação na ação de Reintegração de Posse movida contra Consopl-Constructora Petrola Ltda.

Sheila de Nazaré Naiva Henriques requerendo sobre partilha de bens na ação de Separação Judicial requerida com Claudio Porpino Henriques.

Ediléa Valério requerendo prorrogação de prazo para apresentar mandato na ação de Execução que Daci Muniz Matos move contra Renato Nepomuceno Nogueira.

Luiz Augusto Leão da Silva requerendo seja republicado o despacho proferido na ação revisional de aluguel movida contra Francisco Freire da Silva por ter sido feita com incorreção.

Ivan Borges Jacob e Fátima Nazare dos Santos Araújo requerendo a transformação de Separação Judicial em Divorcio Consensual.

Belém, 30 de Maio de 1989

*Leonildo Gomes da Silva*  
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 30/05/89.

REVISÃO DE ALUGUEL - ORDINÁRIA

Requerente: MYRIAM LOBATO (Adv: Albina Souza)

Requerido: ISMAR BITTENCOURT BUENO (Adv: Elias Pinto de Almeida)

Despacho: Certifique se houve impugnação ao laudo constante de fls. I,-

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: RAIMUNDO LIRA DE LAMEIDA (Adv: João Mosco de Carvalho)

Requerido: EDIMILSON MARQUES PEREIRA (Adv: Alirio Franco Dagher)

Sentença: Vistos, etc... "Homologo por sentença as cláusulas e condições acordadas e ratificadas perante este juízo para seus legais efeitos, na forma do art. 584, III do CPC.- Decorrido o prazo acordado, certificado o cumprimento e a quitação de custas, voltem os autos para as providências quanto a extinção e arquivamento. Publicada em audiência.

OFÍCIO Nº 276/89.

Ofício remetido pela Telepar referente aos autos de Execução proposta por BANCO DO BRASIL S/A contra ALCIDES FONTANA. Informa que o terminal telefônico de nº 223.4986 pertence a ALCIDES FONTANA.

Despacho: Ao 5º ofício mediante protocolo. Junte-se.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE MAIO DE 1989

Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de MARISTELA MILANEZ, renunciando mandato, nos autos da Ação de FALÊNCIA que BOMTEMPO T move contra BELQUIP-Adv. Maristela Milanez

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de SANTONI PÊRES E DOCES, por seu advogado, na Ação de PRESTAÇÃO DE CONTAS que move contra BELAUTO, indicando provas-Adv. Osvaldo Pojucan Tavares Jr

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de LOCAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO SUDAMERIS S/A, requerendo juntada de documentos-Adv. Ione Arrais Rodrigues

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de ITAPENIRIM EMPREENDIMENTOS, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que lhe move MANOEL BENEDITO PENA CORREA, interpondo apelação-Adv. José Acreano Brasil

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por MARTA ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, impugnando o valor dado a causa-Adv. Ana Maria G. Rodrigues

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de RAIMUNDO NONATO JARDIM, por seu advogado, na Ação que lhe move TEREZINHA DOS SANTOS JARDIM, apresentando contestação-Adv. Paulo Wellington dos Santos

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, nos autos de EMBARGOS DE TERCEIROS opostos por MARTA DE ALBUQUERQUE ANDRADE LIMA, apresentando contestação-Adv. Ana Maria Gomes Rodrigues

OBS: Recebido em 29/05/89

Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de VISUAL - CLÍNICA DE ESTÉTICA E FISIOTERAPIA-LTDA, por seu advogado, na Ação de DESPESAS que lhe move FREDERICO GUILHERME CHAVES e ou-

tros, apresentando contestação-Adv. Roland Raad Massoud

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de MARIA ANGELA VENTURA ADRIANO, por seu advogado, na Ação de ALIMENTOS que move contra MARCOS GONÇALVES ADRIANO, requerendo o prosseguimento do feito-Adv. Felix Oliveira

OBS: Recebido em 30/05/89

EXECUÇÃO

Requerente: - BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido: - VISUAL LTDA

Despacho: - À conta, para apuração das custas de cartório, após concluídas para homologação.

Requerimento de JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra ROBERTO SERVULO VASCONCELOS PONTES, falhando no processo-Adv. Bilgo Possidônio de Lacerda

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de CLEONI GIAMBASTIANI PIRES, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS À EXECUÇÃO em que é embargado JOÃO LINDENBERG MACHADO, requerendo o julgamento dos embargos-Adv. Edileon Dantas

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de MARISTELA MILANEZ, renunciando mandato, nos autos da Ação de FALÊNCIA que VOLCAN DO BRASIL move contra NORPEC COMERCIAL-Adv. Maristela Milanez

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de MARISTELA MILANEZ, renunciando mandato, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que CIA BANDEIRANTES move contra RICARDO PEREIRA MELO -Adv. Maristela Milanez

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de MARISTELA MILANEZ, renunciando mandato, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS move contra MARIA IRACILDA J. MEVES-Adv. Maristela Milanez

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de MARISTELA MILANEZ, renunciando mandato, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que BANCO BANDEIRANTES move contra RAIMUNDO JOSÉ ANCALTARA DE TÁSSA-Adv. Maristela Milanez

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de ROBERTO SERVULO PONTES, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, arrolando testemunhas-Adv. Samir Tadeu Dahas Jorge

OBS: Recebido em 29/05/89

Juízo da 6ª. Vara

Requerimento de FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS, em causa própria, na Ação de DESPEJO que lhe move EDSON T MOTA DE ALMEIDA, falhando no processo-Adv. Francisco das Chagas Fidelis

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de SIDERÚRGICA AÇONORTE, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS opostos por ENEL ENGENHARIA S/A, apresentando razões finais-Adv. Ademar T Kato

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de CAEL, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move MAKSUD, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, requerendo prazo para depósito-Adv. Davi José dos Santos Paes

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de EDILÉA WALÉRIO, patrona de JOSÉ RODRIGUES VELLA REAL, na Ação de EXECUÇÃO que BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO move contra PUSADA GUANABA BA, requerendo levantamento do saldo remanescente-Adv. Ediléa Valério

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de DIRCE MARTINS RIBEIRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO, digo requerimento de NELLY KOS SEIXAS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move DIRCE MARTINS RIBEIRO, falhando no processo-Adv. Carlos Balbino Potiguar

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de ETERLINDA MORAES LISBOA, perita do juízo, nos autos da Ação de EXECUÇÃO que BANCO DA AMAZÔNIA move contra ECCIR, devolvendo os autos a cartório juntamente com o laudo.

OBS: Recebido em 29/05/89

Requerimento de DENIS CEZAR DE OLIVEIRA BASTOS, por seu advogado, na Ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER que move contra ANTONIO BENTO GAIA DE FREITAS, requerendo a citação do suplicado-Adv. Hayilton Reis

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de ADONIS ALFREDO GANTUSS, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra NELI FARIAS MARTINS, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Ione Arrais

OBS: Recebido em 30/05/89

Requerimento de TRANSPINA, SOARES OBELO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, requerendo a remessa dos autos para a contadora-Adv. Paulo Ernesto de Souza

OBS: Recebido em 30/05/89

MARIA LUCIA BARATA

ESCRIVÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 30/MAIO/89

Dra. MARIA HELENA ALMEIDA FERREIRA 2ª VARA CIVEL  
Proc. nº 2181 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Requerente - GERALDO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA



Despacho: Oví ~~XXX~~ os requerentes na forma legal e convenciada da impossibilidade de reconciliação determine que seja lavrado o termo de ratificação que após assinado por mim e pelas partes deverá ser dado vista ao M. Público. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara.

Requerentes: (DIVÓRCIO): Ford Hiroshi Sakaguchi e Jusceliana Diniz Silva Sakaguchi (adv Raimundo Heráldo Ferreira Bessa).

Despacho: Habei diretamente dos requerentes, após ouvi-los verifiquei a impossibilidade de reconciliação, assim determinei que seja lavrado o termo de ratificação. Após, dê-se vista ao M. P. e venham conclusos para designação da data para oitiva das testemunhas. Em, 30.05.89 (a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

**MANUTENÇÃO DE POSSE:**

Autor: Benedito José Rocha (adv Ivan Coutinho).  
Reu: Jorge Pereira da Silva (adv Vladimir de Souza Pauxis).

Despacho: Renovem-se as diligências para que a audiência seja realizada no dia 05.06 às 09 horas. Intime-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

**CARTA PRECATÓRIA:**

Deprecante: Juiz de Direito da 1ª Vara de Família de Brasília (DF).

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Em, 30.05.89 (a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

Deprecante: Juiz de Direito de Brasília (DF).

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara da Comarca de Belém (Pa.) para avaliação e pagamento de imposto dos bens de Joana Oliveira.

Despacho: Cumpra-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

Deprecante: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo (SP).

Deprecado: Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Belém (Pa) para citação de Taba.

Despacho: Contados, preparados, devolva-se ao Juiz deprecante com os nossos cumprimentos. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza Substituta.

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Parintins

Deprecado: Juiz da Comarca de Belém 9ª Vara para citação de Cia. Fabril de Juta.

Despacho: Cumpra-se, digo contados, preparados, devolva-se ao Juiz deprecante com os nossos cumprimentos. Em, 17.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em Exercício da 9ª Vara Cível.

**MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS:**  
Requerente: Cia. de Seguros Minas Brasil (adv Luiz Otávio Rodrigues).

Requerido: Comaron Comércio Geral de Madeiras da Amazonia.

Despacho: Designo, digo defiro a medida requerida, acolhendo a necessidade de antecipação de prova.

Cite-se o R. Nomeio para perito judicial o Dr. João Lima, residente nesta cidade. O requerido pode indicar assistente técnico e apresentar quesito no prazo legal. Arbitro os salários do perito judicial em 03 (três) salários referenciais, sujeito à complementação. Deposito o A. os salários fixados no prazo de dez (10) dias, a fim de que o feito possa prosseguir. Após o depósito intimem-se para início da vistoria. O laudo técnico deverá ser apresentado pelo perito judicial no prazo de 30 dias a contar da data do início da diligência. Intime-se. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em Exercício da 9ª Vara Cível.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Em, 24.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

Autor: Luis Dias Lopes (adv Marcelo M. Mattos).  
Reu: Const. Marajoara Ltda (adv Antonio A. Alves).  
Despacho: Oficie-se à Telepar nos termos do pedido de fls. 20. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira Juiza de Direito em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (adv José Fernandes Chaves).  
Reu: Delmar Norte S/A (adv Haroldo Santos).  
Despacho: Diga o exequente sobre o ofício de fls. 45. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Espólio de Pedro José Martin de Mello (adv Bario Lemos).  
Reu: Eduardo Egidio Pina Viggiano.  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Em, 24.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (adv Milton Nobre e Helena Lobato).  
Reu: Iracema Jandira Almeida da Silva.  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 31. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprimento sob as penas da lei. Deverá recolher o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara.

Autor: Meridional-Cred. Financ. e Invest. (adv Iolene Barros).  
Reu: Olivar Pontes de Figueiredo e outros.  
Despacho: Diga o exequente, se concordar lavre-se o devido termo. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Agenor Santos Com.de Plásticos Ltda (adv Hélio de Barros Alves).  
Reu: Rihomar Com. e Serviços Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 31. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprimento sob as penas da lei. Deverá recolher o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara.

Autor: Edison Oliveira de Amorim (adv Glace Aragão Albuquerque).  
Reu: Jorge Teixeira Soares.  
Despacho: Cite-se o R. para vir ou mandar receber no dia 22/06 às 10 horas o valor da R.P. requerida sob pena de depósito. Recebendo, deverão ser descontados honorários advocatícios no valor de 10% so-

bre o valor consignado, bem como despesas processuais. Transformada em depósito, deverão as prestações vincendas serem depositadas independente de qualquer outra decisão. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em Exercício da 9ª Vara Cível.

**Despejo:**

Autor: Geraldo Pereira (adv Claudio Roberto Affonso)  
Reu: Graes Pontes & Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: José Ferreira Diogo (adv Paulo E. de Souza).  
Reu: Cardoso-Participações e Administração Ltda (adv Raimundo Costa).

Despacho: Diga o A. Em, 30.05.89 (a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Raimundo Nonato Moreira (adv Joselisa Kaufman).  
Reu: Conceição Maria Braga Marques (adv Edir de Souza Briglia).

Despacho: Designo o dia 29/06 às 11 horas para purgação da mora. Honorários advocatícios de 15% sobre o valor encontrado. À conta. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara Cível.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 60. Em, 30.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

**DIVÓRCIO:**

Requerentes: Sérgio Flexa Ribeiro Proença e Patricia Portillo Kowalewski (adv Waldemar Vianna).

Sentença: Sérgio Flexa Ribeiro Proença e Patricia Portillo Kowalewski, requereram a conversão de sua separação em divórcio, dado vista ao Dr. Promotor, este através do parecer de fls. 14 v, se manifeste

foram observadas as exigências legais, converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada esta em julgado pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e arquite-se. P.R.I. Cumpra-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara Cível.

Requerentes: Nagib Salme e Maria Helena Tavares da Silva (adv Milton Chagas).

Despacho: Nagib Salame e Maria Helena Tavares da Silva, requereram a conversão de sua separação em divórcio, dado vista ao Dr. Promotor, este através do parecer de fls. 14 v, se manifestou favorável

ao pedido. Considerando, pois, que foram observadas as exigências legais, converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei 6.515/77. Custas na forma da lei. Transitada em julgado pagas as custas, expeça-se mandado de averbação e arquite-se. P.R.I. Cumpra-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza Substituta.

Autor: Rui Guilherme Araujo Ramos (adv José Carlos Castro).  
Reu: M. Leide Mascoto do Rosário.

Despacho: Cite-se a requerida, para contestar no prazo legal, querendo. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em Exercício da 9ª Vara.

EXECUÇÃO:  
Autor: Guatur-Guará Turismo Ltda (adv Madalena gu Quites).  
Reu: Oscar Moraes dos Santos.

Despacho: À conta. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A (adv José Fernandes Chaves).  
Reu: Delmar Norte S/A (adv Haroldo Santos).  
Despacho: Diga o exequente sobre o ofício de fls. 45. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Espólio de Pedro José Martin de Mello (adv Bario Lemos).  
Reu: Eduardo Egidio Pina Viggiano.  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 37. Em, 24.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (adv Milton Nobre e Helena Lobato).  
Reu: Iracema Jandira Almeida da Silva.  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 31. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprimento sob as penas da lei. Deverá recolher o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara.

Autor: Meridional-Cred. Financ. e Invest. (adv Iolene Barros).  
Reu: Olivar Pontes de Figueiredo e outros.  
Despacho: Diga o exequente, se concordar lavre-se o devido termo. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara Cível.

Autor: Agenor Santos Com.de Plásticos Ltda (adv Hélio de Barros Alves).  
Reu: Rihomar Com. e Serviços Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 31. Intime-se o Sr. Oficial de Justiça para cumprimento sob as penas da lei. Deverá recolher o mandado devidamente cumprido no prazo de 48 horas. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em Exercício da 9ª Vara.

Autor: Edison Oliveira de Amorim (adv Glace Aragão Albuquerque).  
Reu: Jorge Teixeira Soares.  
Despacho: Cite-se o R. para vir ou mandar receber no dia 22/06 às 10 horas o valor da R.P. requerida sob pena de depósito. Recebendo, deverão ser descontados honorários advocatícios no valor de 10% so-

Despacho: Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª Vara Cível.

Despacho: Cite-se. 30.05.89.(a) Emília B. Pereira.

Autor: Exprim-Expresso Amazonico Ltda (adv João Bosco de Carvalho).  
Reu: Embel Estruturas Metalicas Ltda.

Despacho: Cite-se. Em, 30.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza de Direito em exercício da 9ª Vara.

Autor: Exito Viagens e Turismo Ltda (adv Ione Rodrigues).  
Despacho: À conta. Honorários advocatícios de 15%. Em seguida, diga o executado. Em, 24.05.89(a) Emília Belém Pereira, Juiza em exercício da 9ª Vara

Autor: Credicard S/A-Adm. de Crat. de Crédito (adv Maria da Graça Souza).  
Reu: Antonio José Antas Ribeiro.  
Despacho: Defiro o pedido de fls. 60. Em, 30.05.89 Dr. Emília Belém Pereira, Juiza em exercício.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 30/05/89

10ª VARA

DESPEJO Proc. nº 155/89  
Reque: Herança de Adílio Godinho Henrique  
Adv : Moacir Moraes Filho  
Reqdo: Raimundo Caldas Batista  
Adv : José M. Pereira Silva  
Desp : R.H. À conta, arbitrando os honorários profissionais em dez (10%) por cento sobre o valor do débito, d signando o dia 17/06/89, às 11.00 horas, para pagar conforme pedido. Dê-se ciência e cumpra se. Belém, 29/05/89. Pedro Paulo Martins,.....

DESPEJO Proc. nº 165/88  
Reque: Anna M. Rio Belber  
Adv : Margareth Puga Cardoso  
Reqdo: Paulo Flavio Marçal  
Adv : Edir de Souza Briglia  
Desp : R.H. À conta. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

CAUTELAR Proc. nº 207/89  
Reque: Chocron e Cia  
Adv : Santa Ana Pereira  
Reqdo: Banco Economico S/A  
Desp : R.H. Defiro o pedido de fls 2 a 6, alinea "b" e "c" dos autos, na forma da lei e requerida. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

CARTA PRECATÓRIA Proc. nº 206/89  
Reque: Juizo de Direito da 6ª Vara da Comarca de Alagoas  
Reqdo: Juizo de Direito da 10ª Vara da Comarca de Belém do Pará  
Desp : R.H. Cumpra-se. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 086/87  
Reque: Banco Mercantil de Crédito S/A  
Adv : Paulo R. Xavier de Sa  
Reqdo: Trópico Indústria e Com. Ltda e outros  
Adv : Otávio A. N. Leão de Salles  
Desp : R.H. Cumpra-se o pedido de fls 42 item II dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 037/89  
Reque: Benedito Mutran Filho  
Adv : Manoel Pedro  
Reqdo: Raimundo Chermont  
Desp : R.H. Digam os interessados. Belém, 29/05/89 A) Pedro Paulo Martins,.....

DESPEJO Proc. nº 128/89  
Reque: Párla M. da Silva Guerreiro  
Adv : Sérgio Brito do P. Snato  
Reqdo: M. do S. Silva Oliveira  
Adv : Ricardo Sampaio  
Desp : R.H. Digam os interessados. Belém, 29/05/89

EXECUÇÃO Proc. nº 554/88  
Reque: Casa do Eletrecista Ltda  
Adv : Amarildo Costa de Magalhães  
Reqdo: Belconav S/A Construção Naval  
Adv : Manoel José M. Siqueira  
Desp: R.H. À conta arbitrando os honorários em dez (10%) por centp sobre o valor do débito d signando o dia 30/05/89, às 11.00 horas para prosseguimento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 24/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 81/89  
Reque: M. de Naz reth Baptista Dias  
Adv : José M. Vianna Oliveira  
Reqdo: Marcia Pereira de Oliveira  
Adv : Raimundo Dorival N. dos Santos  
Desp : R.H. À conta, arbitrando os honorários em dez(10%) por cento sobre a parte do débito, dsignado o dia 17/06/89, às 11.00 horas, para pagamento na forma do pedido. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

RENOVAÇÃO  
Reque: M.N.T. Silva  
Adv : Ophir F. Cavalcante Júnior

Re:do: Total Condutora de Negócios Ltda  
Desp: R.H. Nomeio ou Dr. Raimundo Afonso, perito de ste Juízo, para realizar a pericia aod devidos fins de direito, devendo as partes indicarem Assistentes Técnicos a apresentarem quesitos, querendo, tudo na forma da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

DESPEJO Proc. nº 91/89  
Repte: Mª de Nazaré de Kós M. Marques  
Adv: Djalma Chaves  
Reqdo: Soc. Civil Cirurg. Plásticos Associados  
Adv: Francisco Nunes Salgado  
Desp: R.H. Em análise ao presente processo é de se r o mesmo chamado a ordem, para tornar sem efeito o despacho d fls 40 dos autos, e seja estes devidamente atualizado e a, seguida julgado. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EX-CUÇÃO Proc. nº 130/88  
Repte: Rui Guilherme de C. Aquino  
Adv: Rui Guilherme de C. Aquino  
Reqdo: Walter Luiz Balleiro de Lima e outro  
Adv: Eduardo Moreira  
Desp: R.H. Digam os interessados. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

DESPEJO Proc. nº 123/89  
Repte: Mª Gonçalves Gomes  
Adv: Leogênio Gonçalves Gomes  
Reqdo: Daniel Costa da Silva  
Desp: R.H. Digam os interessados; Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

CAUTELAR Proc. nº 069/89  
Repte: Anísio Pereira Monteiro  
Adv: Paulo Ernesto de Souza  
Reqdo: Nelson Leão Silva Delgado  
Desp: R.H. Pague-se os honorários profissionais na forma requerida as fls 25 dos autos. Contados e preparados entreguem-se os presentes autos a parte interessada para os devidos fins de direito independentemente do traslado. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

EXECUÇÃO Proc. nº 494/88  
Repte: Socilar- Crédito Imobiliário S/A  
Adv: Helena Lobato  
Reqdo: Onizes Assis Coelho Araújo  
Desp: R.H. À conta. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

BUSCA E APREENSÃO Proc. nº 199/88  
Repte: Autolatina Financiadora S/A  
Adv: Humberto Vasconcelos  
Reqdo: Maurício de Castro Bekerman  
Desp: R.H. À conta. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

DESPEJO Proc. nº 181/89  
Repte: Roberto Pereira Filho  
Adv: Renato César Vieira da Silva  
Reqdo: Luiz Flávio de Almeida Maia  
Desp: R.H. Tendo em vista a certidão do senhor oficial de justiça as fls 22 dos autos, defiro o pedido de fls 21 obedecidas e observadas as formalidades e cautelares legais e em direito admitidos. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 29/05/89 a) Pedro Paulo Martins,.....

*João Carlos Sarmento*  
JOÃO CARLOS SARMENTO  
ESCRIVÃO

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMERCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 30 de maio de 1989

AÇÃO:-Alvará Judicial - 11a.Vara - nº 209/89  
Requerente:José Vaz e outro(Adv.Dr.José Opôn cio de Oliveira Filho)  
Requerida:Herança de José Reinaldo Piedade Vaz  
Despacho:Vistos,examinados,etc.Consta do óbito de fls.que o de cujus faleceu no estado de solteiro,nada constando no dito regis - tro de óbito sobre a existência de filhos, prevalendo no caso em exame,a ordem da // vocação hereditária do C.Civil.À vista do exposto,defiro o pedido inicial,determinando a expedição do alvará para o fim requerido,observadas as cautelares legais.P.I.R.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 229/89  
Autor:Banco Bamerindus do Brasil S/A(Adv.Dr. José Acreano Brasil)  
Reu:M & M Engenharia Ltda. e outros(Adv.)  
Despacho:A.Citem-se,com as cautelares legais.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 227/89  
Inventariados:Ignácio da Cruz Pina e Izaura Ambrósio Pina  
Inventariante:Irene Pina de Carvalho(Adv.Dr. Paulo Cesar de Oliveira)  
Despacho:Nomeio inventariante a requerente// Irene Pina de Carvalho do bem deixado por falecimento de Ignácio da Cruz Pina e Izaura Ambrósio Pina,determinando seja a mesma intimada desta nomeação para, no prazo de 5 dias prestar o compromisso legal e nos 20 subsequentes,as primeiras declarações,apresentando nessa ocasião documentação hábil, se for o caso do bem que integra o espólio dos inventariados.Citem-se após, com base// no art.999 do CPC os interessados não representados,bem como a Fazenda Pública Estadual,para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações,manifestem-se sobre as primeiras declarações,devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre o valor atribuído ao bem, em 10 dias.Intimem-se

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº 228/89  
Autor:Maria Estrela Sarkis Peixoto(Adv.Dr. Gilson O.Faciola de Souza)  
Reu:Domingas Tenório Cardoso da Silva(Adv.)  
Despacho:A.Cite-se com as cautelares legais.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 391/88  
Autor:Confeitaria Damas,Indústria e Comércio Ltda.(Adv.Dr.Otávio Augusto N.Leão de Salles  
Reu:Setec-Serviços Técnicos e Representações Ltda.(Adv.Dr.Juarez Rabello Soriano de // Mello)  
Despacho:Tome-se por termo nos autos,a transação esboçada pelas partes às fls.74.Contados,voltem conclusos.

AÇÃO:-Declaratória Incidental -11a.Vara-nº391/88  
Requerente:Setec-Serviços Técnicos e Repr - sentações Ltda.(Adv.Dr.Juarez Rabello So - riano de Mello)  
Requerida:Confeitaria Damas,Indústria e Co - mércio Ltda.(Adv.Dr.Otávio Augusto Neves Leão Salles)  
Despacho:Tome-se por termo nos autos a transação feita pelas partes e constante da manifestação de fls.24.Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO:-Ordinária de Indenização-11a.Vara-nº213/89  
Autor:Valdomiro dos Reis(Adv.Dr.Fernando da Silva Gonçalves)  
Reu:Consobrasil Consórcio Nacional do Brasil (Adv.)  
Despacho:Cite-se o requerido através Carta// Precatória à Comarca de Brasília,conforme pleiteado,obedecidas as formalidades estabelecidas no art.202 do CPC e itens I a IV.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal,marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma.Intime-se.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº200/89  
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Em - préstimo(Adv.Dra.Antonete Machado)  
Reu:Domingos Pereira da Silva Neto e s/mu - lher(Adv.-)  
Despacho:Citem-se através Carta Precatória de Citação e Penhora à Comarca de Ananindeua conforme requerido,obedecidas as formalidades estatuídas no art.202,items I a IV do CPC.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal,marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma.

AÇÃO:-Executiva Hipotecária-11a.Vara-nº201/89  
Autora:Vivenda-Associação de Poupança e Em - préstimo(Adv.Dra.Antonete Machado)  
Reu:Luiz dos Santos de Oliveira(Adv.)  
Despacho:Cite-se através de Carta Precató - ria de Citação e Penhora à Comarca de Ananindeua,Pa.,conforme requerido na exordial,obedecidas as formalidades estatuídas no // art.202,items I a IV do CPC.Em atenção ao disposto no art.203 do mencionado diploma legal,marco o prazo de 30 dias para o cumprimento da mesma.

AÇÃO:-Carta Precatória Citatória - 11a.Vara- nº 204/89  
Deprecante:Juízo de Direito da Comarca da Vi - gria  
Interessado:Reginaldo da Silva Rodrigues  
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível de Belém  
Despacho:Face a data fixada na precatória pa - ra o comparecimento do réu no juízo depre - cante já haver transcorrido,oficie-se ao // juízo de origem,solicitando a fixação de no - va data para ser dado cumprimento à presen - te.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara -Provedoria-nº623/88  
Inventariados:Francisco Maria de Oliveira Lei - te

Inventariante:Rosomiro Arrais(Adv.Dr.Rosomi - ro Arrais)  
Única herdeira:Hibertina Batista Leite(Adv. Dr.Rosomiro Arrais)  
Despacho:Prossiga-se lavrando-se o termo das últimas declarações,dizendo todos os interessados sobre as mesmas no prazo comum de 10 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário com rito de Arrolamento - 11a.Vara - Provedoria - nº 212/89  
Inventariada:Ninfa Conti Filizzola  
Inventariante:Edésio Sales da Paz(Adv.Dr.Jo - sé Maria da Consolação).  
Despacho:Admito o processamento do presente inventário sob a forma de arrolamento.Nomeio inventariante o requerente E desio Sales da Paz,para no prazo de 5 dias prestar o // compromisso legal e nos 20 dias subsequentes,as primeiras declarações,ajustando tais declarações aos termos das disposições tes - tamentárias,apresentando na ocasião docu - mentação hábil comprovando que os bens que deverá especificar integram o espólio de Ninfa Conti Filizzola.Intime-se.

AÇÃO:-Alvará Judicial - 11a.Vara - nº 231/89  
Requerente:Carmen Máximo Martins Ferreira e outros(Adv.Dr.Maria do Amparo Gonçalves)  
Requerida:Herança de Antonio Fernando Ara - ujo Ferreira)  
Despacho:A.À apreciação do digno representa - te do Ministério Público em 5 dias.Intime-se

AÇÃO:-Embargos de Terceiro -11a.Vara -nº 230/89  
Embargante:João Augusto Kzan de Lima(Adv.Dr. Fernando da Silva Gonçalves)  
Embargado:Mesbla S/A (Adv.-)  
Despacho:A.Conclusos apensos ao processo / principal.

AÇÃO:-Falência - 11a.Vara - nº 232/89  
Requerente:Biza Industrial de Peças Ltda. (Adv.Dr.Adelmira Carneiro Maia)  
Requerida:Norpec Comercial de Peças Ltda. (Adv.-)

Despacho:A.Conclusos.  
AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 226/89  
Autor:American Express Card do Brasil S/A Turismo (Adv.Dr.Mauro S.N.Cruz)  
Reu:Celso Jovino Coelho da Silva(Adv.-)  
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 219/89  
Autor:Dilce Léa Magno da Silva(Adv.Dr.Rosa Fernanda M.de Souza)  
Reu: Maria Angela Azevedo Nobre(Adv.-)  
Despacho:A.Conclusos.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara - nº177/86  
Inventariada:Rosa Marques Simões  
Inventariante:Américo Pinto Simões(Adv.Dr. Vasco Martins de Borborema)  
Herdeiros necessários:Rosa Maria Marques Si - mões (Adv.Dr.Vasco Martins de Borborema)  
Herdeiras Necessárias:Celeste da Silva Braga e Maria da Silva Marques(Adv.Dr.Daniel Coe - lho de Souza)  
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Testamento - 11a.Vara-Provedoria-nº198/89  
Testador:Lauro Augusto de Paiva  
Testamenteira:Zuila do Nascimento Paiva(Adv. Dr.Vasco Martins de Borborema)  
Despacho:A apreciação do digno Representante do M.Público em 5 dias,o presente testamen - to.Intime-se.

AÇÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº 530/88  
Autor:Egídio Machado Sales Filho(Adv.Dr.Egí - dio Machado Sales Filho)  
Reu:Joventino da Conceição Santos de Araujo (Adv.-)  
Despacho:Atendendo o requerido as fls.32 des - tes autos determino baixem os mesmos ao car - tório da contadora do Juízo para proceder// ao cálculo relativo à liquidação da senten - ça de fls.22/23 e incluindo no mesmo as des - pesas comprovadas às fls.33/34.Defiro o re - querido no item 3º da manifestação de fls. 32,com a devida comprovação nos autos.Int.

AÇÃO:-Notificação - 11a.Vara - nº 144/89  
Requerente:R.O.Pacheco Engenharia(Adv.Dr.Wal - demar F.Viana)  
Requerida:Persianas e Forros Ind. e Comércio Ltda.(Adv.)  
Despacho:À conta.Pagas as custas devidas e / decorrido o prazo de 48 horas na forma do / art.872 do CPC o que o cartório certificará entreguem-se os autos ao requerente,observa - das as formalidades legais.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº182/89  
Autora:Rosana Souza Leão (Adv.Dr.Alida Van Den Berg)  
Reu:Creusa Maria de Oliveira Rodrigues(Adv. Dr.-)  
Despacho:Contados e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara - nº 168/89  
Inventariados:Edgard Augusto Vianna)  
Inventariante e Única herdeira:Idelzuite da Costa Vianna(Adv.Dr.Almir Trindade)  
Despacho:Ao cálculo com a manifestação das partes sobre o mesmo em 5 dias.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário -11a.Vara -Provedoria-nº150/89  
Inventariada:Zilda Garcia  
Inventariante:João Nassralla Miguel Rossi (Adv.Dr.João Nassralla Miguel Rossi)  
Herdeiros:María das Mercedes Travassos Rabello e outros(Adv.Dr.João Nassralla M.Rossi)  
Despacho:Digam todos os interessados inclusi - ve o dirno R.do Ministério Público sobre a partilha amigável esboçada às fls.48/49.Não havendo impugnação tome-se a mesma por ter - mo nos autos.Intime-se.

AÇÃO:-Inventário - 11a.Vara -Provedoria-nº35/88  
Inventariados:Manoel Alves de Azevedo  
Inventariante:María Soares de Azevedo(Adv.Dr. Adel Sleiman Banna)  
Herdeiros:Alvaro Alves de Azevedo e outro // (Adv.Dr.Adel Sleiman Banna)  
Despacho:Certifique o cartório a existência de todas as negativas e comprovações.Conta - dos e preparados,conclusos.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº207/89  
Autor:Raimundo Nonato Moreira(Adv.Dr.Joseli - sa Corte Kauffman)  
Reu:Rosmarim Ventura Barbosa (Adv.Dr.Edir de Souza Briglia)  
Despacho:Defiro o pedido de purgação da mora feito às fls.15,admitindo que o réu pague, até 15 dias após a publicação regular deste despacho,às 11 horas, em cartório,os alugue - is em atraso,inclusive os que se vencerem// até a efetivação do pagamento,os juros de mora,as custas e despesas processuais e ho - norários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor do débito e correção cabível.Feito o pagamento,autorizo o sr.Escrivão do feito a receber a respectiva importância,entre - gando-a posteriormente ao autos, o qual de - verá recebe-la sob pena de depósito.Baixem os autos ao cartório do Contador do Juízo, para o levantamento geral do débito.Inti - me-se.

AÇÃO:-Protesto Judicial - 11a.Vara - nº 138/89  
Requerente:J.S.Passos (Adv.Dr.Renaldo Gonza - ga de Almeida)  
Requerido:Manoel da Paixão e Silva (Adv.Dr. Vinícius Hesketh)  
Despacho:Cumpra-se o determinado na parte fi - nal do despacho de fls.18.Deixo de tomar // conhecimento do contido em a manifestação de fls.21,com base no disposto no art.871 do Código de Processo Civil.Intimem-se.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a.Vara-nº137/89  
Requerente:Engeplan-Engenharia e Planejamen - to Ltda.(Adv.Dr.Reynaldo Vasconcelos Morei - ra de Castro Junior)  
Requerido:Tennyson Portelada Raposo(Adv.Dr. Nazaré Honória Lira de Abru Passos).

Despacho: A apreciação do autor, a contestação apresentada às fls. 18/19 e documentos que a acompanham às fls. 21 a 26. Intime-se.

ACÇÃO: Impugnação ao Valor da Causa - 11a. Vara - nº 137/89 Impugnante: Tennyson Portelada Raposo (Adv. Dra. Nazaré Honória Lira de Abreu Passos) Impugnada: Engeplan-Engenharia e Planejamento Ltda. (Adv. Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Junior) Despacho: Recebo a impugnação ao valor da causa efetuada pelo réu, sem suspensão do processo principal. Certifique o sr. Escrivão a interposição desta no processo principal. Diga o autor sobre a impugnação, no prazo de 5 dias. Intime-se.

CARTÓRIO SAMPAIO- 3 O-05-89 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Falência- Autora- VALE REFEIÇÃO. adv. Monclar da Rocha Bastos. Ré- MARISCOS BOUTIQUE LTDA. Sentença de conclusão Decreto a falência da requerida, nos termos de artigo 1º da Lei de Quebras. Nomeio síndico a firma Vale Refeição. Oficie-se aos estabelecimentos bancários, requisitando informações. Cumpra-se da parte do Sr. Escrivão, as diligências próprias, especialmente os tratados no item 15, 16 e parágrafo único da Lei Falimentar. Fixo o prazo de 20 dias, para habilitação dos credores, na forma do artigo 82 da Lei de Quebras. Oficie-se aos estabelecimentos bancários, no sentido de serem encerradas as contas da requerida e solicitando informas dos saldos. Lavre-se o termo legal da falência, a teor do art. 14, parágrafo único, inciso III do mesmo diploma. Intime-se. Em, 29.05.89. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz.

Autos Cíveis de Ordinária- Autor- RAIMUNDO NONATO MOREIRA. adv. Tonaf Dias Dantas. Ré- RODRIGUES S/A. adv. Raul Luis Ferras Filho. Lide- Drubetan D' Oliveira & Cia. adv. Deusdedith Freire / Brasil. Despacho de conclusão seguinte- Designo o dia 21.06.89, às 10 hs, para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes para prestarem depoimentos, constando do mandado, a pena de confesso. Intime-se a requerida para juntar aos autos / os docetos, indicados pelo autor, às fls. 129 no prazo de 5 dias. Belém- Pa. 29.05.89. WERTHER BENEDITO COELHO, JUIZ.

Autos Cíveis de Execução. Exequente- Ivo Anaral Publicidade Ltda. adv. Edilés Valério. Executado- BOITE PLAYBOY LTDA. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. adv. Sérgio Augusto Almeida. BANCO REAL DE INVESTIMENTO S/A. adv. Paulo Rubens L. de Sá. Despacho de conclusão seguinte- Ante os credores que requereram a habilitação, a exequente reconhece a preferência de crédito hipotecário, do Banco do Estado do Pará S/A, acerca do imóvel objeto a esta execução. Não reconhece a preferência do crédito quirográfico do Banco Real de Investimento, porque não registrou a penhora que moveu em 23.04.87, no cartório de imóveis, ao passo que a exequente registrou a penhora de 04-03-88, constante desta ação no referido cartório, em 01.07.88. Diga-se aos concorrentes no que tange a oferta formulada pelo petitor de fls. 86. Em, 24.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Usucapão. Requerente- ANTONIO DE JESUS BASTOS / BARROS. adv. Ferdinando Vieira Amazonas. Ré- João José da Silva. Despacho. Diga os Curadores de Ausentes e dos Registros Públicos. Em, 29.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz. Autos Cíveis de Despejo- Autora- NEUSA SOUSA DE MIRANDA. adv. Tânia do Socorro de Souza. Ré- Valdir Faes Camargo. MARIA DO CEU REBELO DE ANDRADE. adv. Jacy Colares. Despacho. Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, em, 18.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Despejo. Autora- EGLANTINA BOCHA DA SILVA. adv. Francisco Brasil Pompeu Filho. Ré- Hélio de Araújo Sampaio. adv. Pedro Paulo Campos. Despacho. Oficie-se ao Banco do Estado do Pará, autorizando o levantamento da importância feita pela autora. Em, 29.05.89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Carta Precatória. Deprecante- JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. Autor- Anibal Feixoto. adv. Reinaldo Moreira de Castro. Despacho- Designo o dia 09-06-89. Werther Benedito Coelho, digo. Designo o dia 09-06-89, às 10 horas, para a inquirição do Senhor Anibal Feixoto, ciente o M. Público. Em 29.05-89. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Cancelamento de Registro. Autora- MARIA DE LOURDES FONSECA MACALHÃES. adv. Reinaldo Torres Miranda. Ré- Isabel Nazaré Talhanga dos Santos. Despacho. Ao Ministério Público. Em, 29 de maio de 1989. Werther Benedito Coelho, Juiz.

Autos Cíveis de Anulação de Registro de Nascimento- Requerente- EDITH NAZARÉ CHAGAS DO NASCIMENTO. adv. Teresinha de Jesus Pinheiro. Requerido- JOEL QUADROS DO NASCIMENTO. adv. Zeno Nascimento Costa. despacho: Ao Curador de Registros Públicos Em, 29 de maio de 1989. Werther Benedito Coelho, Juiz.

O ESCRIVÃO, EDMILTON DE LIMA SAMPAIO NETO.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: IPAL - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA. Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Despacho: "A conta." (30.05.89) Advogados: / Drs. Ana Célia Carneiro Bastos, José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. Autor: MUNICÍPIO DE BELÉM. Ré: JOÃO ALVES DA COSTA. Despacho: "Aguarde-se a realização da audiência." (30.05.89) Advogados: Drs. Otávio Sallas, Miguel Brasil Cunha.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: W. J. BRITO CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. e Outros. Despacho: "Defiro o pedido retro." (30.05.89) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: NELSONITA TEIXEIRA DE CARVALHO E SILVA BARBALHO e RENATA DE LIMA SANDOVAL. Despacho: "Defiro o pedido. Expeçam-se o competente mandado." (30.05.89) Advogado: Dr. José Aloysio C. Campos.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE REIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL. Autora: ALDINA BRITO SALES. Ré: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga a Autora acerca da contestação." (30.05.89) Advogada: Dra. Maria de Nazare Chear Chaves. Procurador do Estado: Dr. Ophir Cavalcante Junior.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Reus: MARIA GERMA NA REDIG OLIVEIRA e Outro. Despacho: "Renove-se as diligências para 23 de junho, às 10 h. Cite-se e Intime-se." (30.05.89) Procuradora: Dra. Maria Lucia G. de Lima.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA, Autora: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Ré: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Sentença: (parte final): // "...Assim é que rejeito os embargos." (29.05.89) Advogados: Drs. Cosar Ciampolini Neto, Carlos Estevam Machado de Souza.

2ª Vara Cível. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. Credor: BANCO LAR BRASILEIRO S/A. Devedores: JOSÉ VALENTE MOREIRA & CIA. LTDA. e Outros. Despacho: "A conta 7 para atualização do débito." (24.05.89) Advogados: Drs. Carlos Ferro, Maria das Graças G. Ribeiro.

3ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A. Ré: ROBERTO EDUARDO PANTOJA BARROS. Despacho: "Defiro o pedido. Cite-se." (30.05.89) Advogado: Dr. Orlando Antônio Fonseca.

3ª Vara Cível. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A. Embargado: FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA. Despacho: "Diga o Exequente se concorda, ou não, com a nomeação feita pelo devedor, cumprindo-se o dis-

posto no parágrafo único do art. 656 do Código de Processo Civil. Int." (30.05.89) Advogados: Drs. Thalys Eduardo R. Pereira, Felix Emanuel Teixeira de Oliveira (em causa própria).

Belém, 30 de maio de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

15ª OFÍCIO. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO. JUIZA: DRª SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA. TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 30.05.1989. CARTA ANA CASTELO.

Proc. nº 40/88-SISCOM-301870386325 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia Mattos). Executado: EXPORTADORA E IMPORTADORA SÃO MIGUEL LTDA e EDIVALDO MARQUES PARAGUASSU. (Adv. Inocêncio M. Coelho Jr.) Final de Despacho: Pelo exposto e pelo que os documentos constantes dos autos provam não existe nenhuma nulidade no edital de praça publicado nesta ação, e o próprio BASA interessado que seria na demanda, não se manifestou. Inexistindo legalmente a cédula, não existe a hipoteca do bem penhorado nesta ação, em face de que indefiro o petitorio de fls. 40 a 43 dos autos. A má fé dos executados é evidente, para cada processo existe uma versão e tendo em vista o disposto no art. 17 incisos II, IV e VI do Código de Processo Civil determino que os executados paguem ao exequente que este efetuou para fazer a defesa de fls. 53 a 57 dos autos, além dos honorários advocatícios de 20% sobre o valor do débito, de acordo com o disposto no art. 18 do CPC. Belém, 29.05.89. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 30 de Maio de 1989.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho, Escrivã.

Belém, 30 de maio de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA.

ALIMENTOS. Reqte. EDYNILSON PEREIRA DA PAIXÃO, REPRESENTANTE P/ SUA MÃE MARIZA DO SOCORRO CAMPOS PEREIRA. (Adv. Glacilda Ferreira Furtado). Reqdo. MANOEL EDUARDO PEREIRA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 28 de agosto, às 10.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 26 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. ADALCINDA FERREIRA ALVES E NILSON SIQUEIRA LIRA. (Adv. Laura Maria F.P. de Freitas). Desp. Diga o M.P. Belém, 29 de maio de 1989 Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. FERNANDO WILLIAM PAMPLONA OLIVEIRA REPRESENTANTE P/ SUA MÃE IVOLENE PAMPLONA DA COSTA. (Adv. Maria Madalena G. Quitês). Reqdo. LUIZ FERNANDO DE JESUS OLIVEIRA. Desp. Defiro a gratuidade processual arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos, a partir da citação e designo audiência para o dia 28 de agosto, às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos se requeridos. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

REIFICAÇÃO. Reqte. DIDIEL DE OLIVEIRA COSTA. (Adv. Glacilda F. Furtado). Desp. Diga o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqtes. ANA LUCIA DE AQUINO CAMPOS E RAIMUNDO DA SILVA. (Adv. Dourival R. dos Santos). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais e assinem os requerentes as iniciais Diga, após, o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. FRANCISCA MARIA DA SILVA NUNES. (Adv. Valdir Lameira da Rocha). Esclareça a requerente a inicial, no prazo de 10 dias. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALVARÁ. Reqte. ANA KUCINDA DE SENA FERREIRA. (Adv. Glacilda F. Furtado). Desp. Diga o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**HOMOLOGAÇÃO**, Reqtes. JOSÉ ANIBAL DA PAIXÃO DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS BASTOS MEDEIROS. (Adv. Leonam Cruz). Desp. Diga o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**DIVÓRCIO LITIGIOSO**, Reqte. MARIA MADALENA TAVARES DIAS. (Adv. Glaciela F. Furtado). Reqdo. MARCOS MORAES DIAS. Desp. Designo o dia 28 de agosto, às 9.30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se o requerido para comparecer à audiência, advertindo-o de que o prazo para contestação começará a fluir des de sua data. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**ALIMENTOS**, Reqte. BENEDITA TAVARES DO NASCIMENTO. (Adv. Glaciela F. Furtado). Reqdo. MARIVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 20% de seus vencimentos a partir da citação e designo audiência para o dia 28 de agosto, às 10.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL**, Reqtes. BASILÍO MARQUES MATA. EDUAR MATA MELO MATA. (Adv. Glaciela F. Furtado). Desp. Designo o dia 25 de agosto às 10.30 horas, pa-

ra serem ouvidas as testemunhas. Intime-se, inclusive, o M.P. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**DIVÓRCIO LITIGIOSO**, Reqte. BENEDITA DA ROCHA GALVÃO (Adv. Ana Célia Bastos). Reqda. MARGARIDA MARIA FERREIRA GALVÃO. Desp. Designo o dia 28 de agosto, às 9.00 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para contestação começará a fluir dessa data. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**ALIMENTOS**, Reqte. LAURIMAR DOS REIS PINHEIRO. (Adv. Dourival R. dos Santos). Reqdo. JOÃO DE DEUS PINHEIRO. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os prov. visórios em 1 piso salarial a partir da citação e designo audiência para o dia 25 de agosto, às 11.30 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL**, Req. LUIZ MORAES PATHEA e MARIA LUISA MEIRELES DE OLIVEIRA. (Adv. Maria Arlete Cunha). Desp. Tome-se por termo as declarações iniciais, dizendo após o M.P. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**ALIMENTOS**, Reqte. MARIA DE NAZARÉ TRINDADE SOUZA. (Adv. Rosemary Sousa de Castro). Reqdo. CARLOS ALBERTO RIBEIRO SOUZA. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os provisórios em 30% de seus vencimentos (soldo, hab. militar e tempo de serviço) para o dia 25 de agosto às 11.00 horas. Intime-se o M.P. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados. Expeçam-se ofícios para informações e descontos, se requeridos. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, Reqte. RIZANA GISELE OLIVEIRA DE SOUZA. (Adv. Nazaré Maia). Reqdo. CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA. (Adv. Paulo F. Cavalcante). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**REDUÇÃO DE PENSÃO**, Reqte. FRANCISCO LOPES DA SILVA. (Adv. Moacyr Samplona Junior). Reqda. MARIA JOSÉ TAVARES DA SILVA. (Adv. Walfir Oliveira). Desp. Diga o M.P. Belém, 24 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
**DIVÓRCIO CONSENSUAL**, Reqtes. JOSÉ LUIZ FORTENELLE RODRIGUES e MARIA LUCIA MASCARENHAS RODRIGUES. (Adv. Nazaré G. dos Santos). Desp. Renove-se as diligências para o dia 28 de agosto, às 11.30 horas. Belém, 29 de maio de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

XXXXXXXXXXXX  
 JACY ONEIDE SÁ DA SILVA-ESCRIVÃ,  
 (G. R. nº 27.244)

## CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 23 de maio de 1989

RESERVA Nº 016/89

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX.

AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 009/89

REPRESENTANTE: PAVAN TRANSPORTES PESADOS LTDA

REPRESENTADO: JOÃO BATISTA, OFICIAL DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANANINDEUA

**DECISÃO**: " Vistos, etc. Adoto a conclusão de fls para determinar o arquivamento. Dê-se ciência. Belém, 08 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 056/89

REQUERENTE: MANOEL DE JESUS MARTINS DE MATOS e OUTROS

REQUERIDO: PRETOR DO TERMO JUDICIÁRIO DE BAGRE

**DECISÃO**: " Vistos, etc. Aprovo o parecer da Assessoria Jurídica que opina pelo arquivamento dos presentes autos, pelas razões ali expostas. Dê-se ciência. Belém, 18 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 090/88

REQUERENTE: SARANEIDE CORREIA BERGUE

**DECISÃO**: " Vistos, etc. Já tendo sido removido o sentenciado, objeto do pedido de providências, julgo prejudicado. Dê-se ciência e archive-se. Belém, 19 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 059/88

RECLAMANTE: CÉLIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADA: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

**DECISÃO**: " Tendo as partes feito acordo judicial, determino o arquivamento da presente reclamação. Belém, 03 de janeiro de 1989. (a) Des. Maria Lúcia Gomes Nereza dos Santos, Corregedora Geral da Justiça. "

Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Belém, 23 de maio de 1989

RESERVA Nº 017/89

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº IX

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 039/89

REQUERENTE: RAIMUNDO ALVARENGA VIÉGAS

REQUERIDO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE ALEGRE

**DECISÃO**: " Vistos, etc. Tenho como relatório o da Assessoria Jurídica, de fls 12/14. Demonstra-se com bastante clareza que a competência para processar o feito é da Autoridade Judiciária de Prainha, e assim se deve proceder. Por tais motivos, determino ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, que incontinenti faça a devolução dos autos ao Termo de Prainha. Cumpra-se. Belém, 22 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

AUTOS DE RECLAMAÇÃO Nº 028/89

RECLAMANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

RECLAMADA: DOUTORA NADJA NARA COBRA MEDA, JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ

**DECISÃO**: " Vistos, etc. Estando bem elaborado, adoto o Relatório da Assessoria, lançado aos autos às fls. 41. No mérito da Reclamação, passo a decidir. A situação prevista nestes autos encontra algumas peculiaridades, as quais refogem ao âmbito normal e rotineiro dos feitos onde há medidas cautelares, liminares e outros acontecimentos. Resumo-se a questão posta no seguinte desdobramento: duas empresas rebelam-se contra a decisão administrativa de uma Prefeitura, que no exercício da discricionariedade, em tendeu de conceder autorização a uma terceira para exploração de linhas de transporte, alegando interesse maior da coletividade, e promovem as duas comissionárias uma ação de anulação, sob o argumento de terem contratualmente assegurado a exclusividade na dita exploração, e no bojo da exordial postu-lam medida liminar de suspensão do ato impugnado, que foi concedida, impedindo-se a autorizada da prosseguir a prestar os serviços. A autorizada ingressou com exceção de incompetência, e aduz que deixou de agravar porque o processo fica suspenso até a decisão da exceção, e ingressou com esta Reclamação, objetivando a suspensão da referida liminar. O fulcro da matéria para o deslinde do que consta nesta Reclamatória consiste em definir se, com efeito

a liminar dada às acionantes da demanda principal podem substituir mesmo suspensão a aludida ação principal, embora suspensas todos os prazos processuais e, portanto, nada há que se possa fazer para atacar sua validade, senão após julgada a exceção. De ver-se que no caso a liminar, sem audiência da parte contrária, fulmina a possibilidade de que uma empresa autorizada prossiga a executar os serviços até que se analise o corretismo ou não da autorização. Ora, e sobre isto bem recentemente o Tribunal de Justiça do Pará, em sua composição plena, se manifestou com bastante clareza a respeito da liberdade que tem a Administração de dar autorização de tal natureza, ainda que haja contrato de concessão, e mesmo que figura a cláusula de exclusividade, desde que dite o interesse coletivo, a juízo da Administração, a necessidade de outorgar-se a administração. De outra parte, o artigo 807 do C.P.C. assegura a eficácia da cautelar, e não dá liminar, se podendo depreender que esse dispositivo preserva os efeitos de uma preparatória ou incidental, quando já sentenciada e não em fases precedentes. Por tais motivos, vejo que a manifestação inicial desta Corregedoria está acertada, pois restava à empresa atingida a utilização da via correicional, sem prejuízos de vir a tempestivamente adotar outros remédios processuais tempestivos e pertinentes. Ante ao exposto, mantenho a decisão liminar de fls. 26/27 e defiro a reclamação nos termos ali explicitados. Cumpra-se, devolvendo ao Juízo reclamado os autos arquivados. Belém, 22 de maio de 1989. (a) Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 007/89

REQUERENTE: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A

REQUERENTE: DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL

**DECISÃO**: " Adotando como razão de decidir o parecer de fls. 42/46 da Assessoria Jurídica, anulo o despacho de fls. 77 versos dos autos de ação anulatória de duplicata, devendo o Juízo reclamado adotar as medidas para retornar o processo ao statu quo ante e prosseguir na tramitação dos embargos de devedor. Cumpra-se. Belém, 22 de maio de 1989. (a) Des. Aurélio Corrêa do Carmo. Corregedor Geral da Justiça, em exercício. "

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 051/89

REQUERENTE: EXPEDITO DE ARAÚJO PONTES

REQUERIDA: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASTANHAL

**DECISÃO**: " Vistos, etc... Como Relatório, adoto o feito pela Assessoria Jurídica, as fls. 82/84. No mérito, entretanto, cabe-me discor dar: Na verdade, a decisão proferida por minha Eminência antecessora nos Autos de Pedido de Providências nº 096/88 a estes apensos, formulado por BRAZ AMARAL, ficou bem claro que o Juízo da Comarca onde se processa a ação de despejo desrespeitou a concessão de mandado de segurança emprestando efeito suspensivo a um agravo tempestivamente interposto na aludida ação. Assim, não há como se possa aceitar que uma determinação da Egrégia Corte, em Segundo Grau, seja solapada. Isto posto, torno sem efeito meu despacho inicial, de fls. 2, prolatado a 13 de abril de 1989, indeferindo o Pedido de Providências nº 051/89, e restauro o decidido no mencionado Pedido de Providências nº 096/88, devendo a Dra. Juíza no exercício atualmente da 2ª Vara da Comarca de Castanhal adotar as providências cabíveis. Cumpra-se. Belém, 22 de maio de 1989. (a) Desembargador Geral da Justiça, em exercício. "

PORTARIA Nº 045/89

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR AURÉLIO CORRÊA DO CARMO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 03/86 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Regimento Interno da Corregedoria criaram o Sistema de Processamento de Dados - SISCON, Departamento sob a coordenação e supervisão geral do Corregedor Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** que com os supracitados diplomas legais foi criado o cargo de Diretor Geral do SISCON;

**CONSIDERANDO** que o referido cargo encontra-se presentemente vago havendo necessidade de provê-lo para o bom andamento do serviço;

**CONSIDERANDO** a capacidade técnica, qualificação profissional, experiência no Setor e frequência em curso específico ministrando pelo PRODEPA,

## RESOLVE:

Nomear para exercer o cargo comissionado de Diretor Geral do SISCON, a funcionária MAGNA MARGARETH DE ANDRADE PINHEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 23 de maio de 1989

(a) Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

Des. Aurélio Corrêa do Carmo  
 Corregedor Geral da Justiça, em exercício

(G. R. nº 27.199)

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.